



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de setembro de 2022

Edição 171

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 27.454, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto n° 25.903, de 17 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° As alíneas “b”, “c”, “d” e “f” do inciso III e a alínea “b” do inciso IV, ambos do art. 1° do Decreto n° 25.903, de 17 de março de 2021, que “Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO, para o exercício de março de 2021 a março de 2025.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1°

.....

III -

.....

b) PEDRO MARCELO DE AZEVEDO, Titular; MARIA CAROLINA GARCIA MARTINS, Suplente;

c) GEANDRA FONSECA MEIRELES, Titular; IRISMAR SOARES DA COSTA, Suplente;

d) ALVIMARA DA SILVA MUNIZ, Titular; CÉLIA DOS SANTOS PAULA, Suplente;

.....

f) JAQUELINE GUTIERREZ DE SOUZA, Titular; ARETHA LOUISE DA LIMA XAVIER, Suplente;

IV -

.....

b) CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS, Titular; RONALDO GOMES DE ARAÚJO, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031150010

DECRETO N° 27.455, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.902.076,99, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13077>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/09/2022, às 13:27

anulação, até o valor de R\$ 2.902.076,99 (dois milhões novecentos e dois mil setenta e seis reais e noventa e nove centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			303.974,00
11.010.03.092.2085.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/ RO	339036	0234	76.000,00
		449052	0234	227.974,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.941.696,13
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	444042	0300	1.941.696,13
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			158.796,45
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	339091	0100	980,88
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	0100	57.000,00
		339031	0100	28.000,00
16.001.12.368.2122.2369	PREMIAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	339031	0100	54.940,00
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339030	0100	17.875,57
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			443.289,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	335043	0209	200.000,00
17.034.10.305.2023.2496	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/ AIDS, HEPATITES VIRAIS E SÍFILIS	339032	0209	223.289,00

		339033	0209	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			18.783,94
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	4.961,92
23.001.08.244.2111.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339039	0100	10.000,00
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339032	0100	3.822,02
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			35.537,47
23.013.08.243.2115.2093	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	449052	0300	35.537,47
TOTAL				R\$ 2.902.076,99

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			303.974,00
11.010.03.126.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449030	0234	76.000,00
		449052	0234	227.974,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.941.696,13
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	0300	1.241.696,13
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0300	400.000,00
		339014	0300	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			158.796,45
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	0100	72.815,57
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319091	0100	980,88
16.001.12.368.2125.2386	DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES	339030	0100	85.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			443.289,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339014	0209	200.000,00

		339039	0209	243.289,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			18.783,94
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	4.961,92
23.001.08.244.2111.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	449052	0100	10.000,00
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	449052	0100	3.822,02
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			35.537,47
23.013.08.243.2115.2093	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	339030	0300	35.537,47
TOTAL				R\$ 2.902.076,99

Protocolo 0031800219

DECRETO Nº 27.456, DE 5 SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 30.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			30.000.000,00
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	0100	30.000.000,00

TOTAL	R\$ 30.000.000,00
-------	----------------------

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			30.000.000,00
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	339047	0100	30.000.000,00
TOTAL				R\$ 30.000.000,00

Protocolo 0031809229

DECRETO Nº 27.453, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.579.750,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.579.750,00 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			338.750,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	338.750,00

	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			35.000,00
15.006.06.183.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339033	0100	35.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			50.000,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			956.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	500.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	456.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			200.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	200.000,00
TOTAL				R\$ 1.579.750,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			100.000,00
11.006.23.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339039	0100	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			35.000,00
15.006.06.183.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	35.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			50.000,00
15.014.06.182.2103.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449052	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			225.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	0100	225.000,00

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			120.000,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	50.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	70.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			936.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	445042	0100	400.000,00
		335041	0100	100.000,00
		334141	0100	200.000,00
		444142	0100	236.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			13.750,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	0100	13.750,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			100.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 1.579.750,00

Protocolo 0031813003

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 5840 de 06 de setembro de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Casa Civil, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Porto Velho - RO 06/09/2022.

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300158281 Nome JULIO CÉSAR DE LIMA MENDES JUNIOR Cargo Cargo CDS	Início (01-08-2022) Fim (15-08-2022)	Início (09-12-2022) Fim (23-12-2022)		
2	Matricula 300155715 Nome SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES Cargo CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10	Início (16-06-2022) Fim (25-06-2022)	Início (03-11-2022) Fim (12-11-2022)		Início (12-09-2022) Fim (21-09-2022)
3	Matricula 300160695 Nome TAILA MAISSA PRADO NERY Cargo ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Início (03-10-2022) Fim (12-10-2022)	Início (16-11-2022) Fim (25-11-2022)	Início (28-11-2022) Fim (07-12-2022)	

Protocolo DOC7069

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO****EXTRATO AO CONTRATO Nº 097/2022/PGE/DER-RO.**

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA HILGERT & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Rádio Transceptor FM VHF para atender o Aeródromo de Guajará Mirim

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0213, Programa de atividade: 26.781.2106.1318, Elemento de Despesa: 44.90.52**, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho 141 (0030886165) com a devida Adequação Financeira (0030885127).

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13077>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/09/2022, às 13:27

PROCESSO Nº0009.070830/2022-38.

Data da assinatura: 02.09.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.

HERCILIO JOSÉ DA SILVA - TELECON COMERCIO E SERVIÇOS.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031884569

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 011/2022/PGE/DER-RO

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E A EMPRESA PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Apostila-se o valor de **R\$208.915,44 (duzentos e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao reajuste de valores, da CCT 2022/2024, ao **CONTRATO Nº 011/2022/PGE/DER-**, conforme Parecer nº 2729/2022/DER-CI (0030043739), assim o valor total do contrato passou a ser **R\$ 2.095.459,44 (dois milhões, noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da programação: Programa de Atividade: 04.112.1015.2935, Fonte: 0100/0240/0640 e Elemento de Despesa 33.90.39, de acordo com Declaração de Adequação Financeira (0031610731), bem como saldo financeiro da NOTA DE EMPENHO 2022NE001030 (0030045455).

PROCESSO Nº 0009.071007/2022-40

Data da assinatura: 02.09.2022

ASSINA: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.

Protocolo 0031735849

EDITAL Nº 18/2022/PGE-GAB

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO

IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

O Procurador-Geral do Estado de Rondônia torna públicos o **resultado final na avaliação de títulos**, para todos os candidatos, e a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado Substituto.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10001400, Alisson Cesar de Carvalho, 3.40 / 10001615, Ana Clara de Jesus Monteiro, 2.80 / 10000734, Andre Canuto Bezerra, 2.50 / 10000931, Andre Matheus de Assis Moraes, 0.00 / 10002170, Artur Felipe de Medeiros, 4.80 / 10000912, Breno Nogueira Leal Rebelo, 0.00 / 10000908, Camila Gulak Dorazio, 2.00 / 10000973, Fabrizio Thomazio Guimaraes da Silva, 2.90 / 10000469, Felipe Ribeiro Araujo, 1.80 / 10000092, Gabriel Carvalho Simoes, 2.50 / 10000078, Giovanni Fonseca de Miranda Junior, 1.70 / 10002219, Henrique Eduardo Goncalves de Farias Filho, 2.20 / 10000138, Igor Santos Silva, 1.30 / 10000672, Israel Nascimento Barbosa, 1.10 / 10000263, Jamili Gambarte Rosa, 0.60 / 10000403, Jesse Von Rondow Ribeiro, 1.10 / 10001456, Joao Paulo Barbosa da Silva, 3.10 / 10000425, Julia Gruppioni Passos, 2.00 / 10000411, Juliana Pacheco da Silva, 1.50 / 10001031, Karoline Macedo Geiger de Melo, 2.20 / 10001425, Lais de Freitas Caetano, 1.50 / 10000465, Leandro Castro Souza, 2.00 / 10000100, Luiz Felipe Romanha Matteoli, 1.60 / 10000056, Maria Jordana Mendes de Lima, 0.60 / 10001802, Mariana Loiola de Oliveira, 1.90 / 10001833, Mateus Barreto Correia, 2.00 / 10000728, Paulla Pollyany Barbosa Sousa, 1.80 / 10000284, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra, 2.50 / 10000889, Pedro Paulo Soares, 2.00 / 10000829, Pedro Ribeiro Soares Filho, 0.00 / 10001770, Pettrhus Anderson Pontes Santiago, 0.30 / 10001495, Raphael

Balduino Moraes, 0.60 / 10001700, Raynon de Alencar Fortaleza Martiniano de Sousa, 1.40 / 10001767, Thais Oliveira Onety, 0.00 / 10000377, Yuri de Moura Melo, 1.50.

1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos. 10000226, Cayle Grossi Pettersen, 0.90 / 10001949, Paulo Henrique Martins de Lima, 0.00 / 10000543, Riths Moreira Aguiar, 2.00.

1.1.2 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10001022, Renata Rocha Silva Fialho, 2.50.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: local, data, horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 LOCAL: Avenida Jorge Teixeira, 3862, bairro Industrial - Porto Velho/RO.

2.1.2 DATA: 19 de setembro de 2022.

2.1.3 HORÁRIO: 7 horas e 30 minutos.

10000226, Cayle Grossi Pettersen / 10001949, Paulo Henrique Martins de Lima / 10000543, Riths Moreira Aguiar.

3 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a perícia médica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem **5.6** do Edital nº 5/2021/PGE-GAB, e alterações, e neste edital.

3.1.1 O candidato somente poderá realizar a perícia médica no local e no horário estabelecidos no item 2 deste edital.

3.2 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021.

3.3 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data da perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela PGE/RO.

3.6 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme determinado no item 2 deste edital.

3.6.1 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital, a evasão do local de realização da perícia médica sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.7 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.10 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no item 2 deste edital.

4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da realização da perícia médica, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo PGE/RO, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 4.1.4 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação da perícia médica;

d) verificar o seu horário de acesso ao local da perícia médica, conforme informado no item 2 deste edital;

e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

f) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

g) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da perícia médica para evitar aglomeração.

4.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.4 O candidato que informar, na data de aplicação da perícia médica, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **13 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, na data provável de **3 de outubro de 2022**.

Porto Velho/RO, de 5 de setembro de 2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0031907120

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0540/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CONSTRUTORA TABAPUA LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.457.238/0001-00 **4-OBJETO:** Contratação de uma empresa para: ?CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA E.E.E.F. DURVALINA ESTILBEN DE OLIVEIRA?, localizada no município de Guajará Mirim - RO?. **5-VALOR:** R\$ 2.376.442,31 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 031800000000318 - Natureza da Despesa: 44905103 **7-PROCESSO:** 0029.548634/2021-63 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços/005/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 270 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2022.

Protocolo 0031914106

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 194 de 02 de setembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

Considerando o Processo nº 0007.067750/2022-15 ;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **MARIA AUXILIADORA GOMES DE FREITAS, Professor Classe "C"**, matrícula 300036065, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos períodos já adquiridos e não gozados, referente ao **5º quinquênio compreendido entre 02/07/2013 a 01/08/2018**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0031821777

Portaria nº 193 de 02 de setembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o ProcessoSEI 0007.068376/2022-75 , e o Memorando nº 177 (0031828346)

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo indicados, para compor a equipe encarregada de fiscalizar, a execução do objeto constante no **Contrato nº 0603/CGE-RO/PGE/2022**, onde esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia é contratante, tendo como contratada a empresa **Instituto Rondoniense de Direito Administrativo (IRDA)** bem como o **Contrato Nº 0590/CGE-RO/PGE/2022**, referente ao Processo 0007.068324/2022-07 da empresa **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.** Através da Gerência Administrativa e Financeira/GAF-CGE, do exercício 2022, conforme o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente:

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho Matrícula nº 300018698

Membros:

Edneide Maia da Silva Matrícula nº 300015684

Maria Helena P. S. Rocha Matrícula nº 300015184

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0031814741

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n° 0021.085388/2022-86, a viagem dos Policiais militar abaixo relacionados, à cidade de Aracaju/SE, no período de 14 a 19 de agosto de 2022, com a finalidade de complementar a autorização 115971, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

- CAP QOPM RE 100094371 **MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS**.

- CB QPPM RE 100095013 **MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031863012

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 118873 de 3 de agosto de 2022, publicado no DOE Nº 148 de 04/08/2022, conforme despacho ID 0031777358, solicitação FROTA nº 118873, onde autorizou, a viagem do servidor **MARCELO HAGGE SIQUEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 23 a 25 de agosto de 2022, com a finalidade de participar da 18º ENIF-Encontro Nacional de Inteligência Fiscal - 2022-PB, com ônus somente de diárias e traslado para a fonte 0615 - Recurso de Operação de Crédito Profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031846092

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI 0030.074869/2022-57, a viagem do servidor **MARCELO HAGGE SIQUEIRA**, Auditor Fiscal de tributos estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 22 a 26 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do evento 18º ENIF-Encontro Nacional de Inteligência Fiscal - 2022-PB, com ônus de diárias para a fonte 0615 - Recurso de Operação de Crédito Profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031848138

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 1940/2022/IPERON-GAD, a viagem da servidora **NEURACY DA SILVA FREITAS RIO**, Diretora Administrativa Financeira, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 14 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do 6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031830251

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 84/2022/LACEN-ASTEC, a viagem da servidora **ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES**, Farmacêutica, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 23 de setembro de 2022, com a finalidade de Participar curso de Capacitação Profissional 'Dissolução de Medicamentos, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031852150

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 2730/2022/AGEVISA-NDCT, a viagem da servidora **NILDA DE OLIVEIRA BARROS**, Técnica em Enfermagem, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16 de setembro de 2022, com a finalidade de participar da Reunião Nacional de Coordenadores de Programas de Tuberculose, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031855464

Portaria nº 421 de 05 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à **Diana Silva Abichabki Pereira**, ocupante do cargo de Diretora, matrícula nº **300169860**, CPF nº **800.841.412-04**, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 667,00** (seiscentos e sessenta e sete reais), conforme o Plano de Aplicação (0031675660), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE001164.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	667,00
TOTAL			667,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Ordenador de Despesa - Em Substituição - Portaria nº 191/2022 (Id nº 0028408697)

Protocolo 0031844274

Portaria nº 426 de 05 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho (0031534673), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071052/2022-34;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor SERGIO ROGÉRIO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 300171817, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2021/2022, do período de 22/07/2022 a 25/07/2022, a qual fica transferida para fruição no período de 09/09/2022 a 12/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 05 de Setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031875669

Portaria nº 425 de 05 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 5458 (0031835907), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071246/2022-30;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula **300149557**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2022, do período de **03/03/2022 a 12/03/2022 e 21/09/2022 a 30/09/2022**, a qual fica transferida para fruição no **período de 12/09/2022 a 01/10/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 05 de Setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031871931

Portaria nº 424 de 05 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no

Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho (0031688201), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.071119/2022-31;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HÉVERTON ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula **300181179**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASACIVIL, referente ao exercício 2022, do período de **21/12/2022 a 30/12/2022**, a qual fica transferida para fruição no **período de 02/01/2023 a 11/01/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 05 de Setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031869961

Portaria nº 423 de 05 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à Eudinéia Coelho Galvão, ocupante do cargo de assessora, matrícula nº 300180688, CPF nº 009.114.942-86, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação (0031660952), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE0001170 e 2022NE0001171.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	6.000,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	4.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Ordenador de Despesa - Em Substituição - Portaria nº 191/2022 (Id nº 0028408697)

Protocolo 0031850175

Portaria nº 428 de 06 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à Marlucia Alves Benedito de Castro, ocupante do cargo de Chefe de unidade, matrícula nº 300176019, CPF nº 522.698.502-97, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 9.450,00** (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme o Plano de Aplicação (0031071814), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE0001168 e 2022NE0001169.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
-------------	--------------------	---------------	-----------

04.122.2112	2011	3390-30-96	9.100,00
04.122.2112	2011	3390-39-96	350,00
TOTAL			9.450,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Ordenador de Despesa - Em Substituição - Portaria nº 191/2022 (Id nº 0028408697)

Protocolo 0031895812

Portaria nº 431 de 06 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de unidade, matrícula nº 300116244, CPF nº 237.971.692-72, **Suprimimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação (0031809691), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE001175.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP

Ordenador de Despesa - Em Substituição - Portaria nº 191/2022 (Id nº 0028408697)

Protocolo 0031902303

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 10/2022/IPERON-EQINF, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 29 de setembro de 2022, com a finalidade de participar de Conferência "Cyber Security Summit 2022, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **GABRIEL VAZ SEVERO** ANALISTA DE SISTEMA.

- **CLYDEMAR GOMES CARDOSO** CHEFE DE EQUIPE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031890108

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 101/2022/IPERON-GAB, a viagem do Colaborador Eventual **ALVARO DEZIDÉRIO DA LUZ**, Palestrante, da cidade de Florianópolis/SC à cidade de Porto Velho, no período de 28 de setembro de 2022 a 1º de outubro de 2022, com a finalidade de participar como palestrante do VI Fórum Previdenciário, com ônus somente de passagens para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031898554

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 101/2022/IPERON-GAB, a viagem das Colaboradoras Eventual, **DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON** e **IZA AMELIA DE CASTRO ALBUQUERQUE** Palestrantes, da cidade de Manaus/AM à cidade de Porto Velho, no período de 28 de setembro de 2022 a 1º de outubro de 2022, com a finalidade de participar como palestrante do VI Fórum Previdenciário, com ônus somente de passagens para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031900841

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 101/2022/IPERON-GAB, a viagem do Colaborador Eventual **THIAGO COSTA FERNANDES**, Palestrante, da cidade de Belo Horizonte/MG à cidade de Porto Velho, no período de 28 de setembro de 2022 a 1º de outubro de 2022, com a finalidade de participar como palestrante do VI Fórum Previdenciário, com ônus somente de passagens para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031901866

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 26/2022/IPERON-CIPERON, a viagem dos

servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 13 a 16 de setembro de 2022, com a finalidade de participar de visita Técnica do Comitê de Investimentos à Empresa de Consultoria de Investimentos - SMI Consultoria, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.

- **ADAILTON SILVA LIMAMEMBRODO** COMITÊ.
- **LUCAS CÚRCIO VIEIRA** MEMBRO DO COMITÊ.
- **RAICLIN LIMA DA SILVA** PRESIDENTE DO COMITÊ
- **RONEY DA SILVA COSTA** MEMBRO DO COMITÊ.
- **ALEXANDRO PINHEIRO ALMEIDA** MEMBRO DO COMITÊ.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031873912

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 358/2022/SEDUC-GEFECE, a viagem do servidor, **FABRICIO SILVA TEIXEIRA** Fisioterapeuta, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Aracaju/SE, no período de 6 a 18 de setembro de 2022, com a finalidade de compor a delegação escolar de Rondônia, classificada para participar dos jogos escolares de Rondônia - Joer - Etapa Estadual Juvenil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031885335

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 152/2022/SEFIN-CRE, a viagem do servidor **MIGUEL ABRÃO DIB NETO**, Gerente de Incentivos Tributários/AFTE, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 3 a 5 de outubro de 2022, com a finalidade de participar do evento: Benefícios Tributários, Organizado pela Empresa First SA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031904658

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 75050/2022/PM-BOPEP3 a viagem dos Policiais militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 30 de setembro de 2022, com a finalidade de participar da I Conferência Nacional de Unidades de Operações Especiais Policiais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TC RE 100094662 **FELIPE HEMERSON PEREIRA**.
- 3º SGT PM RE 100068923 **HAIRTON MENDES DA TRINDADE**.
- 3º SGT PM RE 100069288 **SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA**.

- 3º SGT PM RE 100088815 **DOGIVAN FARIAS DA SILVA.**
- CABO PM RE100094378 **MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031901910

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 101 de 02 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019:

- **CONSIDERANDO** que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

- **CONSIDERANDO** que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** todos os Contratos relativos a **serviços, exceto de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC**, para atender a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, permitida a contratação de terceiros para os assistir e subsidiar com informações pertinentes a essa atribuição:

FISCAL DO CONTRATO:

LUIZ HENRIQUE DE FRANCA SOARES, matrícula 300143430.

SUPLENTE DE FISCAL:

ABNER WINICIUS VIANA LEAL, Matrícula 300149137.

§ 1º O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

§ 2º O Fiscal do Contrato informará aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

§ 3º O Fiscal do Contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de Fiscal do Contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o Fiscal do Contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO de todos os Contratos relativos a serviços, exceto de TIC**, para atender a SETIC e dar ciência ao Fiscal do Contrato sobre qualquer irregularidade constatada:

PRESIDENTE:

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA, Matrícula 300161196.

MEMBROS:

RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, matrícula 300149261;

KATIA CILENE FEITOSA MORAIS, matrícula 300121020;

EDSON CHARLES SILVA BRITO, matrícula 300133334;

RAIANNE PEREIRA DA SILVA, matrícula 300181097.

§1º - A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto na forma do Art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais,

observando ainda o disposto no Art. 69 da mesma Lei;

§2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório do objeto na forma do Art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria aplica-se também aos Contratos firmados a partir de 01 de abril de 2023, data da revogação da Lei 8.666/93 e de pleno vigor da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0031812085

Portaria nº 103 de 02 de setembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no exercício de 2022, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA	300XXX61	Presidente
FRANCISCA BRANDAO DE SOUZA	300XXX52	Membro
DIEGO ALEXANDRE DUARTE	300XXX28	Membro
EDSON CHARLES SILVA BRITO	300XXX34	Membro
EDERSON VANAZZI ALVES	300XXX13	Membro
ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA	300XXX49	Membro
MATHEUS DA SILVA MAIA	300XXX28	Membro
SAULO BORGES GUIMARAES	300XXX68	Membro
WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO	300XXX62	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da SETIC sempre que demandado;

II - elaborar o relatório de Inventário da SETIC;

III - realizar o desfazimento dos bens móveis da SETIC classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que

necessário, produzindo os documentos necessários para tal;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE
Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0031821091

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 437 de 06 de setembro de 2022

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, econforme Portaria nº **433**, publicada no **DIOF nº 177, de 02/09/2021**.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Silvia Cacilda de Assis**, Assessora SEPOG, CPF nº 945.265.592-53, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	500,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			1.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Fica estabelecido como prazo para aplicação do suprimento de fundos 30 dias, contados da liberação do recurso.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, contados após o prazo de aplicação do recurso, estabelecido no art. 3º da presente portaria.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 02 de Setembro de 2021

Protocolo 0031884628

Portaria de férias nº 5825 de 06 de setembro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021,publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/08/2022 a 18/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA**, **SEPOG - Assessor Especial II SEPOG - CDS-10**, matrícula 300169129, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento

e Gestão, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(30/08/2022 a 18/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC7055

Portaria nº 436 de 05 de setembro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			8.000,00
11.003.03.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	5.000,00
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			212.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	12.000,00
		319011	0300	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			200.000,00

11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			15.000,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	15.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			200.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			9.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	9.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			27.000,00
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	2.000,00
13.009.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			37.000,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	27.000,00
		339046	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			8.500,00
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319011	0100	8.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			189.000,00
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0112	189.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			30.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0110	30.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			80.000,00
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			350.000,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	350.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			350.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	350.000,00
TOTAL				R\$ 1.715.500,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			8.000,00
11.003.03.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	2.000,00
		339049	0100	3.000,00
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			R\$ 212.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	12.000,00
		319013	0300	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			R\$ 200.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 15.000,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	13.000,00
		339093	0100	2.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			R\$ 200.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 9.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	9.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			R\$ 27.000,00
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	2.000,00

13.009.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 37.000,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	37.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 8.500,00
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319016	0100	8.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 189.000,00
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0112	189.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 30.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0110	30.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 80.000,00
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 350.000,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 350.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	350.000,00
TOTAL				R\$ 1.715.500,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0031852674

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme **Portaria nº 433**, publicada no **DIOF nº 177 de 02/09/2021**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 0035.069063/2022-05**, cujo o objetivo é a Contratação de empresa para disponibilização de cursos online, para 12 acessos, com licença de uso pelo período de 12 meses por servidor, junto à plataforma **ALURA**, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da Empresa: **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A**, no valor de **R\$ 15.840,00** (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Parecer 76 (0031457749). Porto Velho, 31 de agosto de 2022, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o autos do **AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Parecer 76 (0031457749), referente à despesa no valor de **R\$ 15.840,00** (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) em favor da Empresa: **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.** Porto Velho, 31 de agosto de 2022, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0031734393

Portaria de férias nº 5843 de 06 de setembro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VINÍCIUS DE FREITAS SOUSA, SEPOG - Assessor SEPOG VI - CDS-06**, matrícula 300173897, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC7070

Portaria nº 434 de 05 de setembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a delegação de competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação na ERRATA-SESAU-USSFWB (ID 0031269191) e Autorização SEPOG-DIREX (ID 0031463775), constantes no Processo SEI 0036.093023/2022-66

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER vinte (20) dias de férias referente ao exercício de **2021**, no período de 11/09/2022 a 30/09/2022 e Abono Pecuniário para o período de 01/09/2022 a 10/09/2022 ao servidor abaixo relacionado:

GIOVANI GUASTALA, ocupante do cargo Assessor Especial II, matrícula 300155947,

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 419 de 23/08/2022, publicada no DIOF nº. 162 de 24/08/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho RO, data e hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0031850383

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE

Portaria nº 8061 de 05 de setembro de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0031814681 PC-DRH, que consta nos autos no Processo n. 0019.089997/2022-53,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.8.2022**, os termos da Portaria n. 5638/SEGE-NCSR de 8.7.2021, que **Prorrogou Licença Sem Vencimento**, a partir de 2.8.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **VALERIA FERNANDES DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300098692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0031868919

Portaria nº 8018 de 05 de setembro de 2022

SEGE-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.073262/2022-51,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei 1067/2002 vigente até 29 dezembro de 2021 e na Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300036725	CHARLES DOS SANTOS SILVA	01/07/2001	10	01/07/2019 a 30/06/2021	11	B	01/07/2021
300149618	CLAUDIA BUENO CORREA	08/06/2018	02	08/06/2021 a 07/06/2022	03	C	08/06/2022
300100144	DELIA PEREIRA ROCHA	29/07/2010	0506	29/07/2018 a 28/07/2020 29/07/2020 a 28/07/2022	0607	B	29/07/2020 29/07/2022
300159356	JULIANA SILVA MENDONÇA	15/07/2019	01	15/07/2019 a 14/07/2022	02	A	15/07/2022
300125795	LARA HELOU MADY	23/07/2013	04	23/07/2019 a 22/07/2021	05	B	23/07/2021
300126213	NAHIDA HIJAZI ZAGLOUT	30/07/2013	04	30/07/2019 a 29/07/2021	05	B	30/07/2021
300098722	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	21/06/2010	06	21/06/2020 a 20/06/2022	07	C	21/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031854557

Portaria nº 8028 de 05 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029109437) PC-1DP-GJRM, Despacho (0029502102) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.081942/2022-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ CHARLERY COSTA VARÃO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 3º quinquênio de 5.9.2015 a 4.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031856126

Portaria nº 8029 de 05 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029239744) PC-1DP-CLRD, Despacho (0029575333) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.082774/2022-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREIA BRUNETTO RIZELLO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Colorado do Oeste, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 3º quinquênio de 5.9.2015 a 4.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031856176

Portaria nº 8030 de 05 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029865268) PC-1DP-SMGR, Despacho (0029964043) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.085964/2022-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WESLEI DA SILVA MOURA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300138361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/São Miguel do Guaporé, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2016 a 21.8.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031856260

Portaria nº 8031 de 05 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.

3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029197632) PC-GABDECOR, Despacho PC-DGA (0029376424), que consta no Processo n. 0019.082531/2022-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE NEIVA SANTOS**, Delegado Policia, Matrícula n. 300098817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 a 25.7.2015 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031856330

Portaria nº 8032 de 05 de setembro de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029223154) PC-1DP-GJRM, Despacho (0029377701) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.082655/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL FREDDIE DE ARAUJO FURLANETTO**, Agente de Policia, Matrícula n. 300103867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Guajará-Mirim, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031856606

Portaria nº 8026 de 05 de setembro de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030478430) SEDUC-AMAAPAA, Despacho (0030778168) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.103306/2022-12.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERONICA DOS SANTOS GONÇALVES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300051545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, nos períodos de **1.10.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 6.4.2009 a 5.4.2014 e **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 3º quinquênio de 6.4.2014 a 5.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031855640

Portaria nº 8025 de 05 de setembro de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Licença Premio (0028529396), Despacho SEDUC-GLOT (0029362452), que consta no Processo n. 0029.525636/2021-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVETE TEREZINHA FACCIONI IMADA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300063443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022**, referente ao 3º quinquênio de 17.11.2015 a 22.6.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0031855563

Portaria nº 8023 de 05 de setembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento licença premio Licença Premio (0029236598), Despacho (0029242767) SESAUCR, que consta no Processo n. 0036.082389/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HENY LINO DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 27.8.2015 a 26.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0031855515

Portaria nº 8022 de 05 de setembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028826950) AMI-COORD, Despacho (0029204787) SESAUCR, que consta no Processo n. 0050.070161/2022-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERALDINA BOTELHO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300132297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 12.5.2015 a 11.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0031855461

Portaria nº 8021 de 05 de setembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Errata Requerimento (0030694947) SEFIN-GEFIS, Despacho (0030700265) SEFIN-NGP, que

consta nos autos do Processo n. 0030.068428/2022-16,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 8755 de 5.10.2021, à servidora **SARA DE SOUZA SANTOS**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300049314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2019 a 30.11.2019, **1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 3º quinquênio de 20.10.2013 a 19.10.2018.

LEIA-SE:

o período de 1.10.2019 a 30.11.2019, **1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 3º quinquênio de 20.10.2013 a 19.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031855395

Portaria nº 8020 de 05 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.073260/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei 1067/2002 vigente até 29 dezembro de 2021 e na Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA

Matrícula: 300016610

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 21/05/2020 à 20/05/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/05/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031855141

Portaria nº 8036 de 05 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.073246/2022-68,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei 1067/2002 vigente até 29 dezembro de 2021 e na Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, para a servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: RAFAELA BARATTO PRESTES

Matrícula: 300138758

Cargo: Psicólogo

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 19/08/2019 À 18/08/2020

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 19/08/2020

Período de Avaliação: 19/08/2020 À 18/08/2022

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 19/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031857586

Portaria nº 7939 de 01 de setembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0028324455), constante nos autos do Processo n. 0052.514353/2021-10,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 11384 de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 1 de 04 de janeiro de 2022, de progressão funcional concedida à servidora, VALÉRIA RONI CALDEIRA, matrícula: 300096056.

Onde se lê:

Período de Avaliação: 12/04/2018 a 11/04/2020

Referência: **05**

Classe: B

Efeitos Financeiros: 12/04/2020

Leia-se:

Período de Avaliação: 12/04/2018 a 11/04/2020

Referência: **06**

Classe: B

Efeitos Financeiros: 12/04/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031779851

Portaria nº 7930 de 01 de setembro de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.095495/2022-53,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: VANUZA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300018592

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HRC/SESAU

Período de Avaliação: 09/11/2018 a 08/11/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 09/11/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHOSuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031768371

Portaria nº 7931 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.095213/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST

Matrícula: 300149616

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 05/06/2021 a 04/06/2022

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHOSuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031769238

Portaria nº 7928 de 01 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.095099/2022-26,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, á servidora:

Nome: ARIANE CAMARGO DA SILVA

Matrícula: 300134281

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 11/09/2019 a 10/09/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/09/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHOSuperintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031766478

Portaria nº 7912 de 31 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.

43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.067193/2022-95,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: IEDA MARIA MICHALCHU

Matrícula: 300012068

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU/ARIQUEMES

Período de Avaliação: 14/12/2017 a 13/12/2019

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2019

Período de Avaliação: 14/12/2019 a 13/12/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031748222

Portaria nº 7993 de 02 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.071108/2022-93,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: VALDAIR MAURICIO

Matrícula: 300053296

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 09/06/2012 a 01/08/2013 (1 ano,1 mês e 22 dias)

01/08/2018 à 08/06/2019 (10 meses e 8 dias)

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 09/06/2019

Período de Avaliação: 09/06/2019 a 08/06/2021

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 09/06/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031827347

Portaria nº 8034 de 05 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.

3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0027816937 PC-UNISPIPNFR, DESP 0027957356 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.074739/2022-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RILDO APARECIDO MACIEL**, Delegado Policia, Matrícula n. 300059721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.11.2023 a 30.11.2023 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 3º quinquênio de 4.5.2015 a 3.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0031856861

Portaria nº 8058 de 05 de setembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031499183) SEDUC-EEEFMCDAJIP, Despacho 0031755411 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.071878/2022-25,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 2666/SEGEp-NCSR de 29.03.2022, que **Relotou**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir da data da publicação, a servidora **MARIANA PATRICIO GARCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300118325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0031867057

Portaria nº 7919 de 31 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029137434) FEASE-CASEJIPADM, Autorização 0029168630 FEASE-ASGP, que consta nos autos do Processo n. 0065.069124/2022-79,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 1.8.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **CHARLES KRUGER**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300116390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0031753797

Portaria nº 8063 de 05 de setembro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.

3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0031814681 PC-DRH que consta nos autos do Processo n. 0019.089997/2022-53, após Portaria de cessar Prorrogar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **1.8.2022**, na Polícia Civil/Vilhena, a servidora **VALERIA FERNANDES DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300098692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031869458

Portaria nº 8052 de 05 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (27302179), a Certidão ID (0031863329), conforme o processo SEI n. 0029.076094/2022-93 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.232697/2021-09;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SOLANGE GOMES FIORAVANTE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031863558

Portaria nº 8015 de 05 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031594353), e a Certidão ID (0031283190) constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.095073/2022-77;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.091654/2022-30;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 7468, de 17 de agosto de 2022, publicada no DOE-RO n. 160, de 22/8/2022, ID (0031370001), que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELIZABETH VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 5 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031853529

Portaria nº 8045 de 05 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 862/PGE/IPERON/2022, ID (0031750231) e o Despacho ID (0031781808), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.490321/2021-17 e Processo do pedido de Aposentadoria n. 0029.487711/2021-00;

RESOLVE:

CESSAR, com efeitos retroativos a 31/8/2022, os termos da Portaria n. 4881 de 30 de maio de 2022, publicada no DOE-RO n. 100 de 31/5/2022, que Concedeu afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ANTONIO RIBEIRO ROSA** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300012967, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA ARIVABENE COELHO*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo**Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR*

Protocolo 0031860438

Portaria nº 8079 de 05 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030040485), a Certidão ID (0031878405), conforme o processo SEI n. 0029.099725/2022-42 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.099713/2022-18;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **PAULO CESAR NUNES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300020301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação- SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo**Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR*

Protocolo 0031878501

Portaria nº 8068 de 05 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 573/2022/SEGEP-1CSPAD, de 05 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº

009/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031873468

Portaria nº 8071 de 05 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 574/2022/SEGEP-1CSPAD, de 05 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031873826

Portaria nº 8072 de 05 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 575/2022/SEGEP-1CSPAD, de 05 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031874080

Portaria nº 8073 de 05 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 576/2022/SEGEP-1CSPAD, de 05 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 068/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031874604

Portaria nº 8074 de 05 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 316/2022/SEGEP-5CSPAD, de 05 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº

050/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0031874830

Portaria nº 8092 de 06 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 736/2022/SEGEF-4CSPAD, de 05 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0031894230

ERRATA

Na Portaria nº 7239 de 12 de agosto de 2022 (0031224045), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2022.

LEIA-SE:

(...) Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SEDUC/2022.

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0031895762

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 505/2022/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0048.571093/2021-49. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de informática, permanente e de consumo, tais como: filtro de linha, TV, HD externo, Microfone, Pen Drive, para elaboração de planos de cursos, gravações de tutoriais, gravação de aulas remotas, elaboração de planilhas e acompanhamento estatístico e avaliativo dos estudantes das unidades Executoras, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, devido a pedidos de **ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**, por não haver tempo hábil para elaboração das respostas pelo IDEP. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0031866319

AVISO DE LICITAÇÃO**Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 532/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.416652/2021-87**

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de material de consumo e distribuição gratuita (material gráfico), em atendimento às necessidades das unidades técnico administrativas e pedagógicas desta secretaria de estado da educação - seduc (sede e anexos) e conselho estadual de educação. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.823.780,01. DATA DE ABERTURA: 21 de setembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 05 de setembro de 2022. RONALDO ALVES DOS SANTOS Pregoeiro Substituto - ÔMEGA/SUPEL Mat. 200006353

Protocolo 0031862775

AVISO DE PUBLICAÇÃO**Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico Nº. 534/2022/CEL/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM****Processo: 0035.020185/2022-95**

Objeto: Registro de Preços para contratação de renovação de garantia oficial do fabricante para a solução de hiperconvergência existente, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe. **Data de Abertura: 20/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R\$ 613.732,17 (seiscentos e treze mil, setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira CEL/SUPEL

Protocolo 0031868865

AVISO**DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **0069.006001/2022-97/SEOSP/RO****OBJETO:** Revitalização da Praça no Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho - RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **INABILITAR** as empresas **JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, por não ter comprovado qualificação técnica profissional e operacional para os serviços de “Execução de alambrado metálico e Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado”, exigidos no item 16.4, alíneas “c” e “d” do edital e, por não ter apresentado quantitativo mínimo para “Execução de calçada em concreto” exigido no item 16.4, alínea “d” do edital, **PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não ter apresentado Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, contrariando o exposto no item 16.4, alínea “a” do edital e **ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO IMP E EXP LTDA**, por não apresentar a Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela SUPEL/RO contrariando os itens 13.1.1 e 16.2.1 do edital. Em face do exposto, a Presidente da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO (...)**”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0031886766

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/ 2022/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 255/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	06/09/2022	Data da Publicação da Homologação:	26/08/2022	Processo nº	0033.027119/ 2022-66
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Aquisição de Algemas de Pulso e Porta Algemas, para atender as unidades prisionais do estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação

probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	-----------	-----------

0001	Algemas metálicas: Algema tipo punho duplo, articulada através de elos tipo corrente, produzidas em Aço Carbono 1020, acabamento niquelado, porém com todos os pinos, molas e rebites em aço inoxidável AISI 304 Antiferrugem, fabricada seguindo as normas internacionais para equipamentos de segurança, dentes e catraca fresadas e usinadas. Resiste a tração acima de 500 KGF. Bloqueio de mecanismo (trava) de segurança com dispositivo de acionamento localizado na parte interna (não aparente) da algema, não permitindo sua abertura sem a chave adequada, alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir sua abertura por pressão ou pancadas, catraca de fechamento com três dentes. Acompanham três chaves. conter numeração de série permanente e logo do fabricante. oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação	2.500,00	UND	ALGEMAS BRASIL	R\$ 168,95	R\$ 118,00	- 30,16	TATICAL CASES E EQUIPAMENTOS LTDA
0002	Porta-algema: Confeccionada em polímero de alta resistência; Sistema de fixação na cintura: aba paddle com formato anatômico, de 25mm até 55mm de comprimento, clipe de cinto ou passador de cinto com sistema "abre e fecha"; Sistema de catraca para regulagem de angulação de forma que a algema possa ser utilizada em todas as posições; Deve ser compatível com o item 1 - algemas metálicas com elos de corrente	1.875,00	UND	BELICA MILITAR	R\$ 88,13	R\$ 59,52	- 32,46	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

0003	Porta-algema: Confeccionada em polímero de alta resistência; Sistema de fixação na cintura: aba paddle com formato anatômico, de 25mm até 55mm de comprimento, clipe de cinto ou passador de cinto com sistema "abre e fecha"; Sistema de catraca para regulagem de angulação de forma que a algema possa ser utilizada em todas as posições; Deve ser compatível com o item 1 - algemas metálicas com elos de corrente (COTA ITEM 2)	625,00	UND	BÉLICA	R\$ 88,13	R\$ 51,66	- 41,38	ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP
------	---	--------	-----	--------	-----------	-----------	---------	------------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.717.131/0001-06	TATICAL CASES E EQUIPAMENTOS LTDA	RODOVIA DOS MINÉRIOS, 403 - BARRAÇÃO 05	ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR	GABRIEL ZRAIK	095.821.92909	41.3699-1522
29.926.189/0001-20	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	RUA: ASSIS BRASIL, 4233 - PONTA DE BAIXO	SAO JOSE - SC	FERNANDA LAUX CARDOSO	027.880.079-30	(48) 3375-1151 / 98870-8789
81.571.010/0001-89	ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP	ROD. JORNALISTA MANOEL DE MENEZES Nº 567 - PRAIA MOLE	FLORIANOPOLIS - SC	ALENCAR MASSULO SILVESTRE	549.827.239-15	(48)3236-2611

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0031869689

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 247/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	06/09/2022	Data da Publicação da Homologação:	30/08/2022	Processo nº	0048.023201/ 2022-52
Órgão Participante:	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, para a realização de aulas práticas dos cursos: Técnico em Estética e de Qualificação Profissional (barbeiro, automaquiagem, penteados, cabeleireiro, depilador, design de sobrancelhas, manicure e pedicure), visando atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º

do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ALGODÃO: a) Classificação/ Características Gerais: Algodão Hidrófilo, Profissional, Macio & Absorvente, 100% Algodão, produto de uso único destruir após o uso, evite umidade, temperatura elevada e local empoeirado. b) Em rolo de 500 g; embalados e sacos plásticos lacrado; com validade de no mínimo 05 anos; Registro ANVISA.	5.000,00	PCT	CREMER	R\$ 17,78	R\$ 12,64	-28,91	EXITTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0002	ACETONA: a) Classificação/ Características Gerais: Possui fórmula especialmente elaborada para remover o esmalte cuidando e hidratando as unhas e cutículas. A fórmula contém Glicerina. b) Uso profissional; com óleos vegetais hidratantes; frascos com 500 ml cada; com registro na ANVISA	450,00	FR.	FARMAX	R\$ 12,84	R\$ 11,76	-8,41	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

0003	LIXAS PEQUENAS: a) Classificação/ Características Gerais: Lixa para as unhas extra, composição: lixa, madeira e cola, produto não perecível e validade indeterminada, acessório de beleza, descartáveis, com dois lados; lado grosso e outra fina; pacotes 100 unidades.	700,00	PCT	SANTA CLARA.	R\$ 13,40	R\$ 8,42	- 37,16	Karla Karoline Fontes Meneses
0004	AMOLECEDOR DE CÚTILA CREME: a) Classificação/ Características Gerais: Com óleo de Cravo; ação anti- séptica; embalagem plásticas com 250 g, Composição : liquidum parafina, álcool cetearílico, óleo da flor, cetearéth álcool e outros. Propilparabeno, BHT e EDTA tetrassódico; Validade: 02 anos da data de fabricação	150,00	UND	HIDRAMAIS	R\$ 7,39	R\$ 7,39	0,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0005	ESMALTE PEROLADO a) Classificação/ Características: Esmalte para unhas; Textura cremosa. Não tóxico. Livre De Tolueno, Formaldeído e DBP. Conteúdo de 8 ml. Reg. ANVISA 343/05	300,00	UND	BELLA CHICK	R\$ 3,49	R\$ 2,00	- 42,69	Karla Karoline Fontes Meneses
0006	ESMALTE BRANCO PURÍSSIMO a) Classificação/ Características: É um clássico básico que reflete todos os raios luminosos, não absorvendo nenhum e por isso aparece com clareza máxima; Textura cremosa. Não Tóxico. Livre de tolueno, Formaldeído e DBP. Conteúdo de 8 ml. Reg. ANVISA 343/05	300,00	UND	BELLA CHICK	R\$ 4,00	R\$ 1,96	- 51,00	Karla Karoline Fontes Meneses
0007	ESMALTES CLARO ESTILO RENDA a) Classificação/ Características: Esmalte para unhas: Textura cremosa. Não tóxico. Livre de tolueno, Formaldeído e DBP. Conteúdo de 8 ml. Reg. ANVISA 343/05	300,00	UND	CELEBRAR IND E COM	R\$ 4,00	R\$ 3,59	- 10,25	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

0008	BASE PARA UNHAS a) Classificação/ Características: Composta por Queratina e Formaldeído; atua penetrando nas unhas; Verniz; com secagem rápida. Possua em sua formulação hipoalérgica; uso externo, transparente; embalagem de vidro resistente e contém 8 ml; Reg. ANVISA 343/05.	300,00	UND	BELLA CHICK	R\$ 3,95	R\$ 1,98	- 49,87	Karla Karoline Fontes Meneses
0009	PROTETOR DE BACIA PARA MÃOS a) Classificação/ Características: Em Polietileno; transparentes; protetor descartável para bacia de Manicure; tamanho 28 x 28 cm; pacote contém 100 unidades; produto não perecível; validade indeterminada.	150,00	PCT	SANTA CLARA.	R\$ 9,89	R\$ 3,96	- 59,96	Karla Karoline Fontes Meneses
0010	PROTETOR DE BACIA PARA PÉS a) Classificação/ Características: Em Polietileno; transparentes; protetor descartável para Bacia de Pedicure; Disponível nas quantidades pacote com 100 unidades; tamanho: 68 x 68 cm; Produto não perecível	150,00	PCT	SANTA CLARA.	R\$ 35,27	R\$ 20,00	- 43,29	Karla Karoline Fontes Meneses
0011	ALICATES DE CÚTICULAS PROFISSIONAL a) Classificação/ Características: De uso profissional; em aço inox com design ergonômico e exclusivo; Esterilizável; não enferruja; lâminas longas; anatômico com cabo anti- deslizante possuem mola dupla, característica que reduz o atrito e exige aplicação de menos força para abrir e fechar o alicate; mola menor com redutor de atrito	400,00	UND	MERHEJE	R\$ 49,16	R\$ 12,74	- 74,08	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

0012	CERA QUENTE (SISTEMA ESPANHOL) a) Classificação/ Características: É indicada para pelos grossos, possui maior elasticidade apropriada para aplicação pelo Método Espanhol. Ideal para depilação no corpo todo; não quebra na puxada, tem ótima aderência sobre os pelos e uma temperatura agradável. É feita com cacau e óleo de Amêndoas, possui maior elasticidade apropriada para aplicação pelo Método Espanhol. Indicada para grandes áreas. Embalagem de 01k.	1.000,00	UND	TUTTI	R\$ 43,94	R\$ 42,14	-4,10	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0013	LOÇÃO ADSTRINGENTE PRÉ-DEPILATÓRIA a) Classificação/ Características: Loção higienizante adstringente pré-depilatória deixa a pele pronta para ser depilada, remove cremes, desodorantes, óleos e suor, facilita a fixação da cera e dos outros produtos no pêlo durante a depilação, pode ser utilizada em todos os processos depilatórios. Contém extrato de hortelã. Embalagem de 500 ml.	500,00	UND	DEPIL BELLA	R\$ 11,79	R\$ 11,79	0,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0014	ÓLEO REMOVEDOR DE CERA a) Classificação/ Características: Rico em vitamina E, emoliente umectante. Especialmente elaborado para remover o excesso de cera da pele após a depilação, hidratando e tornandoa macia. Aplique o óleo removedor com auxílio de lenços descartáveis falso tecido (toalha desidratada), fazendo movimento circulares sobre a pele depilada. Remove o excesso de óleo da região e finaliza com um gel creme hidratante para acalmar e hidratar a pele. Embalagem de 300 ml.	2.000,00	UND	DEPIL BELLA	R\$ 20,66	R\$ 19,60	-5,13	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

0015	HENNA LOURO MÉDIO a) Classificação/ Características: É uma coloração semi-permanente rica em extratos vegetais que hidrata e condiciona os fios; Coloração em pó para pele e pelo. Caixa contém: com uma henna de 2,5 mg e um fixador de 5 ml.	500,00	UND	NIRAJ	R\$ 44,23	R\$ 43,12	-2,51	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0016	HENNA CASTANHO MÉDIO a) Classificação/ Características: Coloração em pó para pele e pelo, semi-permanente desenvolvida com 100 % naturais e vegetais de alta performance. Caixa contém: com uma henna de 2,5 mg e um fixador de 5 ml. Para uso nas sobrancelhas	500,00	UND	NIRAJ	R\$ 40,09	R\$ 39,20	-2,22	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0017	HENNA CASTANHO ESCURO a) Classificação/ Características: É uma coloração semipermanente desenvolvida com ingredientes 100 % naturais e vegetais de alta performance. Coloração em pó para pele e pelo. Caixa contém: com uma henna de 2,5 mg e um fixador de 5 ml. Para uso nas sobrancelhas	100,00	UND	NIRAJ	R\$ 40,26	R\$ 39,20	-2,63	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0018	CERA DEPILATÓRIA A FRIO a) Classificação/ Características: Possui extrato oleoso de favo de mel, promovendo uma remoção rápida e eficiente dos pêlos. A pele deve estar limpa e seca para a depilação. Evitar exposição ao sol antes e depois. Não usar o produto mais de duas vezes no mesmo local durante a depilação. Não usar sobre mucosas ou regiões a ela próxima. Embalagem de 500 g	5.000,00	UND	DEPIL BELLA	R\$ 25,64	R\$ 24,50	-4,45	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

0019	PENTES PARA SOBRANCELHAS a) Classificação/ Características: É fácil de usar e dá forma aos cílios e sobrancelhas, deixando-os penteados e bonitos. Tem duplo uso, o lado do pente está indicado para separar e pentear os cílios, antes ou após a aplicação do rímel, além de pentear as sobrancelhas também. Já o lado da escova serve para dar forma às sobrancelhas deixando-as alinhadas. Feito de Polipropileno, cerdas de nylon, pelo natural/sintético. É importante manter a escova limpa. Lave as cerdas regularmente em água morna e sabão e enxágue bem. Aperte delicadamente para tirar o excesso de água, e deixe secar naturalmente.	250,00	UND	SANTA CLARA.	R\$ 7,07	R\$ 6,86	-2,97	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0020	PINCÉIS PARA PÓ a) Classificação/ Características: Grande e arredondado, deve ser de preferência, com cerdas naturais, super macias, usado para aplicar pós faciais e compactos em todos o rosto, pescoço e colo. As cerdas suavemente arredondadas facilitam e tornam a aplicação confortável.	150,00	UND	MACRILAN	R\$ 33,26	R\$ 32,34	-2,77	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0021	PINCÉIS PARA BASE a) Classificação/ Características: Cerdas grandes em forma quadrangular. Possibilitam uma ótima retenção do produto e excelente espalhamento, proporcionando uma aplicação uniforme com um acabamento aveludado e natural à pele.	600,00	UND	KEIZECHEN	R\$ 28,57	R\$ 6,66	-76,69	Karla Karoline Fontes Meneses

0022	PINCEL CHANFRADO a) Classificação/ Características: Outro item curinga entre os tipos de pincéis de maquiagem e suas funções. O pincel chanfrado é essencial para conquistar um resultado poderoso e existe em diferentes tamanhos e utilidades no mercado. O menor costuma ser indicado para um efeito delineado preciso ou para desenhar as sobrancelhas. Já as versões maiores, funcionam muito bem com aplicações centralizadas de blush. Tem cerdas finas e bem firmes com pontas que facilitam o efeito degrade do contorno nas laterais do rosto	1.000,00	UND	MACRILAN	R\$ 8,33	R\$ 1,86	- 77,67	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0023	PINCÉIS P/ ESFUMAR GRANDE a) Classificação/Características: Com cerdas que combinam maciez externa e firmeza, o pincel de esfumar cria maquiagem modernas em diversos tons.	1.000,00	UND	MACRILAN	R\$ 9,99	R\$ 2,15	- 78,48	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0024	PINCÉIS P/ ESFUMAR PEQUENO a) Classificação/Características: Eles são fofos, gordinhos, com cerdas curtas e achatadas, normalmente bem pequenas	1.000,00	UND	MACRILAN	R\$ 10,69	R\$ 5,09	- 52,39	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0025	PINCÉIS DE PRECISÃO a) Classificação/ Características: Especialmente desenvolvido para fazer contornos precisos ao redor da face, na região das bochechas, queixo e nariz criando um efeito de luz e sombra. Utiliza com produtos em pó, liquido ou cremoso. Feito com cerdas sintéticas e com formato único que encaixa perfeitamente nos ângulos do rosto, facilitando a aplicação.	1.000,00	UND	MACRILAN	R\$ 10,99	R\$ 2,94	- 73,25	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

0026	ESPONJAS P/ MAQUIAGEM (TIPO QUEIJO) a) Classificação/Características: Seu formato garante que todos os pontos sejam alcançados com maior facilidade, fazendo com que a maquiagem tenha o acabamento perfeito, 8 pedaços	1.000,00	UND	MACRILAN	R\$ 12,90	R\$ 3,80	- 70,54	Karla Karoline Fontes Meneses
0027	PÓ CLARO ROSADO a) Classificação/ Características: O Pó é utilizado para finalizar e selar a maquiagem, fixando e proporcionando um acabamento incrível e uniforme. Sua textura super fina e com leves partículas brilhosas permite uma pele aveludada, reduzindo a oleosidade. A cor levemente rosada é indicada para peles claras e médias. Embalagem de 09 g;	800,00	UND	MAX LOVE	R\$ 39,48	R\$ 10,62	- 73,10	Karla Karoline Fontes Meneses
0028	PÓ BEGE MÉDIO a) Classificação/ Características: Com a esponja aplicar sobre o rosto de maneira uniforme. Possui acabamento aveludado, disfarça imperfeições, deixa a pele sem brilho, possui proteção solar FPS 15. Embalagem de 09 g.	800,00	UND	RUBY ROSE	R\$ 25,99	R\$ 23,27	- 10,47	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0029	PÓ ESCURO a) Classificação/ Características: Pó Compacto escuro livre de fragrância com acabamento aveludado, disfarça imperfeições, deixa a pele sem brilho e possui proteção solar FPS 15. Embalagem de 09g	800,00	UND	MAX LOVE	R\$ 38,15	R\$ 11,25	- 70,51	Karla Karoline Fontes Meneses
0030	BASE LIQUIDA CLARA a) Classificação/ Características: De efeito mate (opaco) e seca. Duração: 24 h; FPS 19. Tecnologia Oilfree. Resistente a calor, suor e umidade. Embalagem de 30 ml.	800,00	UND	MAX LOVE	R\$ 35,21	R\$ 13,75	- 60,95	Karla Karoline Fontes Meneses

0031	CORRETIVO BATOM AMARELO a) Classificação/ Características: Com alta cobertura, Vitamina E não deixa a pele oleosa, disfarça olheiras, camufla as manchinhas, disfarça pequenas imperfeições e olheiras arroxeadas.	800,00	UND	RICOSTI	R\$ 13,39	R\$ 9,18	- 31,44	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0032	CORRETIVO BATOM LARANJA a) Classificação/ Características: Com alta cobertura, Vitamina E, não deixa a pele oleosa, disfarça olheiras e duração de 06 horas, camufla as manchinhas, disfarça pequenas imperfeições e olheiras acinzentadas	800,00	UND	MAHAV	R\$ 15,18	R\$ 4,00	- 73,65	Karla Karoline Fontes Meneses
0033	BLUSH TERRACOTA a) Classificação/ Características: Para todos os tipos de Pele. Acabamento matte. A fórmula é livre de óleo e sem fragrância. Embalagem de 07 g	800,00	UND	MAX LOVE	R\$ 27,74	R\$ 11,25	- 59,44	Karla Karoline Fontes Meneses
0034	BLUSH PÊSSEGO a) Classificação/ Características: Para todos os tipos de Pele. Acabamento matte. A fórmula é livre de óleo e sem fragrância. Embalagem de 07 g	800,00	UND	MAX LOVE	R\$ 37,67	R\$ 11,25	- 70,14	Karla Karoline Fontes Meneses
0035	PALETA DE 06 CORES SOMBRAS NEUTRAS a) Classificação/ Características: Paleta de sombras para uso profissional com 06 cores neutras. Nova formulação, textura mais fina, maior fixação.	800,00	UND	RUBY ROSE	R\$ 97,26	R\$ 85,75	- 11,83	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0036	MÁSCARAS CÍLIOS (RÍMEL) a) Classificação/ Características: Fórmula com colágeno. Mega pincel. A escova, projetada para concentrar maior quantidade de produto em sua superfície. Formulado para causar 10 x mais volume à cada 2 aplicações. À prova d'água. Cor: preto.	800,00	UND	SAFIRA	R\$ 20,57	R\$ 19,60	-4,72	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

0037	DELINEADORES PRETOS a) Classificação/ Características: Para delinear e evidenciar o contorno dos olhos. Promove um delinear macio e não borra. Possui excelente fixação. Embalagem de 2.5 ml	800,00	UND	SAFIRA	R\$ 26,81	R\$ 17,15	- 36,03	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0038	BATONS VERMELHOS a) Classificação/ Características: Batom com acabamento malte. Define, colore e destaca os lábios com centenas de cores retro. De fácil aplicação, longa duração e efeito opaco. É aquele acessório incrível e diferenciado que finalizará com perfeição o visual	800,00	UND	KYRAV	R\$ 26,93	R\$ 5,00	- 81,43	Karla Karoline Fontes Meneses
0039	LÁPIS PRETO PARA OLHO a) Classificação/ Características: Para delinear e evidenciar o contorno dos olhos. Promove um delinear macio e não borra. Possui excelente fixação. Cor: Preto	800,00	UND	VIVAI	R\$ 13,67	R\$ 2,75	- 79,88	Karla Karoline Fontes Meneses
0040	ILUMINADOR FACIAL a) Classificação/ Características: Iluminador com acabamento profissional, Característica: Pó Ultrafino. Apresentado em 03 cores. Tamanho: padrão.	800,00	UND	MAX LOVE	R\$ 47,00	R\$ 18,75	- 60,11	Karla Karoline Fontes Meneses
0041	DEMAQUILANTES FACIAL a) Classificação/ Características: Remove eficientemente a maquiagem. Não deixa resíduos oleosos sobre a pele. Composição: trealose em silício, vitamina E e camomila. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado. Embalagem de 200 ml.	800,00	UND	KYRAV	R\$ 26,50	R\$ 18,75	- 29,25	Karla Karoline Fontes Meneses
0042	HIDRATANTES FACIAIS PARA TODOS OS TIPOS DE PELE a) Classificação/ Características: Creme Hidratante e nutrição facial clássico, todos os tipos de pele, proteção diária contra fotoenvelhecimento. Hidratação e Nutrição FPS 15	800,00	UND	AVON	R\$ 36,25	R\$ 14,93	- 58,81	Karla Karoline Fontes Meneses

0043	SHAMPOO a) Classificação/ Características: Com óleo de Argan. Para todos os tipos de cabelo. Possui fórmula especial desenvolvida com Óleo de Argan, elemento rico em vitamina D e E. Embalagem de 01 litros em galões plástico resistentes; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA 343/05.	1.500,00	UND	ENEZA	R\$ 17,42	R\$ 13,72	- 21,24	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0044	CONDICIONADOR a) Classificação/ Características: Uso profissional; Para todos os tipos de cabelos; Possui fórmula especial desenvolvida com Óleo de Argan, elemento rico em vitamina D e E. Embalagem de 02 litros em galões plástico resistentes; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA 343/05	1.500,00	UND	ENEZA	R\$ 13,88	R\$ 11,76	- 15,27	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0045	CREME DE PENTEAR (250 ML) a) Classificação/ Características: Uso profissional; para cabelos liso; composto por: óleo de argan; filtro UVB; D - PATENOL; frascos contém 250 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA 343/05	1.500,00	UND	ENEZA	R\$ 13,15	R\$ 6,66	- 49,35	Karla Karoline Fontes Meneses
0046	TESOURA PROFISSIONAL P/ CORTE FIO RETO a) Classificação/Características: Tesoura de fio navalha, tamanho 5.5 polegadas. Características: Fio Liso (fio reto em ambos os lados). Composição: Toda em Aço Inoxidável. Formato: Anatômico.	600,00	UND	ENOX	R\$ 84,71	R\$ 48,33	- 42,95	Karla Karoline Fontes Meneses

0047	TOALHA DE ROSTO BRANCO 41 CM POR 70 CM a) Classificação/ Características: Alta absorção. Semelhante a toalha para rosto. Cor: Branca. Composição: 100% algodão. Tamanho aproximado: 41 cm x 70 cm.	800,00	UND	REISTIN	R\$ 11,27	R\$ 8,50	- 24,58	Karla Karoline Fontes Meneses
------	--	--------	-----	---------	-----------	----------	---------	-------------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.253.620/0001-00	EXITTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R JACY PARANÁ, 2104, ANEXO A, BAIRRO MATO GROSSO, -	PORTO VELHO - RO	TIAGO FELIPE SARTURI	870.628.952-53	(69) 98111-0165
17.513.233/0002-71	UNHA & COSMETICOS EIRELI	Rua Francisco Portugal, sala 04, 588 - Salgado Filho	ARACAJU - SE	ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIRADIA	04371898564	(79) 3024-4308 / 9 9894-5038 / 9 8855-9984
37.937.325/0001-05	Karla Karoline Fontes Meneses	Av. Corretor Paulo Romão, 83 - Marcos Freire II	NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE	Karla Karoline Fontes Meneses	06749199550	(79) 9 9894-5038

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0031829539

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/ 2022/SUPEL-RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 352/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	06/09/2022	Data da Publicação da Homologação:	26/08/2022	Processo nº	0033.532100/ 2019-31
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (centrais de ar), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro

do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de

compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS; com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e evaporadora e com as seguintes funções e características mínimas; direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/ swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses eficiência energética classe mais econômica no mercado. Com instalação.	4,00	UND	TCL / TAC 12CSA	R\$ 2.402,00	R\$ 2.353,75	- 2,01	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
0002	AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS; com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/ swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses eficiência energética classe mais econômica no mercado. Com Instalação.	1,00	UND	TCL / TAC 18CSA	R\$ 2.734,75	R\$ 2.734,75	0,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

0003	AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS; com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/ swing. timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses eficiência energética classe mais econômica no mercado. Com Instalação.	1,00	UND	TCL / TAC 30CSA	R\$ 5.370,65	R\$ 5.260,00	- 2,06	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
------	---	------	-----	-----------------	--------------	--------------	--------	-----------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE	CACOAL - RO	CLEIDE BEATRIZ IORIS	338.026.379-68	(66) 3566-1339 / (66) 3566-1240

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0031824597

AVISO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP****Pregão Eletrônico Nº. 474/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE****Processo:** 0022.095361/2021-19

Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS para o Cromatógrafo Gasoso (CG) da marca Agilent Technologies e seus acessórios, pertencente ao Instituto Laboratorial Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. **Valor Estimado: R\$ 51.312,33. Data de Abertura: 20/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0031901871

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 535/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por lote, com Exclusividade para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**Processo Administrativo:** 0055.067607/2022-58

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toner para as novas impressoras laser multifuncionais. **Valor Estimado:** R\$ 102.944,51. **Data de Abertura: 21/09/2022 às 09h (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de

segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 06 de setembro de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann
Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0031903650

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/ 2022/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 343/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	06/09/2022	Data da Publicação da Homologação:	05/09/2022	Processo nº	0036.583984/ 2021-87
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "Sondas I" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Sonda (tubo) Endobronquial de duplo lumen, Sonda foley duas vias infantil com balão nº 6, sonda foley três vias infantil com balão nº 6, Sonda foley duas vias infantil com balão nº 6 e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor

da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 26, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	165,00	UND	VITALGOLD	R\$ 405,56	R\$ 389,49	-3,96	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
------	--	--------	-----	-----------	------------	------------	-------	--

0002	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 28, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	165,00	UND	VITALGOLD	R\$ 298,00	R\$ 286,19	-3,96	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
------	--	--------	-----	-----------	------------	------------	-------	--

0003	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 35, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	150,00	UND	VITALGOLD	R\$ 298,00	R\$ 274,40	-7,92	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
------	---	--------	-----	-----------	------------	------------	-------	--

0004	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 37, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA SONDA E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	UND	VITALGOLD	R\$ 298,00	R\$ 224,08	- 24,81	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
------	--	--------	-----	-----------	------------	------------	------------	--

0005	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 39, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	UND	VITALGOLD	R\$ 298,00	R\$ 274,40	-7,92	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
------	--	--------	-----	-----------	------------	------------	-------	--

0006	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 41, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda e BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	UND	VITALGOLD	R\$ 298,00	R\$ 221,08	- 25,81	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
------	--	--------	-----	-----------	------------	------------	------------	---

0007	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 26, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	165,00	UND	VITALGOLD	R\$ 373,82	R\$ 366,34	-2,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
------	---	--------	-----	-----------	------------	------------	-------	--

0008	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 28, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	165,00	UND	VITALGOLD	R\$ 326,71	R\$ 313,77	-3,96	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
------	---	--------	-----	-----------	------------	------------	-------	--

0009	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 35, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	165,00	UND	VITALGOLD	R\$ 328,71	R\$ 315,01	-4,17	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
------	---	--------	-----	-----------	------------	------------	-------	--

0010	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 37, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	UND	VITALGOLD	R\$ 328,71	R\$ 315,01	-4,17	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
------	---	--------	-----	-----------	------------	------------	-------	--

0011	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 39, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda e BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	UND	VITALGOLD	R\$ 326,71	R\$ 217,69	- 33,37	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
------	---	--------	-----	-----------	------------	------------	------------	---

0012	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 41, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda e BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	135,00	UND	VITALGOLD	R\$ 326,71	R\$ 227,20	- 30,46	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
------	---	--------	-----	-----------	------------	------------	---------	--

0013	SONDA FOLEY DUAS VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 6 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	1.647,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 13,92	R\$ 12,75	-8,41	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0014	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 16 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	4.797,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 14,01	R\$ 13,17	-6,00	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0015	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	5.562,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 13,33	R\$ 13,29	-0,30	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0016	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	1.125,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 15,23	R\$ 13,23	- 13,13	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0017	SONDA FOLEY DUAS VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 06 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	1.920,00	UND	MEDIX BRASIL	R\$ 13,92	R\$ 3,23	- 76,80	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA
0018	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 08 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	2.310,00	UND	MEDIX BRASIL	R\$ 5,04	R\$ 3,32	- 34,13	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA

0019	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 10 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	3.270,00	UND	MEDIX BRASIL	R\$ 5,30	R\$ 3,26	- 38,49	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA
0020	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 12 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	4.920,00	UND	MEDIX BRASIL	R\$ 13,96	R\$ 2,69	- 80,73	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA

0021	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 14 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	6.244,00	UND	MEDIX	R\$ 11,87	R\$ 3,60	- 69,67	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
0022	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 16 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	9.480,00	UND	MEDIX BRASIL	R\$ 4,23	R\$ 2,69	- 36,41	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA

0023	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	10.050,00	UND	MEDIX BRASIL	R\$ 4,29	R\$ 2,69	- 37,30	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA
0024	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	6.600,00	UND	MEDIX BRASIL	R\$ 4,58	R\$ 2,69	- 41,27	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA

0025	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	4.995,00	UND	MEDIX	R\$ 3,75	R\$ 2,80	- 25,33	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0026	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 24 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	4.695,00	UND	MEDIX	R\$ 4,17	R\$ 3,38	- 18,94	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

0027	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 16 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	2.700,00	UND	MEDIX	R\$ 14,01	R\$ 4,43	- 68,38	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0028	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	2.550,00	UND	MEDIX	R\$ 6,28	R\$ 4,43	- 29,46	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

0029	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	1.365,00	UND	MEDIX BRASIL	R\$ 6,56	R\$ 4,62	- 29,57	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0030	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	885,00	UND	MEDIX BRASIL	R\$ 15,23	R\$ 4,62	- 69,67	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0031	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 24 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	525,00	UND	MEDIX BRASIL	R\$ 6,17	R\$ 4,62	- 25,12	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0032	SONDA MALECOT Nº 14 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	1.098,00	UND	WELL LEAD	R\$ 16,66	R\$ 15,05	-9,66	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0033	SONDA MALECOT Nº 16 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	933,00	UND	WELL LEAD	R\$ 17,28	R\$ 15,00	- 13,19	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0034	SONDA MALECOT Nº 18 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	1.008,00	UND	WELL LEAD	R\$ 17,28	R\$ 14,40	- 16,67	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0035	SONDA MALECOT Nº 20 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	408,00	UND	WELL LEAD	R\$ 16,46	R\$ 15,49	-5,89	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0036	SONDA MALECOT Nº 22 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	408,00	UND	WELL LEAD	R\$ 17,31	R\$ 15,02	- 13,23	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0037	SONDA MALECOT Nº 24 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	408,00	UND	WELL LEAD	R\$ 16,64	R\$ 15,04	-9,62	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0038	SONDA MALECOT Nº 26 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	633,00	UND	WELL LEAD	R\$ 16,17	R\$ 14,03	- 13,23	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0039	SONDA MALECOT Nº 28 FABRICADA EM BORRACHA DE LÁTEX, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	333,00	UND	WELL LEAD	R\$ 16,01	R\$ 15,06	-5,93	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0040	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 14 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.081,00	UND	MEDIX BRASIL	R\$ 11,87	R\$ 3,23	- 72,79	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
------	---	----------	-----	--------------	-----------	----------	---------	---

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69) 3302-2125 / 2141-7017 / 3301-7501
05.885.332/0001-14	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	Rua Maria Lucia, 3339 - Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	742.446.472-87	(69) 3214-3031 / 9981-7259 / 9981-7259 / 98115-9335
28.387.424/0001-70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R 9, S/ N - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	RUBENS BATISTA MENDANHA	068.277.449-90	(62)3981-1300
35.473.398/0001-68	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	Rua: Monsenhor Leon Lodzinski,, 316 - San Rafael	WENCESLAU BRAZ - PR	Ruan Carlos Diego de Souza	071.325.219-77	(43) 3528-2212; (43) 3142-1090
35.041.852/0001-01	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	RUA ABUNÃ, 2913 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO FERRONI SILVA DA CRUZ	668.717.352-91	69 3224-3555

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0031894642

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº253/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 195/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	06/09/2022	Data da Publicação da Homologação:	05/09/2022	Processo nº	0036.504374/ 2020-44
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAÚ				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de (ÁGUA DEIONIZADA, ÁGUA OXIGENADA, ALCOOL ETILICO 92,8% 1000 ML, CLOREXIDINA (DIGLICONATO) e outros para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares - CAFIL, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAÚ.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e

o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	ÁGUA DEIONIZADA PARA O ENXÁGUE DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COMPLEMENTAÇÃO DE AUTOCLAVES, LAVADORAS ULTRASÔNICAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM USO DE ÁGUA PURIFICADA. REMOVE RESÍDUOS QUÍMICOS, DETERGENTES E ESPUMAS AINDA PRESENTES NOS INSTRUMENTAIS. GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4	5.600,00	GALÃO	CICLOFARMA	R\$ 17,60	R\$ 11,70	-33,52	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
------	--	----------	-------	------------	-----------	-----------	--------	--

0002	AGUA OXIGENADA VOLUME 10, pH 3,5 a 4,0, FRASCO COM 1000 ML. O PRODUTO DEVERÁ TRAZER NO RÓTULO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4	4.560,00	FRASCO	RIOQUIMICA	R\$ 13,08	R\$ 6,50	- 50,31	RIOQUIMICA S A
0003	ALCOOL ETILICO 92,8% 1000 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	3.650,00	FRASCO	MEGAQUIMICA	R\$ 9,29	R\$ 7,85	- 15,50	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME

0004	CLOREXIDINA (DIGLICONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725	4.371,00	FRASCO	RIOQUIMICA	R\$ 23,05	R\$ 20,00	- 13,23	RIOQUIMICA S A
------	--	----------	--------	------------	-----------	-----------	------------	----------------

0005	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	9.250,00	FRASCO	RIOQUIMICA	R\$ 3,80	R\$ 3,20	- 15,79	RIOQUIMICA S A
------	--	----------	--------	------------	----------	----------	------------	----------------

0006	CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTISÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME 1000 ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	34.000,00	FRASCO	RIOQUIMICA	R\$ 4,23	R\$ 2,53	-40,19	RIOQUIMICA S A
------	--	-----------	--------	------------	----------	----------	--------	----------------

0007	CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTISÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME 1000 ML. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	30.600,00	FRASCO	RIOQUÍMICA	R\$ 21,44	R\$ 13,00	- 39,37	RIOQUIMICA S A
------	--	-----------	--------	------------	-----------	-----------	------------	----------------

0008	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/P) DE TENSOATIVOS, PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA MANUAL. INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. DILUIÇÃO 1ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, TEMPO DE CONTATO COM MATERIAL POR ATÉ 5 MINUTOS. APRESENTAÇÃO EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4	838,00	GALAO	COSMODERMA	R\$ 98,61	R\$ 81,00	- 17,86	DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELE
------	---	--------	-------	------------	-----------	-----------	------------	------------------------------------

0009	DETERGENTE 3 EM 1 ALCALINO. FORMULADO ESPECIALMENTE PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMODESINFECTORAS E MÁQUINAS DE ULTRASOM. PODE TAMBEM SER UTILIZADO EM LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS. NÃO ATACA METAIS, BORRACHAS, PLÁSTICOS OU TUBOS CORRUGADOS. NAO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVO. DIGERE E DISSOLVE SANGUE, TECIDOS E QUALQUER OUTRO RESÍDUO DE TODAS AS PARTES INTERNAS E EXTERNAS DOS INSTRUMENTOS, SEM AGREDIR QUALQUER MATERIAL COMPONENTE DO MESMO, 5 LITROS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	537,00	GALÃO	COSMODERMA	R\$ 154,34	R\$ 148,12	-4,03	DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELE
------	--	--------	-------	------------	------------	------------	-------	------------------------------------

0010	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. CONTÉM EM SEU PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,00%, NONILFENOL 9,5 EO, EDTA TETRASSÓDICO, CI 16185, ÁGUA DEIONIZADA Q.S.Q 100%. FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	3.400,00	FRASCO	PROLINK	R\$ 20,68	R\$ 8,96	- 56,67	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0011	GEL CLÍNICO UNIVERSAL DE CONDUÇÃO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ULTRASSOM, ECÓGRAFO E DESFRIBILADOR, FRASCO COM BICO APLICADOR DE 300 G (variação de +/- 100 gramas). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	10.300,00	FRASCO	COSMODERMA	R\$ 5,11	R\$ 4,31	- 15,66	DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELE

0012	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10% A 14%, FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM ESCURA (PARA EVITAR PERDA DE TEOR DE CLORO ATIVO) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4	1.300,00	GALÃO	SPARTAN	R\$ 119,07	R\$ 46,64	- 60,83	RONDONIX EMBALAGENS LTDA
------	---	----------	-------	---------	------------	-----------	---------	--------------------------

0013	REMOVEDOR DECAPANTE ÁCIDO, PARA REMOVER OXIDAÇÃO E MANCHAS DE AUTO-CLAVES E INSTRUMENTOS EM GERAL. TIRA AS CROSTAS DE OXIDAÇÃO E MANCHAS, DE AÇO INOX, MANTENDO OS INSTRUMENTOS FUNCIONANDO POR MAIS TEMPO COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS INSTRUMENTOS. FRASCO COM 1 LITRO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	300,00	FRASCO	PROSANI REMOX	R\$ 51,54	R\$ 39,85	- 22,68	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
------	--	--------	--------	------------------	-----------	-----------	------------	---

0014	SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN 0,3% ANTI - SEPTICO FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	1.400,00	GALÃO	NORDEM	R\$ 45,28	R\$ 38,92	- 14,05	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0015	SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN 0,5% ANTI - SEPTICO FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4	800,00	GALÃO	NORDEM	R\$ 45,28	R\$ 39,20	- 13,43	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA

0016	SILICATO DE MAGNÉSIO 100% EM PÓ (TALCO NEUTRO). PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4.	2.100,00	PACOTE	QUIMIDROL	R\$ 64,70	R\$ 64,70	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0017	VASELINA LÍQUIDA FARMACÊUTICA 100%. FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4	2.200,00	FRASCO	QUIMIDROL	R\$ 52,23	R\$ 32,60	- 37,58	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI

0018	DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO COM PH NEUTRO, PRONTO PARA USO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 04 ENZIMAS, COM A PRINCIPAL FINALIDADE DE REALIZAR A PRÉ-LIMPEZA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, MANTENDO UMECTAÇÃO DE TAL FORMA A PREVENIR A SECAGEM E A ADERÊNCIA DE MATÉRIAS ORGÂNICAS A ITENS QUE NÃO SERÃO IMEDIATAMENTE DESCONTAMINADOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO TIPO SPRAY MANUAL COM FRASCO DE 700 A 800 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4	3.400,00	FRASCO	PROLINK	R\$ 41,65	R\$ 22,97	-44,85	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
------	--	----------	--------	---------	-----------	-----------	--------	--

0019	TINTURA DE BENJOIN 20% 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, JUNTAMENTE COM O ITEM, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-4	200,00	FRASCO	RIOQUIMICA	R\$ 115,44	R\$ 89,00	- 22,90	RIOQUIMICA S A
------	--	--------	--------	------------	------------	-----------	------------	----------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.475.985/ 0001-37	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME	Av. Dom Pedro I, 2678 - Setor Cinco	JARU - RO	PAULO PEDRO STOCO	043306728-47	(69) 35215181
55.643.555/ 0001-43	RIOQUIMICA S A	Avenida Tarraf, 2590/ 2600 - Jardim Anice	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	Márcio Henrique Berto dos Santos	351.623.80890	(17) 4009- 4288
22.244.564/ 0001-02	DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELE	RUA ARAGÃO, 920 - VILA MAZZEI	SAO PAULO - SP	FRANCINETO GABRIEL DO NASCIMENTO		(11) 2950- 5679
05.895.525/ 0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP	Rua: Presidente Rodrigues Alves, Qd 16, Lote 22, 66 - Setor Jardim Presidente	GOIANIA - GO	LEANDRO NERY DE OLIVEIRA	037.217.131- 17	(62) 3091- 4345/ 3086- 0450
34.626.830/ 0001-40	RANDOMIX EMBALAGENS LTDA	AV. CALAMA, Nº 6925 - IGARAPÉ	PORTO VELHO RO	MARCOS -ARAÚJO AGOSTINHO	032.502.03297	(69) 3223- 8253
63.777.940/ 0001-01	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA	Endereço:Rua Elias Gorayeb, Sala 01, 2939 - LIBERDADE	PORTO VELHO RO	EUDSON -VIEIRA DE SOUSA	421.699.252- 87	(69)3223- 9577 / 99258- 1331

19.859.630/ 0001-44	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872- 85	(69) 3302- 2125 / 2141- 7017 / 3301- 7501
04.383.642/ 0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142- 53	(69)3222- 7302/ (69) 3224- 1656 / (69) 9966- 4094

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0031865034

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 335/2021/SUPEL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - SEPAT/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0064.390547/2020-01** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELIME**, CNPJ: **22.685.459/0001-09**, no valor de **R\$ 49.439,83** (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), bem como, a empresa **ARGOS LTDA**, CNPJ **42.262.411/0001-03**, no valor de **R\$ 5.213,73** (cinco mil duzentos e treze reais e setenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 54.653,56** (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), ambas as empresas preencheram os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

Autorizado:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0031790048

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

AVISO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO Nº 0088.068065/2022-53**

A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Aquisição de Webcam e Headset para realização de atendimento telefônico aos usuários, chamadas de videoconferência, treinamentos, capacitação e reuniões, visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado, por meio de Adesão a Ata de registro de preços Nº 157/2022, oriunda do Pregão

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13077>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/09/2022, às 13:27

Eletrônico Nº 830/2020, Processo eletrônico Nº 0030.333241/2021-18 da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/ 0001-99	1	R\$ 7.302,05
AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	09.022.398/ 0001-31	2	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 13.802,05

Conforme Justificativa 0031527333, Parecer Referencial nº 575/2021/PGE-PA (0031527199). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a aquisição pretendida no valor total de R\$ 13.802,05 (treze mil oitocentos e dois reais e cinco centavos).

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Adjunta

Portaria 4 (0023352880)

Protocolo 0031527388

AVISO

AVISO DE ABERTURA PARA AQUISIÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR Nº 01/2022/NCONT/COGES/RO.

(Dispensa em razão do valor - Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93)

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Processo Eletrônico (SEI): 0088.068149/2022-97

Objeto: Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 08/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: <https://contabilidade.ro.gov.br/avisos/>. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **super@contabilidade.ro.gov.br** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido **AVISO DE ABERTURA** serão prestados pelo Núcleo de Contratos, na Contabilidade Geral do Estado, através do e-mail super@contabilidade.ro.gov.br ou pelo Telefone: (0XX69) 3211-6100 ramal 1142. Publique-se. Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2022.

Contabilidade Geral do Estado - COGES-RO.

(Assinado Eletronicamente)

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Adjunta

Portaria 4 (0023352880)

Protocolo 0031860887

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 735 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor (a) **Anderson Aparecido Arnaut, Cargo: Presidente do TATE/SEFIN, CPF: 566.526.442-72**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

Letícia Lara Santos

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Porto Velho-RO, 02, de setembro de 2022.

Protocolo 0031832717

Portaria nº 736 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor (a): **Anderso Aparecido Arnaut, Cargo: Presidente do TATE/SEFIN, CPF: 599.526.442-72**, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100 (30) e 0146 (39).

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2022NE(s): 00514 e 00515 - Processo SEI nº. 0030.070618/2022-01.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 2.000,00

339039-96 R\$ 2.000,00

Total R\$ 4.000,00

Letícia Lara Santos**Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta**

Porto Velho-RO, 02, setembro de 2022.

Protocolo 0031832996

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**AVISO****HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021/MJ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que a Ata de Registro de Preços nº 22/2021 do Pregão Eletrônico nº 03/2021/MJ Processo nº 08000.000865/2020-03, juntados aos ao Processo nº 0037.502595/2021-59, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para **Aquisição de Solução de Inteligência em Fontes abertas, Mídias Sociais, Deep e Dark Web**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, de acordo com o Parecer nº 506/2021/SESDEC-ASSESS (SEI nº 0022342246), Contrato nº 0141/SESDEC/PGE/2022 (SEI nº 0022391309), Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 03/2021/MJ (SEI nº 0021657904), Termo de Adjudicação (SEI nº 0021658053), Publicação no Diário Oficial da União (SEI nº 0021659424), Termo de homologação do Pregão (SEI nº 0021658431) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico, Lei Federal nº 8.666/93. Pregão eletrônico. Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 10.024/2019. Sistema de Registro de Preços. Decreto Federal nº 7.892/13 c/c Decreto Federal nº 9.488/18, Partícipe, perfazendo o valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), tendo como beneficiária a empresa HARPIA TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 34.460.760/0001-01.

Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031826097

Portaria nº 770 de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Certidão 368 (0019761077), Laudo Médico (0017584408 - 0017585057 - 0017585246) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0031827422) do Processo Sei nº 0021.130955/2021-85;

Considerando o Art. 2º, inciso I do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**moléstia grave**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB PM RE 100092599 LEÔNIDAS DOS SANTOS FERREIRA, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, em Porto Velho/RO, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031881731

Portaria nº 767 de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0031667525), Ofício 78219 (0031769844) do Processo Sei (0021.111851/2022-52).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 30 de agosto de 2022, **Mariana Militão Ferreira dos Santos, matrícula 300179431**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no 10º Batalhão de Polícia Militar, mediante requerimento da voluntária, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao 10º Batalhão de Polícia Militar a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031865002

POLÍCIA MILITAR - PM**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no fornecimento de kit contendo: medalha, barreta e estojo, conforme as especificações descritas no presente Termo de Referência.

Processo Administrativo: 0021.079203/2022-02;

Síntese do objeto: Aquisição de Medalha Mérito Policial de Fronteira, Aquisição Medalha Mérito Batalhão

Ambiental e Aquisição de Medalha Mérito Companhia Independente de Policiamento Ostensivo;

Forma de aquisição: Dispensa de licitação;

Unidades a serem atendidas: Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas do Estado de Rondônia, Batalhão de Polícia Ambiental do Estado de Rondônia e Companhia Independente de Policiamento Ostensivo;

Prazo para recebimento de propostas: de 06 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2022; e

Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, sito à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470, CNPJ: 09.235.305/0001-57, e-mail: fumrespom@gmail.com; fone: (69) 98405-9989.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, com destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0031783503

Portaria nº 6411 de 02 de setembro de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Praça PM em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2019 programadas para fruição em novembro de 2022, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando que o CEL QOPM RE 100070990 WASHINGTON SOARES FRANCISCO, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2019, reprogramada para fruição em novembro de 2022, deferido pelo Despacho 0031433862,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2019 reprogramadas para fruição para o mês de novembro de 2022, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido		Processo Administrativo
723.031.402-00	100070990	WASHINGTON SOARES FRANCISCO	CI	01/ 11/2022	10/ 11/2022	0021.105469/ 2022-18

Art. 2º Após a publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031822789

ATO Nº 232/2022/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.276739/2021-85, contexto no qual merece destaque a Informação nº 122/2022/PGE-SESDEC, de 11 de julho de 2022 (0030311370) e a Informação 95/2022/SESDEC-GESPM (0031703082), de 31 de agosto de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13077>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/09/2022, às 13:27

RESOLVEM:

1. Retificar o Ato Concessório nº 337/2021/PM-CP6, com publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185, de 15 de setembro de 2021, Retificado pelo Ato Concessório nº 203/2021/PM-CP6, com publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165, de 29 de agosto de 2022, para conceder pensão mensal aos beneficiários do **Ex-Policial Militar/Ativo** ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR, RE 100084991, quanto ocupante do cargo de **SOLDADO PM**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência do seu falecimento ocorrido em 31/05/2021, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, no artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, no artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, no Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com o inciso I do artigo 10, o inciso I do artigo 28, o § 2º do artigo 31, a alínea "a" do inciso II do artigo 32, o artigo 33, os incisos I, II e III e § 2º do artigo 34, o artigo 38 e o artigo 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432, de 03 de março de 2008.

2. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **SARAH THAUANA ARAÚJO AGUIAR** (filha), inscrita no CPF nº 017.132.982-10, no valor correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, isto é, 31/05/2021.

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **JOSÉ PEDRO ARAÚJO AGUIAR** (filho), inscrito no CPF nº 017.132.872-85, representado por sua genitora LIDIANE MACEDO DE ARAÚJO, no valor correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, isto é, 31/05/2021.

4. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031727395

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0030563742), cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada para o **"CURSO PRÁTICO DE EFD-REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS"**, com abrangência para 03 (três) participantes. A realização do treinamento deverá ocorrer integralmente on-line, 09 a 11 de agosto de 2022, das 08h às 12h, tendo assim o objetivo de atender a necessidade de capacitação/atualização dos servidores que compõem a **Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças (CPOF) do CBMRO**, indicados através do Ofício (0030305746), aprimorando os recursos correlacionados com as áreas de interesse da CPOF, em favor da empresa:

EMPRESA: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA, CNPJ Nº 09.094.300/0001-51, no valor total de **R\$ 4.461,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais)**.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.073050/2022-90.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0030659397

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 796 de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos para atender ao Departamento de Narcóticos, visando

assegurar a vacinação dos cães do Núcleo de Operações com Cães.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 76/93;

Considerando a necessidade de suprir demandas de urgência, de pequeno valor, do Núcleo de Operação com cães, relativas ao Departamento de Narcóticos desta Polícia Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor ANDERSON FERNANDES MELO, matrícula nº 300150345, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), para cobertura de pequenas despesas de pronto atendimento, em conformidade com o Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Programa de Trabalho **15003.06.183.2075.2269**, Elementos de Despesas 33.90.30, no Plano de Aplicação Id 0031833234 dos autos 0019.095211/2022-37.

Art. 2º - O prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para prestação de contas, instituída conforme art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes à responsabilidade do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral - Polícia Civil/RO

Protocolo 0031861534

Portaria nº 798 de 05 de setembro de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.094098/2022-72, formulada através do Memorando nº 18 (0031350628), ao servidor especificado;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência - B.O nº 133.440/2022 (0031353499).

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E:**

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor **HELDER BATISTA GAMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059883, lotado na 1ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange à produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, especialmente pela diligência exitosa que evitou a ocorrência de crime bárbaro no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Mat. 300011632

Protocolo 0031867851

Portaria nº 793 de 05 de setembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da

Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DREG-VILH (0031586083), a Declaração (0031587559) da Fundação HEMERON de Vilhena e o Despacho PC-DGA (0031735726) do Processo nº 0019.095240/2022-07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **17.10.2022 a 24.10.2022**, ao servidor **MARCOS TADEU MACHADO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060226, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Regional de Vilhena**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 15/09/2021, 18/11/2021, 20/01/2022 e 11/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031846333

Portaria nº 794 de 05 de setembro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, § 3º e § 5º, do Decreto nº 23.273/2018 e alterações

CONSIDERANDO a Frequência - Agosto/2022 (0031855457);

CONSIDERANDO os Atestados Médicos (0031758094) (0031850639);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.096226/2022-12.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER dez (10) dias de gozo de férias do servidor **JORGE LUIZ MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300060003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Especializada - DPE, no município de Porto Velho/RO, no período de **10/08/2022 a 19/08/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Art. 2º - CONSIDERAR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **JORGE LUIZ MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300060003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Especializada - DPE, no município de Porto Velho/RO, no período de **14/09/2022 a 23/09/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031855667

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.280119/2021-10

Pregão Eletrônico: Nº 336/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 336/2022 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o lote **01** foi adjudicado para a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO — CNPJ: 15.512.542/0001-10 no valor de R\$ 101.407,54**

(cento e um mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031876412

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 5824 de 06 de setembro de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300104721, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC7054

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.094404/2022-62

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DE EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VENOSA, VISANDO ATENDER O PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME DAMIÃO - HICD, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INCARDIO - CENTRO CARDIOLÓGICO SOARES E COELHO	06.197.445/ 0001-90	R\$ 250.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 250.000,00

Em atendimento à Determinação Judicial ID-0031145979 referente aos **Processo Administrativo nº 0020.079423/2022-38**. Conforme Quadro Comparativo HICD-GAF (0031356209), Justificativa HICD-GAF (0031357348), Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0031829486) e Informação nº 2698/2022/SESAU-NPPS (0031338453). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Portaria nº 3823 de 05 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.072917/2022-34, REQUERIMENTO de 19 de agosto de 2022, DESPACHO SEGE-PPSS de 31 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **19 de agosto de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **SINAIRA LAURA PRESTES VAZ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300166726, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031858015

Portaria nº 3820 de 05 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 102/2022/SESAU-CES de 09 de Setembro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.096033/2022-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, as servidoras lotadas no **Conselho Estadual de Saúde - CES/RO**, referente ao mês de **Agosto de 2022**, conforme relacionadas abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Iana Queli de Souza Mota	300093701	38
Ivanya Keully Custódio Furtado	300149260	38

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031849716

Portaria nº 3821 de 05 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 102/2022/SESAU-CES de 09 de Setembro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.096033/2022-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no

Conselho Estadual de Saúde - CES/RO, referente ao Mês de **Agosto de 2022**.

NOME	MATRICULA	HS
Rita Brito Oliveira	300149249	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031849741

Portaria nº 3822 de 05 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.049042/2022-14, REQUERIMENTO de 31 de janeiro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 31 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **31 de janeiro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **THÉLIO SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300165984, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031855028

Portaria nº 3818 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.096677/2022-41, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **ROSEMEIRE MESQUITA LEITE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300180490, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Retaguarda de Rondônia-HC/SESAU**, no período de **23.08.2022 à 11.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031830664

Portaria nº 3817 de 02 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.096491/2022-92, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a

Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **LUCAS MARCELO BIGUINATI AIRES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300166084, pertencente ao Quadro Provisório **(Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Retaguarda de Rondônia-HC/SESAU**, no período de **30.08.2022 à 18.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031829636

Portaria de férias nº 5829 de 06 de setembro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/09/2022 a 14/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIANA FURTADO RODRIGUES, MÉDICO**, matrícula 300143681, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/09/2022 a 14/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2022.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC7059

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.095698/2022-40

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7057530-79.2022.822.0001**. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0156/ 2022/NMJ/SESAU	Cotador (a) ELIANE VIANA	Data 05/ 09/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº 7057530-79.2022.822.0001		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS	REGIONAL PORTO VELHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50mg	COMPRIMIDO	540				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0031597590) SEI: 0036.095698/2022-40
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:		Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
DÊNIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe de Núcleo
SEMÁYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0031597607

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 34/2022/GECOMP/SESAU/RO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.094217/2022-89

Objeto: Contratação de Empresa que atue na Especialidade de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados nas dependências do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 12/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este **Aviso, SAMS** e o **Termo de Referência** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau>. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados **exclusivamente** via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Processo de Contratação Pública serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da Saúde

através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0031893390

AVISO

AVISO DE DISPENSA Nº 35/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Dispensa em razão do valor - Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.094970/2022-74

Objeto: Contratação de serviço de "Coffee-break completo servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 03 tipos de sucos naturais, 04 tipos frutas, 03 tipos de refrigerantes, 05 opções de salgados (fritos e assados), 04 opções de doces (Bolos, tortas e mousse), Café e leite, incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço, no horário: 10 horas da manhã, para a realização do 1º Workshop de Acolhimento aos Preceptores e tutores dos Programas de Residências/SESAU RO".

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS : até o dia 08/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, **SAMS** e o **Termo de Referência** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau>. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados **exclusivamente** via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Processo de Contratação Pública serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0031904082

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7008655-17.2018.822.0002, 7034669-12.2016.822.0001, 7005244-39.2018.822.0010, 7005587-98.2019.822.0010, 7003751-27.2018.822.0010, 7000646-71.2020.822.0010, 7003590-80.2019.822.0010, 7006279-97.2019.822.0010, 7009196-94.2016.822.0010, 7002627-77.2016.822.0010, 7002313-92.2020.822.0010, 7002026-71.2016.822.0010, 7004746-06.2019.822.0010, 7002644-40.2021.822.0010, 7006702-91.2018.822.0010, 7001828-05.2019.822.0018, 7006595-27.2016.822.0007, 7007716-28.2018.822.0005, 7001060-33.2015.822.0014, 7000365-80.2018.822.0012, 7007928-22.2018.822.0014, 7000932-40.2020.822.0013 em favor da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13, no valor de R\$ 10.103,10 (dez mil cento e três reais e dez centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0031036314), Justificativa (0031596431), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0031775834), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0031610215), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.091004/2022-03.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 10.103,10 (dez mil cento e três reais e dez centavos).

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

Semáyra Gomes Moret
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031796735

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 36/2022/GECOMP/SESAU/RO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0050.070120/2022-01**

Objeto: Aquisição de Rouparia Hospitalar visando atender as necessidades das Unidades de Saúde Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II, de forma emergencial, por um Período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 12/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0031909917

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 37/2022/GECOMP/SESAU/RO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0036.071845/2022-96**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização do exame de IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS - POR MARCADOR, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde, abrangendo as áreas respectivas descritas no edital, em âmbito hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia com suporte para as UTI'S, Leitos Clínicos e Ambulatoriais, visando atender ao Hospital Regional de Cacoal (HRC), unidade hospitalar que integra este Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC), desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), de forma contínua, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 13/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0031911013

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13077>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/09/2022, às 13:27

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.096485/2022-35

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de APIXABANA 5 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7005508-26.2022.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 0153/ 2022 /NMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA		Data: 31/ 08/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7005508-26.2022.8.22.0007					TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias		REGIONAL: CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	APIXABANA 5 MG	COMPRIMIDO	360					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0030944070 (0020.077852/2022-71).

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço carimbo para da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Matrícula		

- 1.** As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
- 2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMÁYRA GOMES
Secretária de Estado da Saúde
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0031755806

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 493 de 06 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho nº 0031875929 de 05 de Setembro de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 06 de Setembro de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300098931	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÚCLEO DE BANCO DE LEITE

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031900821

Portaria nº 449 de 17 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Sessão de Farmácia/Almoxarifado Satélite**, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Os suprimentos medicamentosos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos serão dispensados por profissional Farmacêutico devidamente destinado pela Gerente de Farmácia Hospitalar a qual será responsável pela escala mensal do serviço;

3º - Os suprimentos de almoxarifado serão dispensados por servidores devidamente lotados na Sessão de Farmácia/Almoxarifado Satélite, estes, ligados ao Núcleo de Almoxarifado desta Unidade Hospitalar;

4º - A Chefe de Núcleo de Almoxarifado será responsável pela escala mensal de trabalho dos servidores lotados na Sessão de Farmácia/Almoxarifado Satélite;

5º - Relotar os servidores abaixo relacionados para atuarem na **Sessão de Farmácia/Almoxarifado Satélite, a contar do dia 01 de Setembro de 2022**, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS - matrícula nº 300155236 - Técnico em Contabilidade;

DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO - matrícula nº 300053638 - Agente em Atividades Administrativas;

JOVENTINA BARROS AZEVEDO - matrícula nº 300148660 - Auxiliar Operacional Serviços Diversos;

LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES - matrícula nº 300052403 - Agente Administrativo;

KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA - matrícula nº 300062841 - Técnico em Enfermagem;

MARIA DE MATOS MELO - matrículas nº 300145324 - Auxiliar Operacional Serviços Diversos;

REJANE CÉLIA ROSA MACHADO - matrícula nº 300183876 - Enfermeira;

SUELY SERRATE - matrícula nº 300120582 e 300143484 - Técnico em Enfermagem.

6º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

7º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BSATOS DE BARROS

Diretor Geral / HBAP

Protocolo 0031365003

Portaria nº 490 de 05 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Errata 0031770876 no Processo nº 0049.150480/2021-35;

ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA - Enfermeira, matrícula nº 300062987, Coordenadora do Diagnóstico;

CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO - Enfermeiro, matrícula nº 300028366, Coordenador do Núcleo de Psiquiatria;

CRISTIANE SOUZA DE ARAÚJO - Enfermeira, matrícula nº 300098935, Coordenadora do Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia;

DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO - Enfermeiro, matrícula nº 300094227, Coordenador do Serviço de Transporte Intra-Hospitalar;

TAIANE FALCÃO TEIXEIRA - Enfermeira, matrícula nº 300126668, Coordenadora do Banco de Leite;

ELISANGELA NUNES DA SILVA - Enfermeira, matrícula nº 300068958, Coordenadora do Centro Obstétrico e Maternidade;

FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO - Enfermeira, matrícula nº 300167700, Coordenadora de Enfermagem do Serviço de Hemodinâmica;

JOSELI ALVES BEZERRA - Enfermeira, matrícula nº 300058120, Coordenadora das Clínicas Cirúrgicas I, II;

MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA - Enfermeira, matrícula nº 300102803, Coordenadora do Ambulatório de Alta Complexidade;

MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA - Enfermeira, matrícula nº 300131840, Coordenadora do Programa de Cirurgia Bariátrica;

ROSIANE PAULA MOURA COELHO - Enfermeira, matrícula nº 300170595, Coordenadora da Clínica Médica I, II e III;

THIAGO FABRICIO GEBER DOS SANTOS - Enfermeiro, matrícula nº 300172126, Coordenador da Clínica Ortopedia I e II;

THIAGO FERREIRA BRUNO - Enfermeiro, matrícula nº 300125142, Coordenador do Centro Cirúrgico;

VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARÃES - Enfermeira, matrícula nº 300159721, Coordenadora da Central de Materiais Esterilização - CME;

VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA - Enfermeira, matrícula nº 300100072, Coordenadora da UTI Adulto, UTI 2 e UTI 3;

SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN - Enfermeira, matrícula nº 300166488, Coordenadora do Núcleo de Neonatologia UTIN/UCIN (Berçário).

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para as Coordenações acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031881178

Portaria nº 488 de 05 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho nº 0031809960 de 05 de Setembro de 2022;

RESOLVE:

1º - Relatar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 02 de Setembro de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300014783	LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CENTRO OBSTÉTRICO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031859953

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 333 de 02 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando: o constante nos autos no processo nº: 0050.073161/2022-41.

RE S O L V E:

Art. 1º - **Suspender**, por necessidade do serviço público, o gozo de férias dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Assistência Médica Intensiva- AMI- HPSJP-II, na forma do Anexo Único.

NOME	MATRICULA	CARGO	AGENDAMENTO DE FÉRIAS
AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361 300166857	Técnico em enfermagem	16-30/ 12/2022 01-30/09/2022
ELISANGELA NETO COBAS	300169782	Técnico em enfermagem	01-30/ 09/2022
JESSYELMA MARTINS SILVA	300168969	Técnico em enfermagem	01-30/ 09/2022
PETRÚSSIA FEITOSA BERNARDO	300167608	Técnico em enfermagem	01-30/ 09/2022
SILVANA DA SILVA MATOS FEITOSA	300166702	Técnico em enfermagem	01-30/ 09/2022
ÂDRIA DE JESUS MONTEIRO	300169273	Técnico em enfermagem	01-30/ 09/2022

Anexo Único

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0031823401

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 5833 de 06 de setembro de 2022.

O(A) Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 84572/2022 de 14/06/2022, publicada no DOE n.º 111, de 15/06/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHARLES NOVAES DE ALMEIDA**, MÉDICO, matrícula 300135876, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 29/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2022.

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA

Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC7063

Portaria de férias nº 5835 de 06 de setembro de 2022.

O(A) Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 84572/2022 de 14/06/2022, publicada no DOE n.º 111, de 15/06/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO CHRISTIAN BARRETO**, MÉDICO, matrícula 300039282, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022) e (12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2022.

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC7065

Portaria de férias nº 5837 de 06 de setembro de 2022.

O(A) Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 84572/2022 de 14/06/2022, publicada no DOE n.º 111, de 15/06/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDA CRISLANI DA CRUZ JESUS**, ENFERMEIRO, matrícula 300165715, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2022.

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC7067

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 216 de 15 de agosto de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021. Considerando, o teor do processo (0052.032383/2020-21), Requerimento (9870417), e Despacho SEGEP-NPSS (0021441198)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 24 de janeiro de 2020, em conformidade com a Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para o servidor JONAIR GONÇALVES DE ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300172000, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ARIQUEMES.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0031290860

Portaria nº 241 de 06 de setembro de 2022

Institui a comissão de recebimento, análise e avaliação documental referente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e marmitex no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do estado de Rondônia e dá outras providências.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do estado de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto de 16 de Abril de 2021 e de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre o recebimento do objeto do contrato,

Considerando o constante dos autos do processo nº 0052.068341/2022-91,

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão de Recebimento, Análise e Avaliação documental das propostas para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gêneros alimentícios e marmitex, constantes nos autos do processo nº 0052.068341/2022-91 no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Designar, a contar de 01/08/2022, os servidores abaixo relacionados, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, para compor a Comissão de Recebimento, Análise e Avaliação:

Anderson Ricardo Oliveira de Andrade, matrícula nº. 300056011, presidente;

Augiceli Barbosa de Oliveira Rodrigues, matrícula nº. 300160529, membro;

Rauana Camila Moura de Oliveira, matrícula nº. 300179403, membro;

Erika Bentes dos Santos Mendonça, matrícula nº. 300062604 - suplente.

Art. 3º - Caberá à Comissão de recebimento, análise e avaliação das propostas, proceder a realização do certame de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, bem como as demais providências pertinentes ao bom andamento do processo.

Art. 4º - A comissão poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

Art. 5º - Após vencidas todas as etapas e sagrada a empresa vencedora, lavrar-se-á Ata para registro das informações e continuidade processual.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do estado, surtindo seus efeitos desde 01 de agosto de 2022.

Porto Velho - Rondônia, 06 de setembro de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0031903870

Portaria nº 242 de 06 de setembro de 2022

Constitui a Comissão de Levantamento Patrimonial e Acompanhamento de Registro e-Estado e designa servidores

para a composição.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia -FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019 que regulamenta a gestão patrimonial e da outras providência;

Considerando a necessidade de realizar o Levantamento Patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

Considerando o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — NBC T 16;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do levantamento patrimonial;

Considerando que se faz necessário a conferência dos bens permanentes na relação patrimonial da FHEMERON - RO;

Resolve:

Art. 1.º - Constituir a Comissão de Levantamento Patrimonial, Reavaliação, Registro e Estado, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio da FHEMERON/RO.

Art. 2º - Designa, os seguintes membros para atuarem nos seguimentos destacados para cada membro, o que não impede a colaboração mutua dos membros entre si, com o intuito de atingir o objetivo proposto:

Francisco Bruno Correa da Silva, matrícula nº. 300094020, presidente;

Jane Meire Rodrigues Farias, matrícula nº. 300022388, membro;

Eduarda Rodrigues Lopes, matrícula nº. 300160278, membro;

Mario Helio Neves, matrícula nº. 300168384, membro.

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II - Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes.

Art. 3.º - O Levantamento do Patrimônio da Fundação tem por finalidade coordenar a realização do levantamento de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Do Levantamento e Avaliação:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da FHEMERON/RO;

II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Fundação, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual, do período vigente, dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - O Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I - Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III - Conciliação dos bens permanentes da Fundação e consolidação dos dados levantados;

IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Das disposições finais

Art. 6.º - A Comissão poderá escolher a melhor metodologia a ser seguida para o Levantamento Patrimonial, utilizando por base as normas legais pertinentes.

Art. 7.º - A Comissão poderá requisitar auxílio de demais servidores, se assim entender necessário.

Art. 8.º - A Comissão deverá realizar o Levantamento dos Bens e ajustes caso necessário no Sistema e-Estado e conclusão do Inventário/2022, até o dia 30 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por mais 15 dias.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho - Rondônia, 06 de setembro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0031910651

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria de férias nº 5809 de 05 de setembro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA GOMES FERREIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/09/2022 a 24/09/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2022 a 23/11/2022) e (24/11/2022 a 03/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC7039

Portaria de férias nº 5810 de 05 de setembro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUTE ARRAS BRITO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300050886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/09/2022 a 20/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/12/2022 a 02/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC7040

Portaria de férias nº 5811 de 05 de setembro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/08/2022 a 31/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CASSIO UESLEI CARDOSO REIS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300124454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC7041

Portaria de férias nº 5812 de 05 de setembro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 20/09/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300024424, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC7042

Portaria de férias nº 5813 de 05 de setembro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 20/09/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300112991, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC7043

Portaria de férias nº 5814 de 05 de setembro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE DAMASIO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300172793, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC7044

Portaria de férias nº 5815 de 05 de setembro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 20/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300122497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC7045

Portaria de férias nº 5816 de 05 de setembro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROMILDA ALVES PINTO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300014500, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) d e **(06/09/2022 a 15/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2022 a 01/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2022.**NILSON GONCALVES VIEIRA**
GERENTE DE RH

Protocolo DOC7046

Portaria de férias nº 5817 de 05 de setembro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA CAMPANARI GAIO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300027111, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) d e **(07/12/2022 a 16/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2022.**NILSON GONCALVES VIEIRA**
GERENTE DE RH

Protocolo DOC7047

Portaria nº 9530 de 05 de setembro de 2022

Altera dispositivo da Portaria nº 815 de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 12 de 19 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dispositivo da Portaria nº 815 de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 12 de 19 de janeiro de 2022,

§ 1º Designar as servidoras: Erci Marques Barbosa, matrícula: 300046206- Pedagógico; servidora Maria Aparecida Corrêa Zaquel, matrícula: 300107439- Prestador de Contas, como membros do Comitê Estratégico das Coordenadorias Regionais de Educação para atender ao Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino-Excelência/Cacoal, em substituição as servidoras: Suzi Mara Ramires Gonçalves May, matrícula: 300051443- Pedagógico e a servidora Greiscyleia Togo Cortês Ribas, matrícula: 300115134- Prestador de Contas.

§ 2º A alteração se dará no inciso IV do artigo 2º da portaria citada no caput desse artigo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 05 de setembro de 2022

Protocolo 0031863322

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO

E CONTRATADO: SR(A). LUANA VALÉRIA BRUNALDI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.049,12 (Um mil, quarenta e nove reais e doze centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: LÚCIA DA COSTA ROCHA e LUANA VALÉRIA BRUNALDI.

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031530008

EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PEALE/RO, 2º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 03/2022/PEALE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.598,54** (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrealizável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.074181/2022-14

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro – Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 05 de Setembro de 2022

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0031674463

EXTRATO**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 2º semestre de 2022, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 03/2022/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.229,78** (um mil, duzentos e vinte nove reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrealizável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.076570/2022-76

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro – Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 05 de Setembro de 2022

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0031676001

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/PROAFI/ REGULAR/CEEJA/JARU/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: EMPRESA PUROGÁS - ME - /CNPJ. 22.817.303/0001-34,

OBJETO: Aobjeto desta contratação de aquisição de gás butano, para atender as necessidades dos alunos da rede de Educação Básica pública, verba PROAFI REGULAR, 2º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na CLÁUSULA Quarta, todos de acordo com a COTAÇÃO nº 03/2º/2022,quantidades e exigências, estabelecidas Termo de Referência (0031344297)

VALOR: O valor total da contratação é de **R \$ 1.618,80 (um mil seiscentos e oitenta centavos)**

PROCESSO Nº: 0029.070491/2022-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0031880639

AVISO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.793.743/0001-29** da Unidade Executora da **E.E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8696/2021/SEDUC-NGD**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **D & D Suprimentos e Presentes - EIRELI, CNPJ nº 28.219.190/0001-51** para Aquisição de Equipamento de Processamento de dados (impressora) para esta instituição de ensino, a partir de 05 de setembro de 2022, **no valor total de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).**

Corumbiara, 05 de setembro de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031756703

EXTRATO

EXTRATO Nº 8348 DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM NILSON SILVA, CNPJ: 63.787.816/0001-27

CONTRATADA: COOPROHOROM, CNPJ/MF nº 28.182.572/0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva** pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.093269/2022-27, que deu origem a Chamada Pública nº 06/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº 06/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R \$ 13.971,56 **(Treze mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

PROCESSO Nº: 0029.084896/2022-77

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022 ou a entrega total dos produtos, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022.

Rolim de Rolim de Moura/RO, 05 de Setembro de 2022.

ASSINAM:

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER - Presidente do Conselho Escolar.

DENES NUNES PEREIRA- Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0031881400

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0031579345/2022

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, inscrito no CNPJ: **01.533.616/0001-90.**

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CPNJ: 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$417,35 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.068415/2022-86

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:

Altair Ramos Gomes

Representante / Contratante

Edson Almeida Magalhães

Representante / Contratada

Protocolo 0031608863

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MARLON ALVES BARBBOSA - CNPJ 39.777.112/0001-99 para a emissão da Nota Fiscal correspondente ao **a aquisição de** Material permanente utilizado na proteção e segurança de pessoas ou bens público, a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos Reais)**.

Cacoal, 29 de junho de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031882185

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MARLON ALVES BARBBOSA - CNPJ 39.777.112/0001-99 para a emissão da Nota Fiscal correspondente ao a contratação **de** serviço de natureza eventual - instalação de câmeras de segurança, a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos Reais)**.

Cacoal, 29 de junho de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031882290

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PNAE - programa nacional de Alimentação Escolar****Referente: PNAE -5ª A 8ª parcelas de 2022**

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via **Pregão Eletrônico nº: 217/2021, ATA nº: 263/ 2021 , PNAE - 5ª a 8ª PARCELAS DE 2022**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item da ata	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
001	Arroz agulhinha, tipo 1	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	KG	70	4,77	R\$ 333,90
TOTAL ADJUDICADO						R\$ 333,90

Corumbiara, 05, de setembro, de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

300125677

Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras

300106452

Juscelino R. Cavalcante

membro da comissão de compras

300025809

Protocolo 0031839860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor do produtor; GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo da 5ª à 7ª Parcelas do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
23	Pão Francês (torrada)	KG		3,500	12,99	45,46
TOTAL GERAL						45,46

Corumbiara, 05 de setembro de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539**Presidente Comissão de Compra****CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593****Secretária Comissão de Compra****ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964****Membro Comissão de Compra****ADRIANA APARECIDA COSTA****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0031882368

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13077>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/09/2022, às 13:27

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MAYARA CINDY ZIMMERMANN FRANCISCO - CNPJ 44.431.509/0001-64 para a emissão da Nota Fiscal correspondente ao a contratação **de** serviço de apoio administrativo, técnico e operacional - Poda de árvores, a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$2.000,00 (dois mil Reais)**.

Cacoal, 05 de julho de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031882435

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/SEDUC-NTFG**, publicada no DIOF nº **Edição 007-11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa AGÊNCIA NÍVEL BYTE LTDA CNPJ 08.267.103/0001-24, o *serviço de manutenção em impressoras*, de acordo com o Termo de Referência ID 0031836406, na E.E.E.F.M.CORA CORALINA, no valor estimado de **R\$ 1.550,00** (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Ariquemes, 05 de setembro de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0031882684

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/SEDUC-NTFG**, publicada no DIOF nº **Edição 007-11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa AGÊNCIA NÍVEL BYTE LTDA CNPJ 08.267.103/0001-24, a aquisição de *toner para impressora da coordenação pedagógica*, de acordo com o Termo de Referência ID 0031836413, na E.E.E.F.M.CORA CORALINA, no valor estimado de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

Ariquemes, 05 de setembro de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0031882731

EXTRATO**EXTRATO Nº 8328 DO CONTRATO Nº 019/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107288/2022-48, homologado pela Autoridade Competente, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ **13.076,30** (treze mil setenta e seis reais e trinta centavos).

PROCESSO Nº:0029.107288/2022-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

Rolim de Moura/RO, 06 de setembro de 2022.

ASSINAM:

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA - Presidente do Conselho Escolar.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0031877594

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ n. 09.479.198/0001-02, Unidade Executora da EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a abertura no dia 29/08/2022, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de **EMPRESA ESPECIALIZADA - SUDARIO E BATISTA LTDA, CNPJ: 26.051.378/0001-08**, para fornecer a EEEFM Irmã Dorothy Mãe Stang, **Gás de cozinha, no valor de R\$ 774,00 (Setecentos e sessenta e quatro reais)**, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular.

Presidente Médici/RO, 06 de setembro de 2022.

TATHIANE GOTARDI CADORSO SIMÕES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029382901

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4431/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **MERCADO E AÇOGUE FAMÍLIA , inscrita sob o CNPJ: 29.187.329/0001-95** , para o fornecimento de gêneros alimentícios do comércio através da compra direta, para alimentação escolar quais sejam; CAFÉ EM PÓ, FARIANHA DE MANDIOCA, IORGUTE - EMBALAGEM 1 LITRO, LEITE INTEGRAL EM PÓ, LEITE INTEGRAL UHT, MANTEIGA, ÓLEO DE SOJA, no valor total estimado de R\$25.859,66 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) .

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia , 31 de agosto de 2022

Protocolo 0031754699

EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE O

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA - Cnpj 36.130.609/0001-22

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato para a contratação de Serviço de manutenção e conservação de Bens imóveis/serviço elétrico.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 30 (trintadias)

Pimenta Bueno, 06 de setembro de 2022

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031884841

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022/CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA

E CONTRATADO WAGNER ROCHA DA SILVA CPF 715.528.552 - 87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.432,00 (Ummil, quatrocentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de setembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: TATIANA DE OLIVEIRA VONO EWAGNER ROCHA DA SILVA

Ji Paraná RO, 01 de setembro de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0031774935

AVISO

D

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R GARCIA NETO - ME, CNPJ: 26.883.784/0001-37**, para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, Serviço de reparo na parte elétrica e hidráulica da cozinha e banheiro feminino, portão e revestimento de paredes e pisos do refeitório com cerâmica, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro

mil, trezentos e vinte reais) .

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2022.

Presidente Conselho
JAJDIR PEREIRA LIRA

Protocolo 0031846541

EXTRATO
DO CONTRATO Nº03/2022

PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

CONTRATADA: **RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

CNPJ/MF Nº 04.454.438/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 140 (Cento e quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 240/2021, Ata Nº 194/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.818,35

PROCESSO: 0029.005005/2021-43

VIGÊNCIA: 140 (Cento e quarenta) dias

Data de Assinatura: 15/07/2022

ASSINAM:

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira

Hérica Trindade Rangel

Representante RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Protocolo 0030777670

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 5ª a 7ª PARCELAS/2022/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADO: ANTONIO DE SOUZA PEREIRA, CPF: 344.404.295-72

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar: farinha de mandioca; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias letivos de acordo com a chamada pública nº 04/2022 -PEALE COMPLEMENTAÇÃO/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

PROCESSO: 0029.088648/2022-03.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022.

Corumbiara, 06 de setembro de 2022.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031795190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 04/2022 - PEALE COMPLEMENTAÇÃO - Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor; ANTONIO DE SOUZA PEREIRA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo da 5ª à 7ª Parcelas/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Farinha de mandioca	KG		10	9,80	98,00
TOTAL GERAL						98,00

Corumbiara, 06 de setembro de 2022.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539**Presidente Comissão de Compra****CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593****Secretária Comissão de Compra****ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964****Membro Comissão de Compra****ADRIANA APARECIDA COSTA****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0031795320

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/PNAE/2022/AGRICULTURA FAMILIAR**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADO:** ANTONIO DE SOUZA PEREIRA, CPF: 344.404.295-72

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar: Farinha de mandioca; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias letivos de acordo com a chamada pública nº 04/2022 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 166,60 (cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**PROCESSO:** 0029.072924/2022-11.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2022.

Corumbiara, 06 de setembro de 2022.

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031755507

EXTRATO**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTEIRO LOBATO****EXTRATO Nº 8353 DO CONTRATO Nº 013/2022 - PEALE**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36, Unidade Executora Escola Monteiro Lobato,

CONTRATADA: A Empresa Mercado Fortaleza Ltda, CNPJ: 13.129.091/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: Farinha de Tapioca da Região, Pão (massa fina), logurte, Leite integral UHT, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Monteiro Lobato, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.109898/2022-86

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 16.033,00** (Desesseis mil e trinta e três reais).

PROCESSO Nº: 0029.109898/2022-86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Ana Lucia Costa - Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato.

Fernando Cesar Justo - Representante Legal da Empresa **Mercado Fortaleza Ltda.**

Rolim de Moura/RO, 06 de Setembro de 2022.

Protocolo 0031884328

EXTRATO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTEIRO LOBATO

EXTRATO Nº 8355 DO CONTRATO Nº 014/2022 - PEALE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO**, CNPJ nº: **00.774.348/0001-36**, Unidade Executora Escola Monteiro Lobato,

CONTRATADA: A Empresa TM COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 01.991.491/0001-42.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Charque bovino dianteiro, Creme de Leite UHT, Frango Congelado Coxa e Sobrecoxa, Fermento em pó químico, Trigo para quibe**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Monteiro Lobato, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.109898/2022-86

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 6.943,75** (Seis mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº: 0029.109898/2022-86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Ana Lucia Costa - Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato.

Almerinda Alves Sobrinho Barboza - Representante Legal da Empresa TM COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Protocolo 0031886303

EXTRATO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTEIRO LOBATO

EXTRATO Nº 8357 DO CONTRATO Nº 016/2022 - PEALE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO**, CNPJ nº: **00.774.348/0001-36**, Unidade Executora Escola Monteiro Lobato,

CONTRATADA: A Empresa LINDOMAR JOSE RODRIGUES RAMOS, CNPJ/MF n.º 46.382.221/0001-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: Amido de milho, Café em pó, Farinha de mandioca, Peito de Frango Congelado, Leite Integral Pasteurizado, Manteiga, Flocos de milho pré-cozido, Sal, Queijo muçarela em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Monteiro Lobato, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.109898/2022-86

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 21.703,15** (Vinte e um mil reais e setecentos e três reais e quinze centavos).

PROCESSO Nº: 0029.109898/2022-86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Ana Lucia Costa - Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato.

LINDOMAR JOSE RODRIGUES RAMOS - Representante Legal da Empresa LINDOMAR JOSE RODRIGUES RAMOS.

Protocolo 0031888232

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMOADITIVO DO CONTRATO 20/2022 - PROAFI ADICIONAL

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI / CNPJ nº 26.758.081/0001-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alteração da Cláusula 5ª do originário Contrato nº 20/2022, firmado entre as partes em 23 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Os prazos de execução das obras e serviços serão prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23 de agosto de 2022.

TERMOADITIVO	Data para entrega
TERMO(0031307678)	90 DIAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato nº 20/2022 assinado pelas partes em 23 de maio de 2022, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA - Presidente do Conselho Escolar

HEITOR SANTOS LOZADA - Representante da Empresa contratada.

Pimenteiras do Oeste/RO, 01 de agosto de 2022.

Protocolo 0031889486

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E **CONTRATADA** EMPRESA R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da dispensa de licitação, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 364,30 (Trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.025410/2022-69

ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031842250

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13077>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/09/2022, às 13:27

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADA EMPRESA R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da dispensa de licitação, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 789,55 (Setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.025410/2022-69

ASSINAM: Klebson Moura Rodrigues- Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

KLEBSON MOURA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031844699

AVISO

D

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora FORTE COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA EPP CNPJ: 05.692.947/0001-24,** ,para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, gas engarrafo 13 kg (carga), no valor de R\$ 3.450,00 (tres mil, quatrocentos e cinquenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 06 de setembro de 2022.

Presidente Conselho

JAIDIR PEREIRA LIRA

Protocolo 0031899772

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, CNPJ 00.670.373/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, M. C. COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI , CNPJ n.º 31.330.084/0001-55, para aquisição de Gás Engarrafado elemento de despesa 33.90.30 no valor total estimado de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para atender a EEEFMBURITI.

Buritis-RO, 06 de setembro de 2022.

CÍCERA LINO PINTO CORREIA

Mat. 300068482

Presidente da Comissão de Compras

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** Zaqueu Comércio, Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 38.542.295/0001-09,**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (alho, feijão, Carne Bovina de 2ª em Cubos, e Creme de leite) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 746/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.997,48 PROCESSO: 0029069685/2022-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022.

Colorado do Oeste, 01 de setembro de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0031710323

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** FENIX GRILL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.504.249/0001-86**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne Bovina de 2ª MOÍDA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 746/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.513,00 PROCESSO: 0029069685/2022-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 01/09/2022.

Colorado do Oeste, 01 de setembro de 2022.

MARIA COLETA VIEIRA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031712744

ERRATA**Edital nº 2/2022/SEDUC-EEEFM150, no****ITEM 1.1 ONDE DIZ:** visando a **Aquisição de materiais de Consumo. O CORRETO É: Aquisição de mão de obra para pequenos reparos****ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ONDE DIZ: Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para atender a necessidade do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro.****o CORRETO É: Objeto: Aquisição de mão de obra para pequenos reparos onde irá atender as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro.**

Campo Novo de Rondônia, 06 de setembro de 2022.

Maria Cristina Dáros**Presidente da Comissão de Licitação**

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** B F DE CASTRO ATACADO -LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 44.623.407/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Óleo de Soja vegetal); em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 189/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR Total : **R\$804,00** PROCESSO: 0029.069685/2022-12

VIGÊNCIA: 6meses

DATA DE ASSINATURA : 02/09/2022.

Colorado do Oeste, 02 de setembro de 2022.

MARIA COLETA VIEIRA SILVA BENEDITA FLAVIA DE CASTRO**Presidente do Conselho escolarB F DE CASTRO ATACADO-LTDA**

Protocolo 0031818344

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001-1/2022.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATADA: A COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIAR - COOPAFARO - inscrita no CNPJ sob n.º 23.844.953/0001-31

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090036/2022-72 que deu origem a Chamada Pública Nº14/2022/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.013,12**PROCESSO:** 0029.047.252/2022-06**VIGÊNCIA:** 3 meses**DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2022

Hindira de Melo Mendes AraújoJhonatan da Silva Rodrigues

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho EscolarRepresentante Legal da Empresa.

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

Protocolo 0031860553

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4115/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: A. L. FERREIRA DE FREITAS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI CNPJ: 37.076.164/0001-02, para o fornecimento de Gás engarrafado, no valor total estimado de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Santa Luzia, 06 de setembro de 2022

Protocolo 0031903255

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0053****PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/ PDDE/CONECTADA -EEEF BOM SUCESSO.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Net Way Informática LTDA, CNPJ 10.563.381/0002-51, para aquisição de Unifi AC U6-Lite, no valor de R\$ 2.270,32 (dois mil duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino .
Pimenta Bueno, 06 de setembro de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 0031898477

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: DR MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 07.682.371/0001-40, para execução dos Serviços (Instalação, Formatação, Limpeza e Backup de equipamentos), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**.
Ariquemes -RO, 06 de setembro de 2022.

Ariane Ferreira
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031908437

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.077060/2022-16**VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) BRUNO EDUARDO PLACIDO, ALEX DE SOUZA RODRIGUES, RICARDO GUEDES DA SILVA e PAULO CÉSA DA SILVA GUALBERTO com base no Parecer 894 (0031820015) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031841313

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.086630/2022-69

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) EDSON ANTUNES DE PAULA com base no Parecer 893 (0031817627) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031843563

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.098053/2022-58

VALOR: R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JUDSON SOARES DE MOURA com base no Parecer 890 (0031799491) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031844407

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104423/2022-01

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) WALMINALDO DE FREITAS NEVES e JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO com base no Parecer 892 (0031809192) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031845295

Portaria nº 9345 de 01 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.5761452021-00, que tem como objeto Reforma e ampliação, da EMEIF **Princesa Isabel**, por meio do **CONVÊNIO Nº 429/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Seringueiras /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor VITOR MONTEIRO STERING NEVE (**Engenheiro Civil**), pelo servidor **ERICK ENGLER LOUREIRO (ENGENHEIRO Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para **acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.**

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se os termos da Portaria 9284 (0031674833), publicada em 31 de agosto de 2022.**

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031790735

Portaria nº 9348 de 01 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.108623/2022-25, que tem como objeto "**Reforma das Instalações Elétricas**", de interesse do Conselho Escolar da EEEF Eloisa Bentes Ramos, da **EEEF Profª Eloisa Bentes Ramos**, localizada no município de **PORTO VELHO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **PORTO VELHO /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SIDNEI DA SILVA LIMA (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031794225

Portaria nº 9369 de 02 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.097346/2022-18, que tem como objeto "Construção de refeitório tipo 3", de interesse do Conselho Escolar da EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, da EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, localizada no município de Presidente Médice, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Ji-Paraná **/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE FORTE (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor **retroativamente, a contar de 12 de julho de 2022.**

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031823592

Portaria nº 9371 de 02 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.075402/2022-63 - SEDUC/RO, que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA E REFORMA PREDIAL", do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM - IV, localizada no município de Ji Paraná - RO .

R E S O L V E:

Art. 1º Designar osservidores **FELIPE FORTE (Engenheiro Civil)** e **KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (Engenheira Civil)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031826585

Portaria nº 9370 de 02 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.075402/2022-63 - SEDUC/RO**, que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA E REFORMA PREDIAL", do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM - IV, localizada no município de **Ji Paraná - RO** .

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, **GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA**, matrícula-300121996, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como **Gestor do Contrato Nº 0552/SEDUC/PGE/2022**, tendo por finalidade a fiscalização do contrato.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031826105

Portaria nº 9368 de 02 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

considerando o Processo nº **0029.105577/2022-11**, que tem como objeto " Quadra Poliesportiva ", de interesse do Conselho Escolar da EEEFMJanete Clair , localizado no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (**Engenheira Civil**), lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Porto Velho, 02 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031822370

Portaria nº 9545 de 06 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.501889/2019-48 , que tem como objeto "Reforma das Escolas municipais Maria Marta, José Bonifácio , Tiradentes e José Américo " , por meio do **CONVÊNIO Nº 003/PGE-2021 (0024491448)**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura Buritis/RO..

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores FABIO BARBOSA CHAVES (Engenheiro Civil) e KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA (Engenheira Eletricista), lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para **acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor **retroativamente, a contar de 27 de maio de 2022**.

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031892494

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 31 de 05 de setembro de 2022

A GESTORA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 03 de Dezembro de 2019, publicado no DOE n.236 de 17.12.2019;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, da servidora abaixo relacionado:

Servidora	Exercícios	Programação	Remarcada para:
-----------	------------	-------------	-----------------

SIMONE CATARINA BITENCOURT Matricula: 300085341	2020 Portaria 175/ 2019/SEJUCEL-RH	14/ 02/2020 a 23/02/2022 (10 dias) 01/07/2020 a 10/07/2020 (10 dias)	29/ 08/2022 a 17/09/2022 (20 dias)
	2021 Portaria nº 04 de 30/ 11/2020	03/ 02/2021 a 12/02/2021 (10 dias)	19/ 09/2022 a 28/09/2022 (10 dias)
	2022 Portaria nº1867 de 18/ 11/2021	21/ 04/2022 a 30/04/2022 (10 dias)	29/ 09/2022 a 08/10/2022 (10 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2022.

ELISANGELA FERREIRA MOREIRA

Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER em Substituição

Portaria nº 29 de 22 de agosto de 2022

Protocolo 0031869907

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, no uso das suas atribuições legais torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos autos do processo administrativo nº 0048.068799/2022-17, objeto: Contratação de Empresa para aplicação do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Retenções Tributárias e Previdenciárias na Administração Pública e Novas Declarações Acessórias do SPED: EFD-REINF e DCTFWEB, para atender as necessidades deste IDEP/RO, em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0048.262729/2021-64

INTERESSADOS: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO e M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETIVO: Contratação de Empresa para aplicação do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Retenções Tributárias e Previdenciárias na Administração Pública e Novas Declarações Acessórias do SPED: EFD-REINF e DCTFWEB, para atender as necessidades deste IDEP/RO, em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais). Face ao exposto no processo administrativo nº 0048.068799/2022-17 e atendendo as disposições do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificamos os termos do Parecer Referencial PGE-RO (0031832535).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0031833258

ERRATA

Considerando o Processo nº 0048.022429/2021-44, Na Portaria nº 125 de 13 de junho de 2022, ID SEI nº 0029603542, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 110 de 14/06/2022

Onde-seLê:

(...) o gozo de férias referente a **2021**, do (a) servidor (a) ELINE SILVA COSTA, Matrícula 300022273 (...)

Leia-se:

(...) o gozo de férias referente a **2018**, do (a) servidor (a) ELINE SILVA COSTA, Matrícula 300022273 (...)

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0031756226

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 228 de 05 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cláudia Ribas de Aquino Vitorino, sob matrícula nº 300181481, a responder como Coordenadoria Estadual de Cultura, no período de 06 a 10 de setembro de 2022, em razão do impedimentos legal da Titular, e, do substituto imediato do cargo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0031849771

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.069514/2022-26, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rural de Pimenta Bueno - ARPB, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.695.201/0001-01, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de suprir às necessidades de estruturas de uso temporário para a realização da "Rodeio da 38ª EXPOPIB" no Município de Pimenta Bueno.

Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0031751283

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**ATO Nº 194/2022/SEAS-GPLAN**

Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o apontamento constante no item III, do Parecer nº 39/2019/CGE-GPC (SEI nº 8220363);

RESOLVE

Sendo certo que a publicação garante eficácia ao princípio da publicidade dos atos administrativos, consoante previsão expressa no artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, e, ainda, que no caso em tela não ocorreu a publicação do Termo de Cooperação Descentralização de Crédito - TDCO Nº 04 (SEI nº 1509376), torna-se necessário o uso da convalidação, previsto no art. 17 da Lei Estadual nº 3.830/2016.

Cumpra ressaltar que são convalidáveis os atos que importem vício de competência e de forma, nos termos

que preconiza a legislação supracitada. Nessa toada, Celso Bandeira de Mello leciona que convalidação é o “suprimento da invalidade de um ato com efeitos retroativos”.

Ademais, o ato de convalidar não afronta o princípio da legalidade, trata-se de solução inspirada na tranquilização das relações que não comprometem insuprivelmente o interesse público.

Neste caso, observa-se que houve vício de natureza formal, qual seja, a ausência de publicação do Termo de Cooperação Descentralização de Crédito - TDCO Nº 04 (SEI nº 1509376). Tal inconsistência, à luz do exposto, mostra-se sanável, razão pela qual PROMOVO a CONVALIDAÇÃO do ato administrativo.

Por derradeiro, publique-se o presente ato em Diário Oficial do Estado, garantindo, assim, a eficácia do ato.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0031865028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CNPJ n.º 63.761.936/0001 - 55

Termo de Convênio n.º 221/PGE-2020

Valor Global: R\$ 210.629,12 (duzentos e dez mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos) **Parcela:** Única

Processo n.º 0005.168259/2020-69

Tratam os autos de processo de Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a conveniente Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, para custear despesas com aquisição de material de consumo (cestas básicas).

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n.º 787/2022/SEAS-CI id 0031535302, no item 5.1, que conclui pela aprovação e homologação da prestação de contas.

Resolvo:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual n.º 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0031621263

Portaria nº 707 de 05 de setembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos restaurantes credenciados do Programa PratoFácil no município de **Cacoal-RO**.

1. **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Assessor, Matrícula nº 300180895.
2. **ALANY GOMES DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300180893;
3. **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300138404;
4. **JOÃO ANTÔNIO DE LIMA AFONSO**, Assessor, Matrícula nº 300180664

Art. 2º – Ficam designados como Fiscais dos contratos, para realização de fiscalização e emissão de Relatório os servidores: GLEICE SABRINA TEODORO, Gerente, Matrícula nº 300167575 , como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA, Assessora, Matrícula nº 300181072 e DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula nº 300170999, como Suplente de

Fiscal de Contrato.

Parágrafo Único - Os servidores designados como fiscais estarão responsáveis pelos contratos mencionados no art. 3º.

Art. 3º - Elencar os Contratos referente ao fornecimento de refeições com abrangência no município de **Cacoal - Programa Prato Fácil** relacionados abaixo:

1. **Nº 0051/SEAS/PGE/2022** (0023313469) - LUCIANO JONJOB MILOMES;
2. **Nº 0117/SEAS/PGE/2022** (0024157283) - LUCIANO JONJOB MILOMES.

Art. 4º -Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

1. **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Mat. 300175914, **Nº 0051/SEAS/PGE/2022** (0023313469) e **Nº 0117/SEAS/PGE/2022** (0024157283).

Art. 5º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fiscais e gestor, fica designado o gerente da unidade para atestar, receber e acompanhar o serviço que trata desta portaria;

Art. 6º - Ficam revogados os termos da Portaria Nº 564 de 25 de julho de 2022 (0030709666);

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031858494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.068728/2022-64

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 703/2022/SEAS-CI (0030948629) e Certificado SEAS-GDS (0031721080), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Graziela de Moraes Ribeiro, Gabriel Costa Pereira, Pâmela Trajano de Oliveira, Cleusa Firmino Medeiros, Camila Menegari Martins, Tony Eduardo da Silva, Rayna Andressa Cardoso Dias e Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Cleiton da Silva, Armandino Junior Rodrigues Jordão e João Carlos Ortiz Pereira, no valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031721670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069703/2022-88

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 668/2022/SEAS-CI (0030808428) e Certificado SEAS-GDS (0031709858), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gabriel Costa Pereira, Pâmela Trajano de Oliveira, Daiane Costa de Freitas, Thiago Antônio Silva Aguiar, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Tony Eduardo da Silva, Geraldo Adriano Pio Macedo, João Eduardo Drumond, no valor total de **R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)**,

referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031710225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.069648/2022-26

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 725/2022/SEAS-CI (0031125670) e Certificado SEAS-GDS (0031707995), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes, Sandra Savegnago, Arisson da Silva Desmarest, Mônica Lopes da Silva, Isaura Alves Da Silva e Flávia Regina Andrade Junqueira, Najara Leandro de Oliveira, Marinalda Barbosa Lima De Souza, Vera Lúcia Vieira Ramos e Maria Ivone Da Silva Lima, Violeta Sales De Moraes e Amélia Silva De Andrade, Sebastião Alves Abreu, Orlando Martins Francisco, no valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031708576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.070322/2022-41

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 733/2022/SEAS-CI (0031189988) e Certificado SEAS-GDS (0031707281), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentado pelo servidor Luiz Pereira Lima, no valor total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031707498

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.070813/2022-92

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria

nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 798/2022/SEAS-CI (0031599681) e Certificado SEAS-GDS (0031742988), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Râmeson Amazonas Dos Santos Azevedo e Junior Lima Macie, no valor total de **R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031743296

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070021/2022-18

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 714/2022/SEAS-CI (0031066336) e Certificado SEAS-GDS (0031706828), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores CB PM Manuel Barreto Junior e CB PM Fabio Queiroz, no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031707023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.068795/2022-89

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 754/2022/SEAS-CI (0031322063) e Certificado SEAS-GDS (0031743939), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Miriam Lima de Mesquita e Jacqueline Montenegro Boaventura, no valor total de **R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031744301

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069871/2022-73

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 753/2022/SEAS-CI (0031321821) e Certificado SEAS-GDS (0031749352), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Miriam Lima de Mesquita e o motorista Legys Esteves Dourado, no valor total de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031749640

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.069182/2022-69**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 686/2022/SEAS-CI (0030881570) e Certificado SEAS-GDS (0031739277), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Edina Regina Gomes, Meryanny Gonçalves de Melgar, Sara Maria Alves e Sirley Rosário Corsino de Sousa, no valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031739739

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.069724/2022-01**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 693/2022/SEAS-CI (0030896256) e Certificado SEAS-GDS (0031734707), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Denir Mattara de Souza e Jakellyne Arruda de Souza, no valor total de **R\$ 3.025,00 (três mil vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.067882/2022-19

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 589/2022/SEAS-CI (0030387366) e Certificado SEAS-GDS (0031729535), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Denir Mattara de Souza e Weidila Nink Dias, no valor total de **R\$ 3.250,00**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031729862

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 764 de 05 de setembro de 2022

Conceder Folga a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Memorando nº 85/2022/FEASE-CSERMDIRG ID 0031403309 e Requerimento ID 0031404185.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 30 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, a servidora Flavia Jacqueline Miranda, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300094124, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 31/03/2021, 19/07/2021 e 27/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0031841981

Portaria nº 765 de 05 de setembro de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) KATILIANE DANTAS FERREIRA, matrícula 300093464, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0031851322

Portaria nº 766 de 05 de setembro de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) JOSÉ AGUINALDO PEREIRA LIMA, matrícula 300093435, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0031851739

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO:0065.068201/2022-73

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no- Sistema Integrado de Planejamento e GestãoFiscal- SIGEF. conforme ParecerParecer nº371 /2022/FEASE-ASCI (0030923169), concernente ao 2º parcela de 2022, do beneficiário: **laurecy Souza de Oliveira** Diretor Geral: , matrícula: 300. 088.008 , **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I.**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 25 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO:0065.492049/2021-65

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no- Sistema Integrado de Planejamento e GestãoFiscal- SIGEF. conforme ParecerParecer nº 370/2022/FEASE-ASCI (0030911708)

, concernente ao 3º parcela de 2021, do beneficiário: WELLINGTON TELES RIBEIRO Diretor Geral: , matrícula: 300.088.298 , **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II (UIMS II)**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 25 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0031571966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO:0065.067582/2022-73

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no- Sistema Integrado de Planejamento e GestãoFiscal- SIGEF. conforme ParecerParecer nº 331/2022/FEASE-ASCI (0030242930), concernente ao 1º parcela do recurso do PROGESFI/FEASE de 2022, do beneficiário: **Gilcilene Silva do Nascimento** Diretora Geral: , matrícula: 300.134.906 , **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES/RO**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 25 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0031567571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.068695/2022-96

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

SILVÂNIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 451/2022/FEASE-ASCI ID (0031736537), concernente ao 2º repasse de recurso de 2022, do beneficiário **Diretor Geral: GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula **n.º 300.134.906, USARIQ - Unidade Socioeducativa de Ariquemes USARIQ**, no no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0031828433

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.068601/2022-89

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido processo para homologação.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer nº 453/2022/FEASE-ASCI ID (0031759041), concernente ao 2º repasse de recurso de 2022, do beneficiário **Diretor Geral: Ronaldo Souza Santos**, matrícula **n.º 300.093350, CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF** - . Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0031831895

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.069006/2022-37

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa nos valores de **R\$119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais)**, em favor da empresa: **IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, **CNPJ:10.585.532/0001-91**, conforme Parecer nº133/2022/PGE-SEAGRI do Processo 0025.068990/2022-19, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**Secretário****SEAGRI/RO****AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.069006/2022-37**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários ao bom desempenho da atividade, de forma a atender as necessidades de proteção e segurança no ambiente da Central de Abastecimento do Estado de Rondônia - CEARO, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no valor de **R\$119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais)**, conforme documentos no Processo Administrativo nº **0025.069006/2022-37** e Parecer Jurídico nº133/2022/SEAGRI-PGE, em favor da empresa IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, **CNPJ:10.585.532/0001-91**.

Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**Secretário****SEAGRI/RO**

Protocolo 0031864647

Portaria de férias nº 5818 de 05 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEITON DA SILVA LOBATO**, CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula 300173852, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 10/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2022.**JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7048

Portaria de férias nº 5819 de 05 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA DENIZE FERREIRA PINHEIRO**, CHEFE DE

NÚCLEO DE APOIO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, matrícula 300114301, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 15/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7049

Portaria de férias nº 5820 de 05 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAFFERSON DE SOUZA KROFKE**, EXECUTOR DE PROJETOS, matrícula 300163662, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 30/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 30/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/12/2022 a 17/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7050

Portaria de férias nº 5821 de 05 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCILIO LEITE LOPES**, SECRETÁRIO ADJUNTO, matrícula 300166329, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o **11/01/2022 a 30/01/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **20/01/2022 a 30/01/2022**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/11/2022 a 28/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7051

Portaria de férias nº 5822 de 05 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES**, CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA PRÓ-LEITE, matrícula 300160752, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(16/09/2021 a 05/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/01/2022 a 29/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7052

Portaria de férias nº 5823 de 05 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2022 a 30/01/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARCILIO LEITE LOPES, SECRETÁRIO ADJUNTO**, matrícula 300166329, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7053

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO
DE RONDÔNIA - IDARON**

Portaria nº 637 de 29 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.077236/2022-99.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 425 (0029848451), publicada em 23 de junho de 2022, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor DANIEL VENDRAMINI PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de junho de 2021, julho de 2021 e janeiro de 2023, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de junho de 2021, julho de 2021 e setembro de 2022, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031675145

Portaria nº 659 de 05 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo SEI nº 0015.080415/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELANIA MARTINS DOS SANTOS**, Cedida com ônus para o estado, matrícula n. **300178193**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Santana do Guaporé, no período de **01/09/2022 a 30/09/2022**, em substituição ao titular **REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300114158**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **01/09/2022 a 30/09/2022** ;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031854596

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.020800/2022-84

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 274/2022/SEDEC-CI (0030753152), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 274/2022/SEDEC-CI (0030753152),

portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, JOÃO ALDAIR TABORDA e JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031751007

AVISO

INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 005/2022/CEAJ/CONSIC-SEDEC/RO

A Comissão Especial de Análise e Julgamento designada através da Portaria nº 175 de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 108 no dia 10 junho de 2022, que tem por finalidade o recebimento, análise e julgamento do credenciamento de prestadores de serviços de consultoria e/ou profissionais liberais, junto a Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio - CONSIC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que prestarão assistência técnica aos pleitos de incentivos tributários e/ou locacionais. Realizou a verificação e seguiu todos os rigores previstos na Lei que trata da forma de realização do chamamento e ainda, observando-se o disposto no art. 6, conforme o inciso XLIII da lei nº14.133/2021,

"XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados."

lista definitiva de credenciamento a esta consic

Segue relação de prestadores definitivos ao credenciamento junto a esta coordenadoria:

PESSOA FÍSICA

NOME	CPF	RG	REGISTRO NO CONSELHO	MUNICÍPIO
Elder Gomes Ramos	872.960.982-87	914.111 SESDEC/RO	CRC-RO-007494/ O-4	Vilhena
Luí Lucas De Souza Almeida	021.506.492-50	1213339 SSP-RO	CRC-RO-010101/ O-0	Porto Velho
Maria Roneide Lopes do Nascimento Miranda	326.682.602-72	323.807 SESDC/RO	CRCRO 2535/ O	Porto Velho
Genivaldo Gonçalves Pereira de Campos	325.085.229-53	31758819 SSP/ PR	CORECON - 460-0	Ji-Paraná
Dirceu Hartmann	153.640.119-68	922.501-3-SSP/ PR	PR/ 021917-RO	Vilhena
Vanderlei Coelho dos Santos	627.720.232-49	618.393 SESDESC/RO	CRA/ RO nº 2-0356	Porto Velho
Jose Melchiades Costa	024.947.792-00	232.251 SSP/ RO	CORECON 0133	Porto Velho
Adolfo Cesar Batista da Silva	355.697.002-34	427.998 SSP/ RO	CRA/ RO nº 5910 e RO - 002742/0-1	Pimenta Bueno

PESSOA JURÍDICA

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
Admplanner Consultoria e treinamentos LTDA	30.569.066/ 0001-68	Vilhena
C G Batista Serviços de Administração e Consultoria	14.940.618/ 0001-46	Porto Velho

conclusão

Desta maneira, as inscrições de pessoas físicas e jurídicas a esta Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio - CONSIC, recebe sua devida publicação do resultado do EDITAL Nº 005/2022/CEAJ/CONSIC-SEDEC/RO que irá proporcionar credenciamento de prestadores de serviços de consultoria e/ou profissionais liberais, junto a Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio - CONSIC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que prestarão assistência técnica aos pleitos de incentivos tributários e/ou locacionais, assim

promovendo ação para o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, a atração de investimentos, criação e consolidação de novos negócios, contribuindo para a geração de emprego e renda e a diversificação e ampliação do valor adicionado a economia.

Porto Velho, 05 de setembro, 2022

MÁRCIA DE SOUZA

Presidente CEAJ/CONSIC-SEDEC/RO

Mat. nº 300180499

Portaria nº 175

Protocolo 0031844517

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 113 de 05 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

ESTABELECE o período de Recesso Administrativo final do ano de 2021, em favor do servidor GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, sob Matrícula nº 300051121, no qual o mesmo esteve a frente das atividades e demandas desta Superintendência Estadual de Turismo, onde o recesso se dará no período quantitativo estabelecido de 05 (cinco) dias, conforme DECRETO Nº 25.709, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, ID: (0023880974), sendo seu gozo de 05/09/2022 a 09/09/2022, referente ao exercício 2021 a disposição da Superintendência Estadual de Turismo- SETUR.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula **300051121**

Protocolo 0031847370

Portaria nº 111 de 02 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidora **RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES**, Assistente Técnico, matrícula 300155727, para responder interinamente pelas atividades do servidora **MÁRCIA COSTADUNICE SALIM PEREIRA**, na função de Coordenadora de Ações Turística no período de **05 a 09 /09/2022**, por motivo de Recesso Administrativo.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula:300051121

Protocolo 0031832847

Portaria nº 112 de 05 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS**, Secretária Executiva, matrícula 300155705, para responder interinamente pelas atividades do Titular do Órgão e ordenar despesas do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 05/09/2022 a 09/09/2022, por motivo de Recesso Administrativo.

Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matrícula:300051121

Protocolo 0031846873

Portaria nº 110 de 02 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

ESTABELECE o período de Recesso Administrativo final do ano de 2021, em favor da servidora MÁRCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA, sob Matrícula nº 300127816, no qual a mesma esteve a frente das atividades de ações turísticas, onde o recesso se dará no período quantitativo estabelecido de 05 (cinco) dias, conforme DECRETO Nº 25.709, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, ID: (0023880974), sendo seu gozo de 05/09/2022 a 09/09/2022, referente ao exercício 2021 a disposição da Superintendência Estadual de Turismo- SETUR.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR
Matrícula **300051121**

Protocolo 0031828082

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 624 de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Memorando nº 95/2022/SEOSP-NLG (0031851860) e Despacho SEOSP-CAF (0031854769), nos autos do Processo SEI nº 0069.070236/2022-32;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 300087621, para responder pela Gerência de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, em substituição o titular, José Ezimal da Silva, matrícula nº 300154594, em razão deste último encontrar-se de férias no período de 12.09.2022 a 01.10.2022 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2021, conforme Portaria nº 622 de 05 de setembro de 2022 ID (0031862179) e Recesso Administrativo no período de 05.09.2022 a 09.09.2022, conforme Portaria nº 623 de 05 de setembro de 2022 ID (0031871688).

Art. 2º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031873474

Portaria nº 622 de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de

dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0031815155) e Despacho (0031820928), nos autos do Processo SEI nº 0069.070198/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor José Ezimal da Silva, matrícula nº 300154594, Gerente de Logística, lotado no Núcleo de Logística /NLG, marcada na programação de férias para usufruir nos períodos de **01.01.2021 a 30.01.2021 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição novo período de 12.09.2022 a 01.10.2022 - 20 (vinte) dias e a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 01.12.2022 a 10.12.2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031862179

Portaria nº 623 de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 05/01/2021;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-NLG (0031815155), e;

CONSIDERANDO o constante no Despacho (0031820928), nos autos do Processo nº 0069.070198/2022-18.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Núcleo de Logística-CAF-NLG.

PERÍODO: 05/ 09/2022 A 09/09/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
JOSÉ EZIMAL DA SILVA	300154594	SEOSP-CAF-NLG

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031871688

Portaria nº 621 de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento(0031546474) , Memorando nº 7/2022/SEOSP-GFI (0031551381), Portaria de férias nº 4919 de 20.07.2022 (0031859145) e Errata (0031820143) , nos autos do Processo SEI nº 0069.070103/2022-66.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor TIAGO BASTOS RODRIGUES, Chefe de Núcleo de Planejamento, matrícula nº 300172665, lotado na Gerência Financeira/GFI, marcada na programação de férias para usufruir no período de **04.07.2022 a 23.07.2022 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição novo período de

07.11.2022 a 26.11.2022 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031859258

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

ATO Nº 91/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **075/2020/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Cabixi/RO**, processo administrativo nº 0009.270449/2020-13, que tem por objeto a execução dos serviços de recuperação da pavimentação com sinalização horizontal em vias urbanas no município de Cabixi/RO.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0031793878

ATO Nº 92/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **046/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Cerejeiras/RO**, processo administrativo nº 0009.163893/2020-75, que tem por objeto a aquisição de massa asfáltica, para serviços de tapa buracos em ruas e avenidas, com área total de 1611,79m², no município de Cerejeiras/RO.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0031804530

Portaria nº 2477 de 02 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho (id-0031485955), eConforme Portaria (id-0030892848).

R E S O L V E:

CONCEDER, férias em pecúnia ao servidor Rogério Leme Rodrigues, matrícula n. 300167316, ocupante do cargo de Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária, lotado na DER-CIA, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, referente ao período de 01/08/2022 até 10/08/2022 - 10(dez) dias, referente ao 2º (segundo) período do exercício 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Portaria nº 2480 de 02 de setembro de 2022

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

Referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS, LOTE 02, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.069703/2022-96 objeto do **Contrato Nº 098/2022/PGE/DER-RO (0031832425)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 300121406 como Gestor Titular;

MURYLO RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 300172941 como 1º Gestor Suplente.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato, em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Protocolo 0031832427

Portaria nº 2481 de 02 de setembro de 2022

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

Referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, DO PROJETO EXECUTIVO E DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO EM VIAS URBANAS, LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE Ariquemes, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.069703/2022-96 Objeto do Contrato Nº 098/2022/PGE/DER-RO (0031832425), firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) como:

FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO:

HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN, matrícula 300158661, como **Fiscal Administrativo do contrato**.

FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATO:

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA, matrícula nº 300172914, como **Presidente da Comissão Técnica de Fiscalização**;

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES, matrícula nº 300173064, como **Membro Titular da Comissão Técnica de Fiscalização**.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituem a Comissão Técnica de Fiscalização nos casos da Medição de Serviço; Recebimento provisórios e definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93. O terceiro membro é substituto no caso de ausência por período superior a 30(trinta) dias de algum dos membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Protocolo 0031832428

Portaria nº 2482 de 02 de setembro de 2022

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

Referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS, LOTE 03, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.069703/2022-96 objeto do **Contrato Nº 095/2022/PGE/DER-RO (0031832828)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 300121406 como Gestor Titular;

MURYLO RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 300172941 como 1º Gestor Suplente.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato, em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Protocolo 0031832830

Portaria nº 2483 de 02 de setembro de 2022

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

Referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, DO PROJETO EXECUTIVO E DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO EM VIAS URBANAS, LOTE 03, NO MUNICÍPIO DE JARU, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.069703/2022-96 Objeto do Contrato Nº 095/2022/PGE/DER-RO (0031832828), firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) como:

FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO:

HYAGO **ARTHUR TRENEPOHL KOELLN**, matrícula 300158661, como **Fiscal Administrativo do contrato.**

FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATO:

ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 300172968, como **Presidente da Comissão Técnica de Fiscalização;**

THAÍS REGINA SILVA, matrícula nº 300169675, como **Membro Titular da Comissão Técnica de Fiscalização.**

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituem a Comissão Técnica de Fiscalização nos casos da Medição de Serviço; Recebimento provisórios e definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93. O terceiro membro é substituto no caso de ausência por período superior a 30(trinta) dias de algum dos membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Protocolo 0031832831

Decisão nº 21/2022/DER-DG

Processo SEI n.º 0009.358958/2018-44 (Processo Físico n.º 01-1411-00048-0008/2014/DER/RO)

Contratada: E.J CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10.576.469/0001-27

Contrato n.º 036/17/FITHA/CIDE

Objeto: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RODOVIA RO-257, TRECHO: KM-30 / ENTR. RO-133 (5º BEC), SEGMENTO: ESTACA 890+0,00 A ESTACA 1450+0,00 - LOTE 03, COM EXTENSÃO DE 11,20KM, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO

Assunto: Penalidade contratual

Os autos chegam ao gabinete da Direção-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER com diversos apontamentos referentes a **não execução contratual** por parte da empresária E.J CONSTRUTORA LTDA (Contrato n.º 036/17/FITHA/CIDE), valendo observar os Despachos 0019142162, 0019163488, 0024388406, 0030034962 e Parecer 4 (0030802494), tanto das residências regionais (RR) quanto da Comissão de Análise de Sanções e Penalidades de Contratos de Obras (DER-CASP).

Considerando o não atendimento por parte da empresa quanto a Notificação n.º 15/2021/DER-PROJUR

(0017554782), encaminhada através do E-mail 0017601139, além dos ids encimados que apontam inexecução contratual com indicação de multa no montante de R\$ 2.637.141,69 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), em cumprimento as penalidades previstas nas Cláusulas Contratuais e demais sanções previstas em lei.

Sem mais, **DECIDO:**

Pela aplicação de multa no valor de R\$ 2.637.141,69 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Pela suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas, pelo prazo de 01 (um) ano.

Concedo prazo de 5 (dias) úteis, a contar da notificação, para apresentação de (I) defesa ou (II) pagamento voluntário, via documento de arrecadação estadual (DARE), a ser fornecido pelo DER a pedido da contratada.

Não apresentando defesa ou não efetuando o pagamento, transitar-se-á em julgado administrativamente esta decisão, devendo os autos serem imediatamente remetidos a PGE para inscrição em dívida ativa e, consequentemente, protesto ou execução fiscal.

Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Atenciosamente,

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0031824509

ATO Nº 93/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **012/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Vale do Anari/RO**, processo administrativo nº 0009.087809/2020-18, que tem por objeto a aquisição de tubos armco para implantação de bueiros em estradas vicinais, conforme C-78 km 0,5 MP-152, extensão de 9,00; C-78 km 7,2 MP-152, extensão de 9,00 metros; C-70 km 8,0 Ø 2,00, extensão de 9,00 metros; C-70 km 9,7 Ø 2,00, extensão de 9,00 metros. Totalizando uma extensão de 36,00 metros no município de Vale do Anari/RO.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0031808751

Portaria nº 2490 de 05 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-GTOP ID 0031646078 e Despacho DER-CGP ID 0031832128, nos autos do Processo SEI nº 0009.010868/2022-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, na Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP, o servidor **EMERSON SIQUEIRA MORO**, Laboratorista de Solos, matrícula nº 300106989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Usina de Asfalto de Vilhena DER-USVHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031855823

Portaria nº 2485 de 05 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento PGE-DER ID 0031805620, Portaria 258 (0023942609) e Portaria 130/2019 (0031810438), nos autos do Processo nº 0020.065543/2022-58;

Considerando a Lei nº 865, de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922, de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **CINTIA VILARIM BONAZZA**, Assessor VII, matrícula nº 300149447, lotada no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER, de 8 (oito) dias, referente aos períodos de doação de **25.01.2019, 21.06.2019 e 25.09.2019 e de 05/01/2021, 27/04/2021 e 05/08/2021**, a qual irá **usufruir nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24 de agosto de 2022, totalizando 8 (oito) dias**, Folgas remanescentes conforme as Portarias 258 (0023942609) e Portaria 130/2019 (0031810438).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031843916

Portaria nº 2496 de 05 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0031043531) Despacho/Justificativa (ID 0031028634) Informação 49 (0031833956) que consta nos autos do Processo nº 0009.075177/2022-01.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **NIVALDO FARIA CASTRO, Administrado de Empresas**, Matrícula nº **300164500**, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, lotado na **DER-GECON**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 17.12.2012 à 16.12.2017.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031861999

Portaria nº 2494 de 05 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-COF ID 0030038461, que trata do pedido de desincompatibilização, nos autos do Processo SEI nº 0009.075701/2022-36;

Considerando o Adendo Pedido de afastamento ID-0030109686, Registro de Candidatura (11532) ID 0031749973 do Tribunal Regional Eleitoral de RONDÔNIA, que trata do protocolo de registro de candidatura;

Considerando o deferimento ID- 0031749973, que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 - *"Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências"*;

Considerando o que dispõe o art. 122 da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992 - RO.

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ADEILSO DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativas, Matrícula 300019054, lotado na Coordenadoria Operacional e Fiscalização DER-COF, no **período de 15 de agosto de 2022 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031860261

Portaria nº 2351 de 25 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-ASDI ID 0030060206, que trata do pedido de desincompatibilização, nos autos do Processo SEI nº 0009.075701/2022-36;

Considerando o Adendo Pedido de afastamento ID-0031066566, Registro de Candidatura (11532) ID 0031842530 do Tribunal Regional Eleitoral de RONDÔNIA, que trata do protocolo de registro de candidatura;

Considerando o deferimento ID- 0031842530, que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 - *"Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências"*;

Considerando o que dispõe o art. 122 da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992 - RO.

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Oficial Policial Penal, Matrícula 300042271, lotado na Assessoria da Diretoria DER-ASDI, no **período de 15 de agosto de 2022 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031567224

Portaria nº 2489 de 05 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021,

publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-GGP ID 0030101350, que trata do pedido de desincompatibilização, nos autos do Processo SEI nº 0009.075836/2022-00;

Considerando o Registro de Candidatura (11532) o ID-0031723549 do Tribunal Regional Eleitoral de RONDÔNIA, que trata do protocolo de registro de candidatura;

Considerando o deferimento ID- 0031723549, que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 - "*Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências*";

Considerando o que dispõe o art. 122 da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992 - RO.

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **EDSON WELTEN FILHO**, Policial Penal, Matrícula 300116864, lotado na 6ª Residência Regional de Machadinho D'oeste DER-6ªRR, no **período de 15 de agosto de 2022 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031851399

Portaria nº 2486 de 05 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Fiscal Titular e Suplentes do contrato, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	0009.078045/ 2022-23
CONTRATO Nº	Conforme o Parecer nº 30/ 2022/PGE-DER (0028988315), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO	NE - Nota de Empenho 2022NE001372-DER (0031627579)
OBJETO CONTRATADO	Contratação de 06 (seis) vagas para participação de membros e servidores no II Congresso Rondoniense de Direito Administrativo, organizado pelo Instituto Rondoniense de Direito Administrativo (IRDA), que será realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2022, distribuído em duas Conferências (de abertura e encerramento) e sete painéis que abordarão questões envolvendo Constitucionalização do Direito Administrativo, Consensualidade Administrativa, Direito Administrativo do Medo, Direito Administrativo e Inovação, entre outros, conforme expresso no Adendo - PROJETO PARCERIA (0031116452).
CONTRATADA	Instituto Rondoniense de Direito Administrativo (IRDA).CNPJ nº 30.499.788/ 0001-93

GESTOR TITULAR	Josiane Ormond Nobre Matricula: 300128290
GESTOR SUPLENTE	Gesiane Matias Esteves Matricula: 300158511
FISCAL TITULAR	Janaína Maiara do Nascimento Guilhermes Matrícula: 300158738
FISCAL SUPLENTE	1º Suplente: Raissa Caroline Barbosa Correa Matrícula: 300180838 2º Suplente: Lidianne Borges Barros da Silva Matrícula: 300162033

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0031846469

Portaria nº 2500 de 06 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0031809796, nos autos do Processo SEI nº 0009.078916/2022-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 17 de agosto de 2022, na Gerencia Administrativa DER-GAD, a estagiária **JANAINA ENDLICH SILVA**, matrícula nº 300184187.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031884359

Portaria nº 2506 de 06 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0031901067, nos autos do Processo SEI nº 0009.079030/2022-82;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 23 de agosto de 2022, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, o estagiário **JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ**, matrícula nº 300184216.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031906946

Portaria nº 2498 de 05 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Memorando nº 49/2022/DER-GEPLAN ID 0031856491, nos autos do Processo Administrativo SEI 0009.079410/2022-17;

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARIA RAFAELA BARBOSA SILVA**, Chefe de Núcleo de Planejamento, matrícula: 300181109, para responder pela Gerencia de Planejamento Orçamentário DER-GEPLAN, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do Titular, o servidor **ALEX DE SOUZA FERREIRA**, matrícula 300122329.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031867767

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 174 de 06 de setembro de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da lei complementar nº 68/92, a servidora **Sandra Maria Azzi Carvalho, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147378**, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022, referente ao 3º quinquênio, período aquisitivo de 31/01/2015 a 31/01/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0031898675

Portaria nº 175 de 06 de setembro de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Designar os servidores: **Felipe Barroso de Andrade** - Gerente de Informática, Matrícula 300147180, como Gestor e **Mateus Luiz Rovani da Silva** - Chefe de Equipe II, Matrícula 300175740, como fiscal, e seus respectivos suplentes: **João Carlos Ferreira do Amaral** - Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147238 e **José Nilson de Oliveira Martins** - Analista da Tecnologia da Informação, Matrícula 300147249, para fiscalizarem a execução do Contrato Nº 0614/JUCER/PGE/2022, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE DE GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nº 0614/JUCER/PGE/2022	NBS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Felipe Barroso de Andrade	João Carlos Ferreira do Amaral	Mateus Luiz Rovani da Silva	José Nilson de Oliveira Martins

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0031901885

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 88 de 06 de setembro de 2022

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora Josiane Rios de Oliveira Nobre, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300147637, lotada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-IPEM-RO, referente ao exercício de **2022**, marcadas para os períodos de 03/10/2022 a 01/11/2022.

Art. 2º **CONVALIDAR** o para o 1º período de **18/10/2022** a **27/10/2022**, sendo 10 (dez dias). E o 2º período para **09/01/2023** a **28/01/2023**. sendo 20 (vinte dias) Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 06 de Setembro de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0031900882

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1594 de 02 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.102765/2022-88;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ALCY RAMOS, Estatutário, matrícula n.º 300075809, para responder, em substituição ao servidor DIEGO DA SILVA FONTANA, matrícula n.º 300173003, pelo cargo de **Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de Santa Luzia do Oeste - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **01/09/2022 a 30/09/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0031817762

EDITAL Nº 72/2022/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº **72/2022**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia de comprovante de residência; e) cópia do CRLV; f) original e/ou cópia de

outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/RO, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.ro.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio www.detran.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Rua Padre Chiquinho, nº 0913, Bairro Pedrinha- CEP: 76.801-468 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-por-edital/>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031795889

Portaria nº 1597 de 02 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.098061/2022-01;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, à servidora VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS, matrícula n.º 300139779, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos meses de **Janeiro/2023, Janeiro/2024 e Janeiro/2025**, referente ao **1º QUINQUÊNIO**, envolvido no período de 17/11/2016 a 16/11/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031828783

EDITAL Nº 75/2022/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **SETEMBRO/2020**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Placa

Modelo	Proprietário	Cpf/ Cnpj	
NDQ2D15	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	A S DE SOUSA & CIA LTDA ME	15.***.*** / ****-20
NCB6931	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ABRAAO CUSTODIO GOMES	614.***.***-87
NCS9215	I/ FIAT PALIO ATTRACT 1.0	ACACIA FERREIRA DE PAULA MAGALHAES	085.***.***-91
NDJ4790	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ACEDINO ANANIAS	915.***.***-68
NCW2J26	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADAIR JOSE DA SILVA	632.***.***-68
QTD0104	HYUNDAI/ HB20 10M VISION	ADAISE DA SILVA CUNHA	389.***.***-49
NDQ9202	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	ADALTO JUSTINO BENTA	387.***.***-91
NDO7B08	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADALVO MAIA	236.***.***-49
NEA1934	HONDA/ CG 125 FAN	ADEAN GOMES FERREIRA	075.***.***-73
QTA2079	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	ADELINO GOMES NOGUEIRA	243.***.***-04
NCD7076	HONDA/ C100 BIZ ES	ADELINO SEBASTIAO VIERA MARTINS	389.***.***-00
NDG6573	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADELMO GARCIA	351.***.***-00
NDM8793	HONDA/ BIZ 125	ADEMIR MATIAS DOS SANTOS	418.***.***-34
NDC6E35	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	ADENILSON DE SOUZA BARROS	808.***.***-20
BWG2480	FORD/ 7000	ADENILSON KRUGER FELZ	789.***.***-15
OHP9I69	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ADENILSON SA TELES BASTOS	498.***.***-91
NCC7466	HONDA/ BIZ 125 ES	ADILSE FRUET BAIOTO DE SOUZA	001.***.***-79
NUC6D98	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ADILSON DA SILVA PEREIRA	272.***.***-87
NBW9576	HONDA/ BIZ 125 ES	ADINALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	845.***.***-53
QTC8369	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	ADINANCI MORAIS COSTA	281.***.***-00
OBN4814	FIAT/ STRADA WORKING CD	ADJILSON SOARES BRITO	730.***.***-68
NCB2230	HONDA/ C100 BIZ ES	ADMIR CEVADA SCHIORLIM	287.***.***-04
NBW7219	VW/ GOL 1.0 GIV	ADONEL BALBINO DA SILVA	701.***.***-91
QTF8H18	CHEV/ ONIX 10TAT PR2	ADRIANA ARAUJO SILVA MAGALHAES	606.***.***-68
NBP9F47	PEUGEOT/ 207PASSION XR	ADRIANA SOUZA PONCIANO XAVIER	007.***.***-19
QTC1809	VW/ GOL 1.0L MC4	ADRIANO CARVALHO ROCHA	008.***.***-26
NCI0491	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADRIANO DA COSTA BENEVENUTI	010.***.***-90
NDR0950	YAMAHA/ YBR 125ED	ADRIANO DA SILVA EUZEBIO	784.***.***-20
NBQ5074	VW/ GOL 1.6	ADRIANO INACIO F DE OLIVEIRA	044.***.***-88
NCH9I21	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADRIANO JOSE DE SALES	943.***.***-00
QTC7C67	FORD/ ECOSPORT SE 1.5	ADRIANO JOSE SETTI RIBAS	928.***.***-00
NDO8535	HYUNDAI/ HB20S 1.6M COMF	ADRIELE SORANE DA SILVA	969.***.***-04
NDB6A96	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	AGNALDO AFONSO CORDEIRO	929.***.***-91
NBP1142	HONDA/ C100 BIZ	AGNALDO SABAY	688.***.***-04
NBN9C91	HONDA/ NXR150 BROS ES	AGOSTINHO MOREIRA DE SOUZA	748.***.***-20
QTJ9D00	I/ FORD RANGER XLTC4A32C	AGROPECUARIA MONTE CRISTO LTDA	05.***.*** / ****-38

NEG0366	HONDA/ NXR125 BROS ES	AGUILAR LORENCINI	820.***.***-91
NDG6681	GM/ CELTA 2P LIFE	AGUINELIO MATHIAS DE SOUSA	654.***.***-00
NBP5641	PEUGEOT/ 207HB XR	AIRTON CAMPOS BAPTISTA	881.***.***-20
CJS1404	FORD/ F1000 HSD XLT	AIRTON DIAS DE SOUZA	390.***.***-91
JXK1126	GM/ VECTRA SEDAN ELEGANCE	AIRTON FROTA DOS SANTOS JUNIOR	000.***.***-84
NDK6575	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ALAN DA SILVA	702.***.***-82
NDK2B08	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALAN DA SILVA MELO	046.***.***-27
NBD6718	HONDA/ CG 125 TITAN	ALAN FRANCISCO LEITE	478.***.***-20
NVX5A42	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	ALAN JHONNY SILVA REIS	025.***.***-37
PVY7837	FORD/ KA SE 1.5 SD	ALAN ROGERIO FERREIRA RICA	421.***.***-00
MZY3A84	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	ALAN ULCHOA VIEIRA	001.***.***-35
NCW9152	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	759.***.***-06
QRA1900	FIAT/ STRADA HD WK CC E	ALBINO E ALBINO LTDA EPP	84.***.***/ ***-16
NBU6714	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALCINDO MAFESSONI	175.***.***-87
NBH7791	VW/ GOL CL 1.6 MI	ALCIONE NOGUEIRA DOS SANTOS	630.***.***-53
NCM5337	FIAT/ STRADA WORKING	ALCIVAN ALVES DE CARVALHO	860.***.***-34
NDZ4640	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ALDA MARIA RODRIGUES SOARES	409.***.***-91
OHT4H86	CHEVROLET/ S10 ADV FD2	ALDEFRAN DANTAS LESSA	801.***.***-00
NBV7C51	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALDENILO MACIEL DA SILVA	941.***.***-87
OHL5I33	CHEV/ PRISMA 10MT JOYE	ALDERBAN ARAUJO GUARATE	965.***.***-20
NBS3035	VW/ GOL 1.0	ALDILENE ALVES DA SILVA	630.***.***-04
NCN8399	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ALDINERI DANTAS LESSA	524.***.***-34
NDB6H60	VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	ALECSANDRO AUGUSTO LINDEN	016.***.***-70
OHL3026	CHEV/ PRISMA 1.0MT LT	ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS	026.***.***-30
PHR5H08	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS	ALESSANDRO CARDOZO LIMA	778.***.***-72
NDW0926	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALEX ANDRADE FRANCA	767.***.***-91
NDO7360	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	ALEX CARDOSO DA SILVA	354.***.***-07
NDH5G10	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALEX DA LUZ MOREIRA	005.***.***-79
NDR0701	HONDA/ BIZ 125 ES	ALEX JUNIOR BARBOSA RAZZINI SALES	000.***.***-42
OHQ0A27	CHEV/ TRAILBLAZER LTZ AD4	ALEX LEANDRO	901.***.***-68
NCT8G72	HONDA/ CG 160 TITAN EX	ALEX SILVA SOUZA	044.***.***-50
NCT1509	GM/ CELTA 3 PORTAS	ALEXANDRE SOARES DA SILVA	030.***.***-05
NDK0F48	HONDA/ CG 125 FAN	ALEXSANDRO RAMOS DA CRUZ	026.***.***-86
NCO8296	HONDA/ XR 250 TORNADO	ALIF PINTO DOS SANTOS	026.***.***-80
QTI9H68	HONDA/ CG 160 FAN	ALIMIRO SANTOS DE SOUZA	299.***.***-72
NCT9E39	HONDA/ BIZ 125 ES	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	005.***.***-18
NDD8G76	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALISON JUNIOR LOURENCO	008.***.***-90
NCV6915	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALLAN KARDEC SOUSA LEITAO	001.***.***-04
OXL7B65	CHEVROLET/ S10 LTZ DD4A	ALLEN CLEITON PADILHA DO PRADO	794.***.***-34
OHR2933	HONDA/ CG 160 START	ALLYSON IAN DOS SANTOS DIAS	034.***.***-85
NDP9281	I/ FIAT CRONOS PREC AT	ALZENIR CUSTODIO DE SOUZA CARVALHO	369.***.***-72
KAI9A62	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ALZIMAR LOPES DE SOUZA	862.***.***-97

NCV1507	TOYOTA/ COROLLA GLI18FLEX	AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO	087.***.***-91
NEH3A33	HONDA/ CG 160 FAN	AMADEUS FERNANDES LIMA	377.***.***-20
NCF2660	HONDA/ CG 125 FAN KS	AMARAL GURGEL LOPES FERREIRA	902.***.***-20
NCI4260	VW/ 15.190	AMAZON FORT S AMB E SERV ENG EIRELI	84.***.***/ ****-03
NBJ1459	HONDA/ CG 125 TITAN	AMILTON DE FIGUEIREDO PAIVA	835.***.***-68
AWF5C77	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	ANA CAROLINA LEAL PORTO DE ARAUJO	050.***.***-21
NBD9711	HONDA/ CG 125 TITAN	ANA EVA GOMES DOS SANTOS	115.***.***-53
JXK6308	VW/ POLO 1.6	ANA FLAVIA ARAUJO BEN	036.***.***-65
OHS6F89	TOYOTA/ ETIOS HB XS	ANA JULIA DE CUNHA E ARAUJO	908.***.***-68
NBF6368	HONDA/ CG 125 TITAN	ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	610.***.***-04
NCE7437	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA PAULA CRUZ DE JESUS	778.***.***-34
OHO5031	FIAT/ MOBI LIKE	ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA	026.***.***-40
NCM6B90	HONDA/ C100 BIZ	ANA ROSA OLIMPIA MAIA ROSAS	021.***.***-27
NDK3075	HONDA/ HR-V EX CVT	ANDERCEIA DE MAZZI DIAS DE ANDRADE	949.***.***-04
NDW3C66	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANDERSON DOS SANTOS MONTEIRO	027.***.***-98
NEB4312	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANDERSON GUIMARAES CANDIDO	035.***.***-30
OHQ9661	HONDA/ CG 160 FAN	ANDERSON HONORIO DE SOUZA	049.***.***-97
NDS7G23	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	880.***.***-20
NCU0182	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	748.***.***-49
NBX9B76	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON PEREIRA GOMES	064.***.***-83
NCG5575	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON RODRIGUES DA ROCHA	540.***.***-72
JUQ1718	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ANDRE DA SILVA	778.***.***-04
NCY4970	FIAT/ SIENA FIRE	ANDRE DO NASCIMENTO	710.***.***-72
NDA7C90	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDRE FERNANDES DE PAULA	031.***.***-47
NDS5165	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ANDRE GARBRECH	527.***.***-20
NDN9559	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	ANDRE PESTANA RAMOS	559.***.***-87
DJI4329	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANDREIA TAVARES	003.***.***-09
KAU9596	NISSAN/ FRONTIER 4X4 SE	ANDREIA TEIXEIRA FIRMINO	006.***.***-10
NCD3I95	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDREINA LAUANA DA ROSA	050.***.***-71
NDE6307	I/ CHEVROLET AGILE LT	ANDRESSA DOS SANTOS AMARAL	872.***.***-04
NBU7H13	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDREY AMBROZIO FELICIO	066.***.***-07
NBH5H87	HONDA/ CG 125 TITAN	ANDREY FELIPE DE LIMA	042.***.***-26
NCC6566	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANDREY RIBEIRO DE CASTRO	020.***.***-65
NEH1999	I/ HYUNDAI I30 2.0	ANGELO COSTA AZEVEDO	517.***.***-87
NCI1734	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	ANGELO DA SILVA RABELO	003.***.***-88
OHR0258	HONDA/ FIT EX FLEX	ANGELO LUIZ SANTOS DE CARVALHO	604.***.***-53
NBE0C69	FORD/ F1000	ANGELO STRAGEVITCH VIDAL	030.***.***-55
NDL1812	GM/ CELTA 2P SPIRIT	ANGISNALDO DA SILVA TEIXEIRA	845.***.***-68
NEF6C64	HONDA/ NXR 160 BROS	ANIBAL TEODORO DE MELO	103.***.***-78
NDT6249	FORD/ ECOSPORT XLT1.6FLEX	ANIZIA DE JESUS BARROS COSTA	014.***.***-05
OVG9135	VW/ GOL 1.0 GIV	ANTENOR FERREIRA DOS SANTOS	028.***.***-72
NCK1504	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ANTONIA CAMPOS PEREIRA	348.***.***-15
NCB4879	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	485.***.***-00

NDL9331	VW/ GOL 1.0	ANTONIO BARBOZA	937.***.***-20
NDC0431	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANTONIO BRAU	875.***.***-91
NBF8F22	FIAT/ UNO MILLE IE	ANTONIO DE SOUSA COSTA	221.***.***-72
NBQ6H25	FORD/ KA FLEX	ANTONIO DEMETRIUS DE MATOS FREIRE	426.***.***-72
NDI9J39	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	630.***.***-72
CBC8993	GM/ VECTRA GLS	ANTONIO FRAZAO DE SOUSA	044.***.***-08
GWQ2507	VW/ GOL SPECIAL	ANTONIO GOMES DE SOUZA	408.***.***-87
NDX3J53	FIAT/ ARGO DRIVE 1.0	ANTONIO MARCIO SEVERO DA SILVA	787.***.***-15
NCH2565	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	ANTONIO MARCOS DE FREITAS PEREIRA	662.***.***-49
NEA0130	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	ANTONIO MORAIS DO NASCIMENTO	326.***.***-20
NCD4218	I/ TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	ANTONIO PAUFERRO DA SILVA	009.***.***-27
NDE9529	TOYOTA/ COROLLA S18VVT	ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	675.***.***-15
OHL4273	HONDA/ CG 160 FAN	ANTONIO QUITERIO	569.***.***-68
NBR8594	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA FILHO	615.***.***-72
NCE5413	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ANTONIVALDO FARIAS DOS SANTOS	326.***.***-91
OHL3530	CHEVROLET/ CLASSIC LS	APARECIDA HORTENCIA RIBAS	487.***.***-78
NBF8440	VW/ SANTANA	APARECIDO FRANCISCO CRUZ	797.***.***-53
NBK0214	FORD/ F100	APARECIDO FRIGO	315.***.***-34
NDS3964	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	APARECIDO MOREIRA PEREIRA	730.***.***-63
NDU0J57	HONDA/ BIZ 125 ES	ARCANGELA DA SILVA SOUSA	564.***.***-20
NDL4048	YAMAHA/ YBR 125E	ARICLE PEREIRA SANTOS	106.***.***-82
NCR3363	FIAT/ STRADA FIRE	ARIDIANY RAFAELY SILVA AIBARA	878.***.***-00
NBG6926	FIAT/ PALIO ED	ARIOVALDO SOARES BONI	737.***.***-34
NXT4090	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	ARIOVALDO VENANCIO DE LIMA	731.***.***-87
NBX8581	HONDA/ CITY LX FLEX	ARLEY DE FATIMA CARVALHO DE QUEIROZ	340.***.***-20
NBH3255	HONDA/ CG 125 TITAN	ARLINDO DETTMANN	201.***.***-34
NBO6703	HONDA/ CG 125 TITAN	ARMANDO SIMBRE DA SILVA	593.***.***-68
NBM4858	HONDA/ CG 125 TITAN	ASIEL DA SILVA FERNANDES	664.***.***-91
MER0C59	HONDA/ CG 125 FAN	ASTERIO DO CARMO CORREA	702.***.***-80
NCY8709	FORD/ KA FLEX	ATAIDES DE LIMA MATIAS	751.***.***-34
NDK8D49	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ATILA BEZERRA NEVES	836.***.***-68
OHR2595	HYUNDAI/ HB20 1.6A COMF	ATILA LOBO BRAGA	631.***.***-04
PHM3A19	CHEVROLET/ S10 LTZ DD4A	AZEVEDO GONCALVES DE SOUSA	616.***.***-68
NCU7134	FORD/ KA SE 1.0 HA B	BARBARA PAULA NOBREGA DA SILVA	007.***.***-21
NDO6589	DAFRA/ KANSAS 150	BENEDITA BORGES DOS REIS	550.***.***-68
AER7841	HONDA/ C100 DREAM	BENEDITO BEZERRA XAVIER	183.***.***-20
NCO9A24	FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX	BETANIA MESABARBA	813.***.***-00
NCL5I57	HONDA/ CG 150 TITAN KS	BRENO DE ALMEIDA FURBINO	926.***.***-04
NCZ6H53	HONDA/ NXR 160 BROS	BRUNA APARECIDA DA SILVA CORREA	021.***.***-07
NDS1A29	HONDA/ CBX 250 TWISTER	BRUNO CESAR ALVES CHAGAS	014.***.***-64
NBS7J67	HONDA/ CG 125 FAN ES	BRUNO MARQUES DE SOUSA	004.***.***-71
NDO5I55	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	BRUNO RODRIGO DA FONSECA MACHADO	004.***.***-77
MJH5B95	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	BRUNO SILVA NEUBAUER	529.***.***-72
NBO4C47	HONDA/ CG 150 TITAN ES	BRUNO SILVINO DE OLIVEIRA	015.***.***-35

NEF4305	TOYOTA/ ETIOS HB X 13L MT	C F C DE VEICULOS BURITIS LTDA ME	03.***.*** / ****-03
NDO5984	HONDA/ XRE 190	CAFEIRA MARCAO LTDA ME	10.***.*** / ****-08
QTE2B18	HONDA/ CG 160 FAN	CAIO FERREIRA MENEZES	031.***.***-21
NBW8443	FIAT/ LINEA ABSOL. 1.8 DL	CAMILA ARAUJO DA MATA	913.***.***-04
NCW4G31	HONDA/ BIZ 110I	CAMILA PEREIRA RIOS	046.***.***-06
NEH4960	GM/ PRISMA MAXX	CARLA PATRICIA DOS ANJOS RIOS NOGUEIRA	385.***.***-87
QTB9E87	HYUNDAI/ HB20S 10M VISION	CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO	968.***.***-00
NBI4856	I/ HYUNDAI I30 2.0	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MELO	255.***.***-04
NCM5915	VW/ SAVEIRO 1.8 PLUS	CARLOS ALBERTO FARIAS PEREIRA	659.***.***-04
NCN8832	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CARLOS ALBERTO MARQUES FERREIRA	420.***.***-63
NCG0875	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	CARLOS ANTONIO ALVARES BUENO	002.***.***-40
NBH6021	HONDA/ CB 300R	CARLOS CALDEIRA LORENZETTI	956.***.***-63
NDA1691	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	CARLOS DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	036.***.***-06
NBQ7J95	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	CARLOS EDUARDO DA SILVA BRASIL	670.***.***-91
NCG6I06	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CARLOS EDUARDO PLANTICKOW	014.***.***-03
OHO0577	VW/ FOX 1.0 GII	CARLOS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	895.***.***-53
NCQ5C55	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CARLOS HENRIQUE ARAUJO RAMOS	700.***.***-18
QTA3185	YAMAHA/ MT07 ABS	CARLOS IZIDORO JACINTO JUNIOR	027.***.***-95
NBQ5864	GM/ MERIVA MAXX	CARLOS MAGNO DE SENA GOMES	817.***.***-68
NBQ9767	I/ PEUGEOT 207HB XR	CARLOS RODRIGUES	351.***.***-20
NCM2075	FIAT/ PALIO EX	CARLOS SAMPAIO DA SILVA	900.***.***-15
NCM1158	FIAT/ UNO MILLE FIRE	CARMELITA SANTANA	152.***.***-20
PWY7451	RENAULT/ SANDERO EXPR 16	CASSIA SARMENTO NUNES	942.***.***-04
NCZ4781	HONDA/ BIZ 125	CASSIUS DIRCEU DE SOUSA	949.***.***-49
NBD9046	HONDA/ CG 125 TITAN	CELESTINO PICH	281.***.***-87
NCE1474	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	CELIO ABILIO	944.***.***-04
NCK0980	GM/ CORSA WIND	CELIO LUIZ DE LIMA	286.***.***-68
NBN5500	VW/ GOL MI	CELSE ALEXANDRE BARBOSA	610.***.***-15
NDO0804	HONDA/ POP 110I	CELSE OLIMPIO MEIRA	369.***.***-49
OHN0884	FIAT/ STRADA HD WK CD E	CENTERSIGN BRASIL C IMP EXP LTDA EPP	15.***.*** / ****-07
OHO9177	VW/ UP MOVE MA	CENTRO DE FORMAO DE CONDUTORES HALLEYEIRELI ME	14.***.*** / ****-00
NCN4032	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	CESAR CASTRO DA SILVA	080.***.***-20
NDS1787	HONDA/ CG 125 FAN ES	CFC PRIMAVERA LTDA ME	07.***.*** / ****-18
NBO5596	HONDA/ CG 125 TITAN	CHAILER CRISTIANO KAILER	846.***.***-49
NDR3G24	HONDA/ CG 125 FAN	CHARLE CRISTIAN NASCIMENTO MACALLI	027.***.***-18
OHW7A55	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	CHARLES APARECIDO DA SILVA ARAUJO	016.***.***-69
OHM0D26	FORD/ KA SE 1.0 HA	CHARLES CARVALHO MATEUS	669.***.***-91
NDL2805	PEUGEOT/ 206 14 PRESEN FX	CHARLES CHAVES DA SILVA	528.***.***-49
NDC7116	NISSAN/ FRONTIER 4X2 XE	CHARLES ROBERTO RAMOS VLAXIO	420.***.***-49

NCX1753	VW/ GOL 1.6	CICERO ANTONIO ARAUJO MORAES	606.***.***-04
NDJ0752	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CIVALDO VIANA DE MORAIS	351.***.***-34
NDN2833	HONDA/ CG 125 FAN	CLARICE ANGELICA DE SOUZA	889.***.***-91
NCI4193	HONDA/ BIZ 125 EX	CLAUDEANE MARTINS XIMENES	019.***.***-09
NDM0054	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLAUDECIR GAMA	419.***.***-04
NDU1G53	HONDA/ POP100	CLAUDEMAR SINFRONIO DA SILVA	065.***.***-49
NDU6271	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLAUDEMIR ALVES BATISTA	014.***.***-12
NED6826	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	CLAUDEMIR ZAUSA	360.***.***-00
NDC3413	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLAUDETE RODRIGUES DA ROSA	578.***.***-00
NCS3098	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	CLAUDIANA ALVES DE ARAUJO	006.***.***-51
NCN7E69	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLAUDINEI TAVARES DA SILVA	005.***.***-03
NDV4G66	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLAUDINEY MARQUES DA SILVA	632.***.***-53
NCB5977	HONDA/ XRE 300	CLAUDIO CARNEIRO DA SILVA	386.***.***-00
NBM4H71	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NBS3719	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NBT9642	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NDJ7686	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NED3D29	HONDA/ CG 125 FAN	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	839.***.***-00
NCQ6326	HONDA/ CG 150 SPORT	CLAUDIO PEDROSO DA SILVA	651.***.***-49
NUB5730	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	CLAUDIO SOUZA VAZ	390.***.***-91
NBC5243	HONDA/ NX 200	CLAYTON ROSA MAFRA	550.***.***-15
BQQ4314	FORD/ F1000 4X4 T	CLEBER ARLEI MUSSKOPF	729.***.***-72
NCW0D60	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CLEBERSON DOS SANTOS SABANE	053.***.***-95
QTE1J54	HONDA/ CIVIC TOURING CVT	CLEDEILSON DOS SANTOS MANSO	013.***.***-78
DMQ3C77	VW/ SAVEIRO 1.8 SPORTLINE	CLEDSON GONCALVES DA SILVA	000.***.***-47
NDP7569	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	CLEIA SILMARA MARINHO SILVA	776.***.***-04
NBW8309	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	CLEIDE APARECIDA DE P MOURA	678.***.***-53
NDA5799	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEIDE CAETANO	571.***.***-04
NED1887	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEITON DE OLIVEIRA XAVIER	531.***.***-82
OHS3261	HYUNDAI/ HB20S 1.0M COMF	CLEMILDA DE FATIMA DA SILVA	456.***.***-91
NCQ6721	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	CLEMILSON GOMES LAURETT	006.***.***-58
NCL7107	HONDA/ C100 BIZ ES	CLENYVONE FERREIRA FRANCO VARGAS	923.***.***-68
NBM1506	HONDA/ C100 BIZ ES	CLEONEIA SILVA RAMOS CANTANHEDE	625.***.***-91
NCO4D67	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLEOSVANE EUZEBIO DA SILVA	768.***.***-68
NDL5572	I/ TOYOTA HILUX SWDMDA4JD	CLERIO BRESSAN CORDINI	636.***.***-15
NDX8149	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLEUSA RODRIGUES DA SILVA	698.***.***-20
OHT4611	VW/ GOL 1.0L MC4	CLIVERSON HILSTON COSTA LOBATO	003.***.***-08
NDO7110	FIAT/ PUNTO ESSENCE 1.6	CLOVIS FERNANDO ULLRICH	016.***.***-75
OHO3678	VW/ KOMBI FURGAO	CONNECTION IMP EXP COM PROD ALIM LTDA EPP	06.***.***/ ****- 45
QTC4469	FORD/ KA SE 1.0 SD C	CORA CORALINA OLIVEIRA DE SOUZA	825.***.***-68
QPN7B18	FIAT/ ARGO DRIVE 1.0	CREUSA LICA DA ROCHA	246.***.***-49
NCN3248	TRAXX/ JL125-9	CRISTIANE LEITE DE QUEIROZ	790.***.***-34
NCR5389	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CRISTIANO BEZERRA DA SILVA	945.***.***-00
OHV4657	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	CRISTIANO BRITO DA SILVA	004.***.***-26

OHW0889	I/ TRAXX JL50Q 8	CRISTIANO MARCOS PETZHOLDT	966.***.***-15
NCJ5238	FIAT/ FIORINO IE	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	589.***.***-91
QTC5G47	TOYOTA/ COROLLA APREMIUMH	CRISTILENE DE FARIAS A V OLIVEIRA	517.***.***-34
NDZ2210	HONDA/ FIT LX FLEX	CRISTINA GONCALVES MOTA	001.***.***-27
NCG1816	VW/ VOYAGE 1.0	CRISTOVAO COLOMBO DE ALBUQUERQUE NETO	479.***.***-68
NBB6177	GM/ CORSA WIND	CRISTOVAO COUTINHO NEVES	409.***.***-82
JVW5139	FIAT/ DOBLO ADV 1.8 FLEX	DALCI LEITE DE BRITO	269.***.***-72
NCU6E66	RENAULT/ OROCH EXP 16 SCE	DALVA MARCAO	123.***.***-09
NDE2138	YAMAHA/ YBR 125K	DANIEL ALVES DOS SANTOS	856.***.***-00
NDX7437	YAMAHA/ LANDER XTZ250	DANIEL DE OLIVEIRA	846.***.***-91
NDS2106	I/ KIA SPORTAGE LX2 OFFG4	DANIEL DELANI	890.***.***-53
NCC3212	FIAT/ STRADA WORKING CD	DANIEL DOS SANTOS	076.***.***-59
QTC7D35	HONDA/ POP 110I	DANIEL FRANCISCO FERREIRA	626.***.***-53
NBY4196	HONDA/ BIZ 125 EX	DANIEL MARIANO	847.***.***-72
LUD4397	CITROEN/ C3 AIRCROSS GLXA	DANIEL MARTINS DE VASCONCELOS	091.***.***-84
NDK8H43	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	DANIEL NUNES DOS SANTOS	651.***.***-87
HSK9889	VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	084.***.***-49
NBS9563	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	DANIEL SANTANA DA SILVA	025.***.***-03
NCC9J51	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DANILO STEFANES	961.***.***-00
NEE2999	HONDA/ NXR150 BROS ESD	DARCI ANDERSON DE BRITO CANGIRANA	567.***.***-34
NDM2860	HONDA/ CG 125 FAN	DAVI JULIANO ARAUJO MENDES	621.***.***-06
NCM2012	VW/ PARATI 1.8	DAVI RAMOS DA COSTA	468.***.***-20
NBQ6728	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DAVID DE SOUZA SILVA	024.***.***-61
OHL8879	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	DAVID WILLIAM ARAUJO SILVA	948.***.***-87
NDV5242	HONDA/ BIZ 125 KS	DAYANE CRISTIANE MART CESARIO	005.***.***-70
OHP5E62	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	DEBORA ALVES DA SILVA	936.***.***-15
QTE7A24	HONDA/ CG 160 FAN	DEBORA MARQUES MARTINS	019.***.***-51
NCB1376	HONDA/ CG 125 FAN	DEIJANIRA DA SILVA WULPI	025.***.***-06
OHP0697	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2	DEISE CRISTINA NEVES DOMINGUES	902.***.***-20
QTE2C67	HONDA/ CG 160 FAN	DEIVID RODRIGUES GONSALVES	020.***.***-10
NBK1G50	VW/ GOL I PLUS	DEIVSON OLIVEIRA DOS SANTOS	756.***.***-53
NDR5348	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	DEMETRIUS CRISTOVAO FERREIRA FORNAZIER	015.***.***-24
NCH3020	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	DENILSON DA SILVA VALOVI	035.***.***-81
NDM1151	TOYOTA/ ETIOS SD XS 15 MT	DENISE CARVALHO MASCARENHAS	840.***.***-34
OGV2941	KAWASAKI/ Z750	DENISSON JORGE PAPADOPULOS VILLAR	955.***.***-20
NDU3560	VW/ POLO 1.6	DENYS ANTONY VILELA DE LIMA	004.***.***-04
NBR7385	I/ HONDA CR-V EXL	DHIEGO MAKSUELL ABRANTES VIANA	940.***.***-20
NCY9J34	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DHION MAICON SANTOS DA CRUZ	127.***.***-09
HRC0935	VW/ GOL 1000	DHIONATAN SILVA SOUZA	035.***.***-29
OAX2113	FIAT/ STRADA WORKING	DHIONATAS SOUZA DE JESUS	019.***.***-70
NCO8B20	VW/ GOL 16V SPORT	DIEGO ALVES SANTOS	018.***.***-98
NCQ1106	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DIEGO DA SILVA CORREIA	042.***.***-00
NOZ1350	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	DIEGO LUCENA DE SOUZA	099.***.***-90

OHT5B80	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DIEGO LUIZ DO NASCIMENTO	009.***.***-44
NEA8E09	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DIEGO MENEZES SILVA	041.***.***-00
NDC6131	YAMAHA/ YBR 125K	DIEGO RICCELLI CATELANI NOCKO	838.***.***-04
AUG5E99	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	DIEGO TEODORO GOMES PRIOR	009.***.***-84
NDY4638	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DIENE JUSTINIANO CARVALHO	721.***.***-04
NBS9908	VW/ VOYAGE 1.0	DILMA MONTEIRO PEREIRA	202.***.***-72
NCD0312	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DIMILSON DIAS DOS SANTOS	984.***.***-87
NCB5493	HONDA/ C100 BIZ	DIOLINDO ALVES DA SILVA	038.***.***-34
NCP5673	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	DIORGINES ALMEIDA MARTINS	531.***.***-34
NEF9583	HONDA/ NXR 160 BROS	DISLAINE CUSTODIO MACHADO GONCALVES	618.***.***-91
NBQ0494	CHEVROLET/ MONTANA LS	DISMONZA DIST DE TINTAS E ABRAS LTDA	84.***.*** / ****- 81
OHW8536	FORD/ CARGO 816 S	DIST DE CARNES GUAPORE LTDA	84.***.*** / ****- 01
NCH2989	VW/ 8.150E DELIVERY	DISTDE CARNE SANTA ELVIRA LTDA	34.***.*** / ****- 78
NCF5605	HONDA/ POP100	DIVANIR CARLOS BERNA	271.***.***-34
NCB7908	VW/ FOX 1.6 GII	DJALMA TAVARES DOS SANTOS	854.***.***-30
NBP0205	I/ SHINERAY XY 150 GY	DOBIAS DE SIQUEIRA SILVA	123.***.***-99
NCV0745	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	DOGIVAL DO PRADO ALMEIDA	599.***.***-87
NEH6C84	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	008.***.***-73
NEF2291	HONDA/ POP 110I	DORIANE MARDEGAN BRIOLI	700.***.***-68
JYI4A99	I/ TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	DOUGLAS CARDOSO DIAS	001.***.***-02
NDA8042	HONDA/ CG 160 TITAN EX	DOUGLAS DOS SANTOS AMORIM	044.***.***-77
QTB2F56	HONDA/ POP 110I	DOUGLAS TRAPP LORENZETT	012.***.***-10
OHQ9469	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	DOURADO ENGENHARIA EIRELI EPP	08.***.*** / ****- 50
PYY9816	RENAULT/ SANDERO EXP16SCE	DULCE CAVALCANTE GUANACOMA SANTOS	106.***.***-20
NDU5304	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	DURVANILSON SOUZA DA SILVA	860.***.***-34
NDT2F28	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	E L PEREIRA DE JESUS EIRELI	06.***.*** / ****- 55
NBI0023	FIAT/ TORO RANCH AT9 D4	E S SANTOS SERVICO DE CONSTRUCAO	33.***.*** / ****- 33
NCR0437	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	EDE GULARTE	190.***.***-72
NBK8504	FIAT/ UNO MILLE FIRE	EDENER MARQUES DUQUE	181.***.***-38
OHN9H12	HONDA/ CG 160 START	EDENILSON FERREIRA MOREIRA	940.***.***-68
NEE7409	HONDA/ BIZ 125 ES	EDERSON GOMES DE SOUSA	947.***.***-72
OHL4408	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDERSON VIEIRA DA ROCHA	005.***.***-75
KKX7654	GM/ CORSA SEDAN	EDIEL DE SOUZA MADERRAMA	707.***.***-68
NCI9I53	FIAT/ PALIO FIRE	EDILENICE SOUSA DA SILVA ARAUJO	901.***.***-68
NCF9902	CHEV/ PRISMA 1.4AT LT	EDILEUDO SILVA SOARES	602.***.***-30
QTJ8I50	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	EDILSON CROTTI PASCOAL	800.***.***-91
MIV0I72	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDILSON DE LIMA BRITO	612.***.***-49
NDU8H28	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	EDIMAR DE SENA MESQUITA	191.***.***-91
NDY5237	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDIMAR DOS SANTOS BRITO	042.***.***-08
NBG6F73	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	EDIMAR PEREIRA DE MELO	796.***.***-20

NDG9153	HONDA/ BIZ 125 ES	EDIMARA LIBERATO DOS SANTOS	941.***.***-49
NCU0472	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EDIMEI SANTANA MARTINS	684.***.***-20
NBW1393	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K	EDINALDO FERNANDES TEIXEIRA	001.***.***-10
NCH5H57	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	EDINALDO LOS	271.***.***-34
NCR7570	HONDA/ CBX 250 TWISTER	EDINALDO NUNES DE FREITAS	389.***.***-78
CLY9589	VW/ PARATI CL 1.6 MI	EDINEI BARCELOS LIMA DOS SANTOS	959.***.***-82
NDW7282	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDINILSON PINHEIRO DOS SANTOS	191.***.***-68
NDG7823	HONDA/ CG 125 FAN	EDISON MARTINS	603.***.***-00
NDT6803	HONDA/ CG 125 FAN	EDIVALDO LEITE CORTES	581.***.***-20
OHT8660	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	EDIVALDO PEREIRA	662.***.***-20
NDY9D38	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDIVAN CLEIDIS FELBERG	908.***.***-04
JXN5D39	VW/ GOL 1.0	EDMAR DOS SANTOS	289.***.***-04
NDW2882	HONDA/ FIT LX FLEX	EDMAR NAZARIO DOS REIS	725.***.***-04
NCU6476	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	004.***.***-13
OAC4311	VW/ VOYAGE CITY MB	EDNA DA SILVEIRA SILVA	048.***.***-04
NCT8032	CHEVROLET/ COBALT 18A LTZ	EDNA MARIA DE FREITAS ZOGHBI	058.***.***-87
NCB2545	HONDA/ CG 125 TITAN	EDNALDO DIAS DOS SANTOS	685.***.***-15
NCZ0741	HYUNDAI/ CRETA 16A PULSE	EDNEIRE DANTAS CAVALCANTE DE MIRANDA	581.***.***-49
NCK9175	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	EDSON ARRUDA CORREA	243.***.***-34
NEA4F63	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	011.***.***-69
QTC5H20	HONDA/ CG 160 TITAN	EDSON GOMES DOS SANTOS	011.***.***-67
QTJ1J10	VW/ GOL 1.6L MB5	EDSON JOSE DE ARAUJO FILHO	602.***.***-91
NCN3167	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	EDSON LOURENCO DA SILVA	736.***.***-97
NDY6063	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDSON MACEDO DE SOUZA	036.***.***-60
NDQ6I02	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDSONIA CLEMENTE BISPO	470.***.***-00
QTI5480	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	EDUARDO ANDRADE DE AGUIAR	420.***.***-87
OHS1107	I/ HONDA CR-V LX	EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA	796.***.***-00
NDZ3D72	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	021.***.***-59
NCR3J72	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO	005.***.***-01
OBL9J65	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDUARDO LUIZ DE SA LEANDRO	051.***.***-73
QTC8419	I/ TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	EDVALDO BARBOSA QUEIROZ	130.***.***-34
NPA8495	I/ KIA SPORTAGE LX2 OFFG4	EDVALDO CARDOSO LOPES	578.***.***-04
NFN5712	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EDZANGELA DE SOUZA RAMIRES	019.***.***-70
OHQ4223	HONDA/ BIZ 110I	ELAINE DE SOUZA KALKUSKI	054.***.***-84
NEA6878	HONDA/ POP100	ELAINE MORAIS LIMA	046.***.***-60
OHT5490	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELANE REGINA ANDRADE	704.***.***-20
OHN4387	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ELANO DINIZ LIMA	757.***.***-72
NCL9D72	VW/ SAVEIRO CD CROSS MA	ELANY BRILHANTE AGUIAR	602.***.***-20
QTD9F88	HONDA/ CG 160 FAN	ELDERSON TORRES PONTES	002.***.***-96
NCN4205	HONDA/ BIZ 125 ES	ELECILDA LUCIANO DA SILVA BERNARDINO	470.***.***-04
OHM1686	HONDA/ BIZ 125 ES	ELENITA CALIXTO DA SILVA	738.***.***-04
NDM8106	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIADE MEDEIROS DE FRANCA	802.***.***-49
QTA9808	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	ELIANDERSON DA SILVA MILLER	758.***.***-53
NDQ1436	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIANDRA MARIA DA COSTA	699.***.***-82
NDW6I30	FIAT/ SIENA EL FLEX	ELIANDRA PINTO DE CARVALHO	002.***.***-40

QTD3D25	HONDA/ BIZ 125	ELIANE ABEL DA SILVA	659.***.***-72
OHT6C05	HONDA/ CG 160 TITAN EX	ELIANE MERCEDES QUADROS	835.***.***-87
NCT5032	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ELIANE MIRANDA SILVA	618.***.***-53
KCY5545	FIAT/ UNO MILLE SX	ELIANE NUNES INACIO	766.***.***-91
NCY7564	HONDA/ BIZ 125 EX	ELIANI DE LIMA EURICO RODRIGUES	800.***.***-53
NEC0770	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	ELIAS CARVALHO CARDOSO	415.***.***-15
OHV1A85	HONDA/ XRE 190	ELIAS JOSE DA SILVA	596.***.***-00
NEG6027	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIAS KADES FERREIRA	010.***.***-01
NBZ5251	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIAS MARTINS DA SILVA	292.***.***-34
NDB5J42	HONDA/ CG 125 FAN	ELIAS SILVA	009.***.***-31
NBW8257	CHEVROLET/ MONTANA SPORT	ELIEL PEIXOTO DE MELO NETO	004.***.***-42
HAX9H80	GM/ MONTANA CONQUEST	ELIENE DAIS DA MOTA	892.***.***-68
NCH1G44	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	ELIEZER BRITO DE SOUZA	679.***.***-68
HPI6383	VW/ GOL 1.0	ELIMILTON CICERO NETO MARTINS VIEIRA	787.***.***-15
NCZ9777	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELIOENAY FERREIRA ANDRADE	954.***.***-04
NCP4659	I/ KIA CERATO SX3 1.6MTNB	ELISANGELO GOMES DA COSTA	588.***.***-91
OHS4513	HONDA/ CG 160 TITAN	ELISMAR SOARES CONSOLINE	046.***.***-38
OHR2D43	HONDA/ CG 160 FAN	ELITA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	774.***.***-68
NCN5163	FORD/ KA SE 1.0 HA	ELIZABET ROCHA VILARIM	113.***.***-53
NDX4515	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIZABETE ALGAYER	755.***.***-15
NCU1917	FORD/ KA GL	ELIZABETE FERREIRA MARTINS SILVA	369.***.***-00
NDS4E36	VW/ SAVEIRO CD CROSS MA	ELIZABETE LOBO RESENDE	812.***.***-34
NCQ3757	YAMAHA/ NEO AT115	ELIZABETE ROSA CAITITE CAVALHEIRO	575.***.***-34
NCO5175	CHEV/ PRISMA 1.0MT LT	ELIZETE TEREZINHA R DE ALMEIDA	739.***.***-34
NBQ6C47	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	ELIZEU FELTZ	341.***.***-68
NDD0F38	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELOAN MATIOLI	013.***.***-37
NCP6936	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELTON JHONE TASCA MOTA	030.***.***-48
OXL4729	FIAT/ STRADA WORKING CE	ELTON PEREIRA	690.***.***-72
NBT0721	HONDA/ NX400 FALCON	ELVIS FARIA LANA	004.***.***-42
NBY0466	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	EMANUEL NELSON PEREIRA RIOS	103.***.***-91
NDS9J56	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EMERSON DE AMORIM MARQUES	047.***.***-76
OHU0309	HONDA/ CIVIC LXL	EMERSON DIEGO DA SILVA LIMA	955.***.***-68
NCZ5B75	HONDA/ CG 150 TITAN EX	EMERSON RAUPP ARAUJO FERMIANO	040.***.***-38
NDH7994	FIAT/ STRADA TREK FLEX	EMPIM EMPINDDE MOVEIS LTDA ME	22.***.***/ ***-43
QTA4435	I/ TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	EMPRESA DE DESENV URBANO ENDUR	04.***.***/ ***-61
NBX6B42	I/ FORD FIESTA SD 1.6LTIA	ENAIDE DE JESUS ETIENE	595.***.***-49
QTH8E59	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ENERGISA RO DIST DE ENERGIA SA	05.***.***/ ***-66
OAQ9945	HONDA/ CG 125 FAN KS	ENESIO DOS SANTOS SANGI	779.***.***-20
NCY4426	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ENIVALDO DA SILVA SOUZA	723.***.***-20
OHT8289	VW/ GOL 1.0 GIV	ERALDO GARCIA DAS NEVES	040.***.***-49
NEE2984	HONDA/ POP 110I	ERIANE DE SOUZA PARINTINTIN	950.***.***-53

NCZ5758	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ERIC JOSE LOPES RODRIGUES DA ROCHA	735.***.***-15
NDX9G75	FORD/ FIESTA TRAIL	ERICA COSTA DE MOURA	002.***.***-88
QTC3160	VW/ GOL 1.0L MC4	ERIELTON GOMES DA SILVA	788.***.***-91
NBE0310	HONDA/ BIZ 125 ES	ERILDO DO CARMO	368.***.***-20
OHL6275	HYUNDAI/ HB20S TCIM COMP	ERIOVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	107.***.***-04
OHL7H33	HONDA/ CG 160 TITAN	ERIQUE CASTRO DE SOUSA	026.***.***-85
NCJ0J25	HONDA/ C100 BIZ ES	ERIVALDO DANIEL DE SOUZA	271.***.***-44
JXF4939	FIAT/ PALIO FIRE	ERLANY SOUZA RANGEL	738.***.***-04
NEE7333	HONDA/ CG 125 FAN	ERLI CLABUNDE	914.***.***-44
NCK2503	FIAT/ SIENA FIRE	ERNESTO MARIO LENCINA	169.***.***-49
NBR0551	HONDA/ CG 125 TITAN	ERONALDO FERNANDES NOBRE	349.***.***-91
OHL2820	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ERYCK DEYVISON SOARES BRASIL	705.***.***-09
NEH3299	FIAT/ SIENA EL FLEX	ESTELA NATHANA MENDONCA SANCHES BASTOS	004.***.***-73
OHV0854	HONDA/ POP 110I	ESTER ZACHARIAS CAMARA	724.***.***-49
NCX0846	I/ KIA CERATO SX3 1.6ATNB	EUCLIDES MEDEIROS GHISOLFI	056.***.***-73
NDQ5I86	FIAT/ PALIO FIRE WAY	EUDES MICHEL TORRES	016.***.***-10
OHN1510	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EVALDO RAMOS SILVA	841.***.***-87
NCW4706	HONDA/ CG 125 FAN KS	EVANDRO NAVARRO DA COSTA	843.***.***-68
QRA9244	VW/ GOL 1.0L MC4	EVARLEIA VIEIRA SILVA	767.***.***-72
NDE3735	HYUNDAI/ HB20S 1.6A COMF	EVERALDO ARAUJO COSTA	716.***.***-87
NBN0623	YAMAHA/ XTZ250 TENERE	EVERTON PASSOS DE ANDRADE	002.***.***-70
JXG7115	VW/ MPOLO ALLEGRO R	EXPRESSO MARLIN LTDA ME	22.***.***/ ***-48
NBC5705	HONDA/ CG 125 TITAN	EZEQUIAS TEODORO JUNIOR	030.***.***-08
JXW2040	VW/ GOL 16V PLUS	EZEQUIEL DE FREITAS	009.***.***-50
NDF8150	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EZEQUIEL MOREIRA DOS SANTOS	479.***.***-20
NBD8056	PEUGEOT/ HOGGAR XLINE	EZQUIEL BORGES RODRIGUES	708.***.***-87
OHU9C51	CHEVROLET/ S10 LTZ DD4A	F A V DE SOUSA LTDA EPP	12.***.***/ ***-98
NDW6007	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	936.***.***-87
OWK6B39	CHEVROLET/ S10 LT DD4A	FABIANO PEREIRA LIMA	791.***.***-15
OHV4B48	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FABIO ANTONIO MARTIM	020.***.***-96
OHN0F52	HONDA/ CG 160 FAN	FABIO AUGUSTO DA SILVA	056.***.***-02
NBJ2I00	HONDA/ CG 125 TITAN	FABIO BENICIO SOARES	029.***.***-54
NCN8E28	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	FABIO DOMINGOS LEAL	740.***.***-87
NBP9726	HONDA/ CG 125 FAN KS	FABIO HENRIQUE VENZEL DE SOUZA	049.***.***-09
NCY3F11	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	FABIO JOSE GONCALVES DE MELO	745.***.***-20
QTD0259	VW/ 9.170 DRC 4X2	FABIO L GEHLEN	01.***.***/ ***-63
OHW7179	CHEVROLET/ CRUZE LT NB	FABIO MARCELO BORGES DOS SANTOS	644.***.***-15
NEC0089	I/ HYUNDAI HR HDLWBSC	FABRICA DE GELO SOUZA LTDA	22.***.***/ ***-12
NDS5119	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	FABRICIA DA SILVA VIDAL	951.***.***-68
NBJ7884	IMP/ VW GOL CL 1.6 MI	FABRICIO CAETANO DE PAULA	027.***.***-05
OHS4577	HONDA/ NXR150 BROS ES	FAGNER ALEXANDRE ROCHA	003.***.***-47
NCT1G93	FIAT/ UNO MILLE FIRE	FAGNER CUSTODIO DA SILVA	530.***.***-00
NDC8657	HONDA/ NXR150 BROS KS	FAGNER SANTIAGO DOS SANTOS	022.***.***-06

NBY5805	HONDA/ NXR125 BROS ES	FANAEL LOBO DE OLIVEIRA	832.***.***-87
NOZ6584	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	FATIMA ELIANA TOME MICHALTCHUK	737.***.***-44
NDU4685	I/ VW AMAROK CD 4X4 HIGH	FELIPE ALEXANDRE DE OLIVEIRA CANDIDO	962.***.***-15
NBS3456	VW/ FOX 1.0 GII	FELIPE AUGUSTO BEZERRA LEITAO	004.***.***-06
MZY2973	HONDA/ NXR150 BROS ESD	FELIPE FERREIRA DE ARAUJO	014.***.***-07
NCN1C69	PEUGEOT/ 207PASSION XR	FELIPE LYRA DEVES	738.***.***-72
NEF4A37	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	FERNANDA CAETANO DE OLIVEIRA	043.***.***-86
NGM3318	AUDI/ A3 1.8T	FERNANDA DE LIMA CIPRIANO NASCIMENTO	009.***.***-60
NBM8814	GM/ CORSA GLS	FERNANDA KELLEN DOS SANTOS ALMEIDA	006.***.***-96
NDS6572	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	014.***.***-05
NDC0506	HONDA/ CG 125 FAN ES	FERNANDA PEREIRA SOARES	041.***.***-35
NOO7B96	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	FERNANDO DA SILVA SOARES ALVES	012.***.***-75
NDR1378	HONDA/ POP100	FERNANDO FAGUNDES DA SILVA	003.***.***-73
OHL3858	VW/ NOVO GOL 1.0	FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEREDO	011.***.***-05
OHO1189	HONDA/ BIZ 100 ES	FLAVIA DOS REIS BAZAM	408.***.***-04
NCG1018	FIAT/ STRADA WORKING	FLORENCIO KESTER	683.***.***-78
NEC8189	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	FLORISNETO RODRIGUES CAMPOS	294.***.***-00
NCW4846	HONDA/ BIZ 125 EX	FRANCES DOUGLAS CORREIA DE SOUZA	998.***.***-68
NCF7627	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCIELI CARLOS ROCHA	023.***.***-42
NBY7762	VW/ FOX 1.0 GII	FRANCIELY JAKELINY O DUTRA	008.***.***-70
NBF4639	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	FRANCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	020.***.***-48
NAB5980	MMC/ PAJERO TR4 FLEX	FRANCISCA ALICE TELES DA SILVA PEREIRA	581.***.***-49
NCN7H62	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FRANCISCA ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	698.***.***-72
NCM7J44	HONDA/ POP100	FRANCISCA DA SILVA CARDOZO	787.***.***-53
NBF9344	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCA MACHADO DA SILVA	924.***.***-34
NDY1774	HONDA/ CG 125 FAN ES	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	006.***.***-37
OHV0I30	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCISCA ROCHA DE SOUZA	748.***.***-00
NDR1987	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FRANCISCA RODRIGUES DA C SILVA	409.***.***-20
NCZ7038	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	020.***.***-68
NCX4185	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	340.***.***-72
NDM4275	HONDA/ CG 125 FAN	FRANCISCO CHAGAS FERREIRA	084.***.***-49
NBS5E47	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCO DA SILVA PINTO	607.***.***-20
NDH8D76	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FRANCISCO DE ASSIS ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	021.***.***-70
PZK2155	VW/ NOVO GOL TL MBV	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	601.***.***-15
NCM4491	HONDA/ C100 BIZ	FRANCISCO LOPES SILVA	651.***.***-53
NDO7112	FORD/ KA SE 1.0 HA C	FRANCISCO MATOS CORREA	106.***.***-34
NEC7069	GM/ CELTA 4P SPIRIT	FRANCISCO NILTON F DA SILVA	191.***.***-04
OXL6476	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCISCO PRUDENCIO DOS SANTOS	301.***.***-20
QTB5918	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	FRANCISCO RAFAEL N AGUIAR	028.***.***-58
NEA2206	VW/ SAVEIRO CD CROSS MA	FRANCISCO REGIS COSTA DE ARAUJO	551.***.***-72
NCF4671	VW/ SAVEIRO CE CROSS MA	FRANCISCO SILVA DE SOUZA	448.***.***-49
QTE1A84	HONDA/ CG 160 START	FRANK COLLA PEREIRA	032.***.***-80
NDC9625	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LTZ	FRANKLIN BENIGNO	136.***.***-00
NDN7329	HONDA/ CG 125 FAN ES	FRANQUE BARBOSA DA SILVA	008.***.***-19
NCK8073	HONDA/ CBX 250 TWISTER	FREDSON BENIGNA DA SILVA	731.***.***-15

NDM6297	NISSAN/ FRONTIER S 4X4	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00.***.*** / ****-02
OHV3909	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00.***.*** / ****-02
OHT7851	HONDA/ CG 160 FAN	GABRIEL AVELAR DE SOUZA	004.***.***-27
QTA9A25	HONDA/ POP 110I	GABRIEL PINHEIRO DE MELO	072.***.***-73
NDC8029	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GABRIEL QUEDNAU MEDEIROS	050.***.***-99
PZP1855	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	GANILSON TEIXEIRA SOUZA	598.***.***-00
NCI8285	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GEANDERSON CARLOS SOUZA CABRAL	012.***.***-95
NDD2C10	HONDA/ C100 BIZ ES	GEANE CELIA MELO MAGALHAES	014.***.***-69
NBX3251	VW/ GOL 1.0 PLUS	GEDOVAL DA SILVA PANTOJA	326.***.***-15
OAA6E94	TOYOTA/ COROLLA GLI FLEX	GEDSON EMERICK ESTANISLAU	709.***.***-87
NEG5598	HONDA/ CIVIC LXR	GEIZIANNY DE CASTRO COSTA	725.***.***-15
NBP5117	FIAT/ STRADA ADVENTURE	GENESIO BERNARDO BOFF	106.***.***-34
NDR8811	FIAT/ STILO ATTRACTIVE	GENIS BARCELOS BARBOSA	137.***.***-35
NCS7358	HONDA/ CG 125 FAN KS	GENIVALDO DE SOUZA RODRIGUES	938.***.***-34
NDU0E72	HONDA/ POP100	GENIVALDO FREITAS DOS SANTOS	864.***.***-68
NCL2387	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GENUINO MARTINS DA SILVA	992.***.***-53
NCC7C58	VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	GEOVANE BECHER MACIEL	007.***.***-45
NBU9F98	HONDA/ CG 125 TITAN	GEOVANE LIMA DE SOUZA	054.***.***-04
QTF9400	HONDA/ CG 160 START	GEOVANE SILVA DE FIGUEIREDO	031.***.***-94
MLJ1D83	I/ CHEV SONIC LT HB AT	GEOVANI VIANA DE SOUZA	618.***.***-00
QTA2940	TOYOTA/ COROLLA ALTISFLEX	GERALDO BATISTA	272.***.***-00
AEJ2176	VW/ GOL 1000	GERALDO FERNANDES DOS SANTOS	173.***.***-53
NBV4451	HONDA/ NXR150 BROS ES	GERALDO GALDINO PEREIRA	326.***.***-91
NBJ0684	VW/ GOL 1.0	GERALDO LAGASSE	302.***.***-20
OHL5G08	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	GERALDO LUIZ DA SILVA	633.***.***-04
NCS8E24	HONDA/ NXR160 BROS ESD	GEREMIAS ALVES DOMINGUES	991.***.***-72
OXL3718	I/ CHEV AGILE 1.4MT LTZ	GEREMIAS VAGNER DE SOUZA PIO	033.***.***-70
NDU0107	FORD/ KA FLEX	GERMANO QUENUPE TILP	889.***.***-04
NBH9085	HONDA/ XLR 125	GERSON DA SILVA	497.***.***-34
NCK6723	FIAT/ UNO MILLE FIRE	GERSON DE SOUSA OLIVEIRA	936.***.***-00
OAA6222	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	GESSE TRINDADE DE BRITO	242.***.***-00
NBX6J64	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GEYSON ROQUE PEREIRA	128.***.***-57
NBP8945	VW/ GOL MI	GILBERTO DOS PASSOS NASCIMENTO	994.***.***-15
NBT3663	HONDA/ CG 125 TITAN ES	GILBERTO LOPES DE SOUZA	369.***.***-87
NBO9394	HONDA/ CG 125 TITAN	GILCEMAR MELO DA SILVA	023.***.***-50
NBT0772	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GILDO MARTINS COSTA	183.***.***-49
NBV9358	HONDA/ C100 BIZ ES	GILMAIC ARAUJO DA COSTA	027.***.***-66
NCA3820	FORD/ F250 XLT L	GILMAR GONCALVES DA SILVA	049.***.***-48
NDH1256	FIAT/ STRADA WORKING CD	GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	963.***.***-91
NDE5520	VW/ GOL 1.6 POWER	GILSON ANDRADE SANTOS	585.***.***-00
NDD1677	HONDA/ CG 125 FAN ES	GILSON GONZAGA DA SILVA	004.***.***-23
NCN0942	CHEV/ PRISMA 1.0MT LT	GILSON MARCELINO ALVES MOTA	011.***.***-71
NEA3169	HONDA/ CG 125 FAN	GIOVANI SILVA	004.***.***-79
NCQ5913	BMW/ X1 S20I ACTIVEFLEX	GLADSON KAIM MATHIAS	819.***.***-15

NAG7790	I/ HYUNDAI SANTA FE 2.4	GLAUCIA GASPAR PIANA OLIVEIRA	732.***.***-49
NDN7220	I/ FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	GLEDSON HASTENREITER	333.***.***-29
OHL0E22	CHEV/ ONIX JOY	GLEIBSON DE LIMA LEMOS	883.***.***-00
NBS1124	HONDA/ LEAD 110	GLENDA BEZERRA DA SILVA	004.***.***-67
OHM1E47	HONDA/ POP100	GRACIELA DA SILVA SOUZA	694.***.***-20
NCU2F65	HYUNDAI/ CRETA 20A PRESTI	GRECEVALDO PEREIRA GUIMARAES	176.***.***-87
NCQ4G98	CHEVROLET/ CLASSIC LS	GUAPORE LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	08.***.***/ ***-16
OHQ4073	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	GUERIM & GUERIM LTDA ME	08.***.***/ ***-98
OHL7359	YAMAHA/ LANDER XTZ250	GUILHERME ANTONIO PIVA	022.***.***-12
OHV5836	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA SILVA	052.***.***-50
NDT3F67	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GUILHERME ZANOTELLI ROSA	042.***.***-07
NCX4562	RENAULT/ SANDERO EXPR 10	GUSTAVO ERSE BALBI	389.***.***-20
DVQ8878	HONDA/ CG 150 TITAN KS	HEBER LANA DE OLIVEIRA	019.***.***-99
NCL1685	HONDA/ NXR125 BROS ES	HEDDYGLES PINHEIRO FERREIRA	040.***.***-11
OHT1108	CHEV/ TRAILBLAZER LTZ AG4	HELIO SANTANA	023.***.***-75
NBE2A52	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	HELOIR SILVA DIAS JUNIOR	052.***.***-24
QTB7F04	TOYOTA/ COROLLA ALTIS HV	HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO	612.***.***-68
MZR9244	HONDA/ CG 125 FAN	HENRIQUE BATISTA DE LAIA REIS	055.***.***-50
NDF9725	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	HENRIQUE DIONE PIRES LUCENA	017.***.***-84
QRA5369	CHEVROLET/ S10 HC DD4A	HENRIQUE ELOI BARBOSA	791.***.***-68
NDV7962	VW/ GOL 1.0L MC4	HENRIQUE TOME SERVALHE	001.***.***-09
NCF3313	FORD/ FIESTA FLEX	HERBERT PAOLO PEIXOTO RAMOS	739.***.***-87
NCK9B92	HONDA/ NX400 FALCON	HERCULES DAMAS MONTEIRO	978.***.***-34
NDF4J17	HONDA/ FIT LX FLEX	HERISSANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA	237.***.***-68
NBX0D27	VW/ GOL MI	HIGOR DE SOUZA ADRIANO	033.***.***-94
NCW4253	GM/ CORSA SEDAN PREMIUM	HILARIO MOREIRA	146.***.***-87
NBN1239	GMC/ 7110	HOLDING MAZTO SA	11.***.***/ ***-63
NDZ8B41	YAMAHA/ FAZER YS250	IAGO DOS SANTOS BASSOUTO	011.***.***-01
NCW4134	FIAT/ PUNTO ESSENCE 1.6	IARA MARQUES DOS SANTOS MOTA	002.***.***-99
NEE4624	FORD/ KA TECNO 1.0 HA B	IDELMIRA DANTAS DOS SANTOS	220.***.***-04
NCS7081	HONDA/ CG 125I FAN	IDELTA MOREIRA	653.***.***-97
JXK0889	HONDA/ C100 BIZ ES	IEDA BRITO DOS SANTOS	758.***.***-20
OHP5135	I/ NISSAN KICKS SL CVT	IEDA DE FATIMA REIS DO NASCIMENTO	024.***.***-00
NDK1D65	HONDA/ CG 160 START	IGOR CANCIAN	046.***.***-03
NBV2972	HONDA/ NXR150 BROS ES	IGOR FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	033.***.***-70
NDE2D72	HONDA/ CG 150 TITAN ES	IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL	08.***.***/ ***-10
NDR1383	FIAT/ UNO WAY 1.0	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.***.***/ ***-62
NCA1478	HONDA/ XLR 125	ILSON PARRAO PARRAO	174.***.***-87
NEB8B06	HONDA/ CG150 FAN ESDI	IMBATIVEL VIG E MONIT LTDA ME	19.***.***/ ***-98
NDL8495	YAMAHA/ YBR 125E	INACIO LIMA GON?ALVES	12.***.***/ ***-78

JXX2227	HONDA/ CBX 250 TWISTER	INACIO LIMA GONCALVES	919.***.***-00
OHP7B02	HONDA/ BIZ 125	INDIANA SEBIROP R S GAVIAO	908.***.***-15
OHR8A76	HONDA/ CG150 START	INVIOLAVEL PVH SEG ELET LTDA	01.***.***/ ****-93
NCZ0792	HONDA/ BIZ 110I	IRACEMA VIEIRA DOS SANTOS	282.***.***-72
MXE3882	VW/ GOL 1.0 GIV	IRENI DALBEM	520.***.***-04
QTA3B86	JEEP/ RENEGADE SPORT AT	IRLA LIMA BARROS	732.***.***-68
OHT0606	HONDA/ CG 125 FAN ES	IRONI VICENTE DA SILVA	013.***.***-29
NEC6984	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ISAAC DO NASCIMENTO CERQUEIRA	047.***.***-51
NDO5680	HONDA/ BIZ 125 KS	ISABEL APARECIDA MOREIRA MOHR	315.***.***-00
NDG8878	VW/ FOX 1.0 GII	ISAC FERNANDO SANTOS PIMENTA	027.***.***-40
MZW6998	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ISAIAS BARBOSA LEAL	294.***.***-15
NDG1A78	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ISMAEL CAVALCANTE PEREIRA	887.***.***-91
NCM4275	YAMAHA/ YBR 125ED	ISMAEL GUEDES	589.***.***-72
NDR7C00	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	ISRAEL NETO DIAS	192.***.***-76
NOP0496	I/ FIAT SIENA EL FLEX	ITALO ANDRE BRAGA PEREIRA	003.***.***-56
NCY8335	HONDA/ FIT EXL FLEX	ITALO NASCIMENTO FERNANDES	799.***.***-49
NDR1140	GM/ CLASSIC LIFE	IVAN RIBEIRO DE MELO	965.***.***-68
NDR8759	GM/ PRISMA MAXX	IVANETE GOMES FERREIRA MACHADO	242.***.***-72
NEF7673	TOYOTA/ ETIOS HB CROSS AT	IVANILSON LOURENCO GOUVEIA	523.***.***-59
NEG5133	HONDA/ CG 160 START	IVO DE SOUZA LIRA	699.***.***-97
NDH6C61	HONDA/ XRE 300	IVONETE DE SOUZA	390.***.***-04
MZV2F44	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	IZAEL SANTOS CARDOSO	390.***.***-15
NEH8005	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	IZAIAS CLEMENTE DE OLIVEIRA	610.***.***-10
JKA3H90	HONDA/ CB 300R	IZAIAS LOPES DE OLIVEIRA	498.***.***-87
NBG9370	VW/ GOL 1.0	IZAQUE DA SILVA ARAUJO	831.***.***-00
OHS7406	CHEVROLET/ S10 ADV FD2	J A N CRUZ & CIA LTDA	34.***.***/ ****-50
NDP1F57	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	J B F LEO ME	34.***.***/ ****-60
NDR0499	GM/ S10 EXECUTIVE D 4X4	J R MIOTTO PADARIA LTDA ME	09.***.***/ ****-55
NCG7987	HONDA/ BIZ 125 ES	JACIANE APARECIDA CARVALHO	957.***.***-68
JXA8539	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JACKSON MATHIAS MOREIRA	867.***.***-15
NCB3B81	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JACSON SILVA SANTOS	961.***.***-15
NCI3683	HONDA/ XRE 300	JAILSON SANTOS DA SILVA	570.***.***-15
NBW6579	FIAT/ STRADA WORKING CD	JAIR MANUEL CAMPANUCCI	203.***.***-49
OHN4C62	CHEV/ ONIX PLUS 10MT LT3	JAIRO FERREIRA PINTO LOPES	003.***.***-50
NCO2339	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	JAIRO GARCIA RODOVALHO	730.***.***-63
NBV4J34	I/ HONDA CITY EX FLEX	JAIRO PEDRO CEBALHO MARTINS	820.***.***-53
QTA8914	HONDA/ CG 160 START	JAKELLINE VALERIA DOS SANTOS MARTINS	029.***.***-81
OHU2598	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JAKSON FARIAS DE SOUZA	028.***.***-06
NDA5273	HONDA/ BIZ 110I	JANADIR AMARO ESTEVAO	409.***.***-06
JXW0C42	I/ KIA SOUL EX 1.6L	JANAINA GALDINO PESSOA	856.***.***-00
OHQ2110	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JANDERSON APARECIDO LANZA	016.***.***-94
NBL8367	HONDA/ BIZ 125 ES	JANDIRA MARIA NONNEMAKER RODRIGUES	276.***.***-15

NBW8549	DAFRA/ ZIG	JANIVAR XAVIER DE ALMEIDA	757.***.***-91
NCF9493	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JAQUE EMEDIO SOARES	018.***.***-02
NEB1838	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	JAQUELINE BERNARDI MORO PACHECO	820.***.***-00
QTD4H87	TOYOTA/ YARIS SA PLS15CNT	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	961.***.***-49
OHM6211	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	JAQUELINE JOICE REBOUCAS PIRES NOE	881.***.***-34
QTF3D55	VW/ GOL 1.0L MC4	JAQUELINE NATASHA ESTEVES NUNES	006.***.***-26
NDE1995	VW/ GOL TL MB S	JARED ICARY DA FONSECA	213.***.***-18
NCW9I62	HONDA/ NXR 160 BROS	JARES FELICIO DA SILVA	302.***.***-04
PYC4825	VW/ NOVO GOL TL MBV	JASIEBER PEREIRA SILVA	009.***.***-15
NDC5067	I/ KIA CERATO SX3 1.6MTNB	JDE SDUARTE EPP	84.***.***/ ****-21
NDJ9105	HONDA/ CG 125 FAN	JEAN BRUNO DA SILVA	005.***.***-75
OHT0823	HYUNDAI/ HB20S 1.6M COMF	JEAN DE SOUZA DO NORTE	524.***.***-04
NCZ0978	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEAN GUSTAVO RODRIGUES PAIVA	029.***.***-42
NBX3466	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEANDERSON SOARES RAMIRES	996.***.***-72
NBX3805	HONDA/ NX 200	JEF DOS SANTOS & CIA LTDA ME	15.***.***/ ****-22
NDZ5898	HONDA/ CG 125 FAN ES	JEFERSON ALVES	025.***.***-11
QTF0C95	HONDA/ CG 160 TITAN S	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	706.***.***-80
NCB2856	HONDA/ C100 BIZ	JEFERSON SOUZA BRITO	700.***.***-85
NCI6139	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	JEFFERSON DE JESUS VICENTE	037.***.***-81
QTA4418	FORD/ FIESTA 16SE	JEFFERSON LUCAS GOMES OLIVEIRA	011.***.***-96
OHW5756	HONDA/ HR-V EX CVT	JEFFERSON MARQUES COSTA	654.***.***-72
NEA5H18	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JEFFERSON SOARES DE MEDEIROS	040.***.***-14
NCX9G34	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEIVISON MENDONCA MOREIRA	052.***.***-36
NDJ9D24	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JENIFFER CRISTINI M MELLO ARAUJO	000.***.***-20
NCS3716	FIAT/ STRADA WORKING CD	JEOZADAQUE ALVES RODRIGUES	836.***.***-91
QRA8115	FIAT/ MOBI LIKE	JESSIANE MACARIO DA SILVA DUTRA	096.***.***-47
PHA5393	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0	JESSICA ARAUJO REZENDE	008.***.***-55
OHL2B85	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	JESSICA FERNANDA DA SILVA BORGES	013.***.***-13
NBN9304	VW/ GOL 1.6 POWER	JESSICA FERNANDES V KEZERLE	941.***.***-04
NBL2B37	I/ CHERY FACE 1.3	JESUS ANTONIO MINEIRO LOPES	389.***.***-53
NBU5924	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JESUS RIBEIRO NAVAIS	102.***.***-91
NCV6H21	HONDA/ CG 160 START	JHEIMISSON SILVA ALBERTON	046.***.***-95
NED0339	HONDA/ CG 125 FAN	JHEROTY ARISTIDES ROSE	029.***.***-60
OHP1100	HONDA/ NXR150 BROS KS	JHONATAN LIMA VIEIRA	035.***.***-83
NJF2670	HONDA/ POP100	JHONE KEISSI INACIO NEVES	014.***.***-43
NBS9096	MMC/ PAJERO TR4 FLEX HP	JHONE MICHAEL GONCALVES DE ANDRADE	007.***.***-61
NDC5603	SUNDOWN/ WEB 100	JHONISSON CLEITON DE LIMA SILVA	944.***.***-72
NCU8785	HONDA/ CG 160 FAN	JHONNY PEREIRA DA SILVA	016.***.***-05
NCP3J06	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JHONY ISMAEL XAVIER CARLOS	046.***.***-79
NCP8598	VW/ CROSSFOX GII	JHP COMERCIO E REPRESENTACOES DE UTILIDADES EIRELI	00.***.***/ ****-12
QTA1A05	HONDA/ XRE 190	JOANILSO CASTORINO AMARO DA CONSERVA	016.***.***-45
JGC3580	VW/ GOL SPECIAL	JOAO ALVES PEREIRA	206.***.***-53
JXV4I88	GM/ CELTA 2P LIFE	JOAO ANTONIO Q FREITAS ALVES	036.***.***-65
NCM8066	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	JOAO BATISTA LOPES	297.***.***-00

OHN2824	RENAULT/ OROCH EXP 16 SCE	JOAO BOSCO PINHEIRO DA SILVA	106.***.***-30
NEF2780	HONDA/ BIZ 125 ES	JOAO BRUNO	160.***.***-04
NDT0424	YAMAHA/ LANDER XTZ250	JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA	034.***.***-22
NDZ2562	YAMAHA/ XTZ 125E	JOAO CARLOS VOLPATO	495.***.***-00
NDM8751	HONDA/ NXR 160 BROS	JOAO DANIEL DE SOUZA	478.***.***-97
ERJ3912	GM/ S10 COLINA D 4X4	JOAO EVARISTO GONCALVES	278.***.***-20
NCG0562	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	JOAO FERREIRA DE SOUZA	422.***.***-04
NDJ0186	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	JOAO FLORINDO VIEIRA	889.***.***-72
HAG9571	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	JOAO FRANCISCO MATARA	024.***.***-00
HRM1087	IMP/ VW GOL CL 1.6 MI	JOAO GIRIOLI	369.***.***-53
NCX9J51	HONDA/ CG 160 TITAN EX	JOAO HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA	040.***.***-62
NCP5A43	FIAT/ STRADA WORKING	JOAO JOSE PEREIRA	187.***.***-72
NDS2043	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO MAMEDIO DA SILVA	701.***.***-20
NDO3737	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	JOAO PAULO BREDIA	969.***.***-53
NBS8922	FORD/ FIESTA FLEX	JOAO PAULO DE O ALEMAO	029.***.***-48
BJJ6795	FORD/ F350	JOAO PEDRO BUENO WILSON	608.***.***-34
NDM4446	VW/ VOYAGE CL MA	JOAO RODRIGUES MOREIRA	036.***.***-00
QTC7C65	HONDA/ POP 110I	JOAO VITOR CABRAL DE SOUZA	883.***.***-00
OHP4G05	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOAZ CHAGAS TAVARES	044.***.***-00
NDD9160	HONDA/ C100 BIZ	JOBERSON DE ANDRADE ALVES	641.***.***-04
NEB4G87	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	JOCIELLI CORREIA MACIANO	006.***.***-03
NDG7257	VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	JOCONIAS DE LIMA MACHADO	845.***.***-72
QTG2H98	HONDA/ CG 160 TITAN	JOEL RIBEIRO DA SILVA	653.***.***-49
NCF6718	HONDA/ CB 300R	JOEL SOUZA CARNEIRO	707.***.***-20
NDS1997	HONDA/ NXR150 BROS ES	JONAS KRAUSE	873.***.***-15
NCA2J43	HONDA/ CB 300R	JONAS PEREIRA SANTANA	039.***.***-04
NCJ7360	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JONAS TEODORO DOS SANTOS	043.***.***-42
NEH7865	HONDA/ BIZ 125	JONAS TESCH	798.***.***-20
QTH8C00	HONDA/ CG 160 TITAN	JONATAN ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA	026.***.***-52
NDF3758	YAMAHA/ XTZ 125E	JONATAN HOLZ MAIA	950.***.***-10
NEC8016	I/ KIA K2500 HD	JONATHAN BRUNO DE PAULA	026.***.***-10
JWY1056	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JONATHAN GOMES SEGOBIA	709.***.***-34
NDZ9810	VW/ FOX 1.0	JONATHAN JOAQUIM F DE OLIVEIRA	971.***.***-30
OHS8095	FORD/ KA SE 1.0 HA B	JORGE JESUS LEITE CUNHA	770.***.***-00
OXL9H88	HONDA/ POP100	JORGE JUSTINO SOARES	349.***.***-49
NBW2382	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOSAFIA FLEURY DA SILVA	027.***.***-79
NCL4A94	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	JOSE ACACIO GOMES	724.***.***-49
NDG3428	YAMAHA/ FAZER YS250	JOSE AIRTON COSTA	113.***.***-15
NDN6195	FORD/ ECOSPORT XLT1.6FLEX	JOSE ALBERTO DA SILVA BARROS	465.***.***-00
NBR8I49	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE ALVES DE FREITAS	292.***.***-15
NCU6B19	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	079.***.***-49
NCG6391	COROLLA GLI A/ T 1.8 CVT	JOSE ALVES MAGALHAES NETO	341.***.***-72
NBL2730	GM/ CORSA GL	JOSE ALVES NASCIMENTO	204.***.***-97
NCV9489	FIAT/ STRADA ADV CD DUAL	JOSE ANTONIO COSTA LEITE FILHO	505.***.***-04
QTD2959	VW/ POLO HL AD	JOSE ANTONIO DE MORAIS	208.***.***-53

NEB2744	I/ CHEV CRUZE LT NB AT	JOSE ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR	687.***.***-91
NEC3024	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	899.***.***-15
NBW1J35	CHEV/ PRISMA 1.4MT LT	JOSE ARAUJO NASCIMENTO	189.***.***-49
NEA9J13	YAMAHA/ YBR 125K	JOSE AUGUSTO RIBEIRO	428.***.***-00
NCZ0943	FIAT/ STRADA WORKING	JOSE BARBOSA LOPES	357.***.***-68
NBM5076	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE BATISTA MENDES	589.***.***-15
NDX1970	YAMAHA/ YBR 125K	JOSE BERDES DA SILVA	918.***.***-49
NDH1A79	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE CAMILO FACUNDO	203.***.***-04
NBI0782	VW/ GOL 1.0 GIV	JOSE CANDIDO RIBEIRO	806.***.***-72
NDF4D85	I/ FORD RANGER XLS CS4M32	JOSE CARLOS CASSIMIRO	794.***.***-91
NDA9224	HONDA/ BIZ 125	JOSE CARLOS DA SILVA	420.***.***-00
OHR1A62	VW/ GOL 1.0L MC4	JOSE CARLOS DE SOUSA	048.***.***-34
NBK3873	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE CARLOS VITORINO DE ARAUJO	818.***.***-20
NED9929	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JOSE DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	104.***.***-90
OHP0184	I/ FORD RANGER XLTC4A32C	JOSE DE ALENCAR AZEVEDO RESENDE	236.***.***-87
NCF6891	I/ FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	JOSE DENYSON DA SILVA BARROS	781.***.***-72
NDI0315	YAMAHA/ YBR 125E	JOSE DO EGITO PEREIRA SOBRINHO	177.***.***-87
NBF5495	HONDA/ CB 300R	JOSE DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	819.***.***-53
NBZ4H13	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSE DOS SANTOS MOURA FILHO	025.***.***-41
OHM6E84	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JOSE EDEZIO DA SILVA	000.***.***-03
NCT8J64	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSE FELIPE NERIS	669.***.***-91
NCI3249	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE FERNANDO VALORI DE LIMA	881.***.***-34
NDZ9630	FORD/ CARGO 2422 E	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA	051.***.***-00
NDB7702	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSE GERMANO DA SILVA	288.***.***-53
OHL9040	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SR	JOSE HONORIO DE FREITAS	204.***.***-53
NDW9437	VW/ GOL 1.0	JOSE JORGE DA SILVA	703.***.***-04
NDS7A94	GM/ S10 EXECUTIVE D 4X4	JOSE JULHO ROSA	459.***.***-59
NDL7273	PEUGEOT/ 206 14 MOONLI FX	JOSE LUIZ BEZERRA	079.***.***-44
NDS5950	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	702.***.***-06
OHS4186	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	JOSE MARCOS BETTI	242.***.***-20
NEA0377	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	JOSE MARIA DE SOUZA	090.***.***-87
NOL1760	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	JOSE MARIA JULIAO	085.***.***-15
NCH0112	GM/ MONTANA SPORT	JOSE MARIO CARNEIRO TEIXEIRA	551.***.***-53
NOM5664	VW/ GOL 1.0	JOSE MOREIRA DO AMARAL	014.***.***-97
QTA3717	FIAT/ DOBLO ESSENCE 7L E	JOSE MOURA DE MORAES	181.***.***-53
NCB1115	VW/ GOL 1.0	JOSE PAULO DE SOUZA	266.***.***-53
NEC1556	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	JOSE RAIMUNDO BORGES DA PURIFICACAO	800.***.***-49
NBQ6581	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JOSE RAIMUNDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	007.***.***-03
NCS5163	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA	479.***.***-91
NEC2823	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	JOSE ROBERTO DA COSTA DE BRITO	286.***.***-00
NBV4068	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE RODRIGUES APOLINARIO	676.***.***-04
NCV8563	HONDA/ NXR 160 BROS	JOSE RODRIGUES LIMA	349.***.***-72
NBO1640	VW/ GOL I	JOSE ROGERIO ROSSI	272.***.***-72
NDN1730	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	JOSE ROSSAS ESTEVES	062.***.***-87
NEC1676	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	JOSE RUI ALMEIDA BATISTA	011.***.***-03

NDO3645	HONDA/ CG150 START	JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS	312.***.***-00
NBL4287	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE WELITON DOS SANTOS ELIAS DA SILVA	555.***.***-91
NCT6655	GM/ CELTA 2P LIFE	JOSEMIR DA SILVA DOS SANTOS	289.***.***-15
NDZ7056	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSENILDO CARDOZO PINTO	599.***.***-34
NDW7277	FORD/ KA FLEX	JOSIANE DA SILVA BARBOSA	827.***.***-00
OHT5C65	HONDA/ CG 125I FAN	JOSIAS FERNANDES DA SILVA	004.***.***-80
NDG8A24	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	JOSIAS SILVA DA PAZ	001.***.***-59
NBZ6C06	VW/ GOL 1.0	JOSIEL PEREIRA DE SOUZA	007.***.***-70
NDF8351	PEUGEOT/ 206 14 FELINE FX	JOSILAN DOS SANTOS SILVA	698.***.***-20
DYL6013	HONDA/ XR 250 TORNADO	JOSUE SILVA DOS SANTOS	191.***.***-53
NDV0002	GM/ PRISMA MAXX	JOZIEL FERNANDES MAFRA DA SILVA	919.***.***-72
NDK1E61	HONDA/ CG 160 START	JUARES REIS	583.***.***-49
NDZ5354	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JUAREZ CARDOSO JUNIOR	552.***.***-04
BWD3826	MERCEDES BENZ	JUAREZ DE JESUS TAQUES	205.***.***-15
NDR2A68	GM/ PRISMA MAXX	JUAREZ GODINHO	553.***.***-53
NEF4449	GM/ MONTANA CONQUEST	JUAREZ LEITE DE BRITO	304.***.***-72
NCQ2364	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JUCELENE APARECIDA GARCIA DA SILVA SOUZA	517.***.***-87
NDD7296	VW/ 8.150E DELIVERY	JUCELINO BARROS DA SILVA	722.***.***-53
JXI3398	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JUCELMO CALATRONE DO NASCIMENTO	389.***.***-59
QTA0G96	CHEV/ ONIX 10MT LT2	JULIANA DE MELO SILVA	017.***.***-02
NCL5691	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JULIANA DEBONA DOS SANTOS	007.***.***-09
NBL8375	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	JULIANA PAULA F BONASSI	321.***.***-29
QTA3275	VW/ VIRTUS AF	JULIANA RODRIGUES CAVALCANTE	806.***.***-34
NBM3G62	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JULIANE ALVES DE OLIVEIRA	003.***.***-85
QTD7F65	JEEP/ RENEGADE SPORT AT	JULIANE RIVERO MAGALHAES	798.***.***-00
NED3977	HONDA/ CG 125 FAN ES	JULIANO JIORDANI PEREIRA GOMES	603.***.***-68
NDK6107	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JULIANO XAVIER SANTOS	596.***.***-15
NEG2B00	PEUGEOT/ 207PASSION XR S	JULIO CELSO ALVES DO NASCIMENTO	190.***.***-68
OHT4423	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	JULIO CESAR DA CUNHA	676.***.***-20
NBF9537	HONDA/ C100 BIZ	JULIO CESAR MAIA NOBRE	272.***.***-91
NJE1G22	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	JUNIO TORRES DA CONCEICAO	054.***.***-71
NCB4188	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JURACY DE LIMA COIMBRA	335.***.***-04
OHR1B06	FIAT/ STRADA WORKING CE	JUSCELINO DE FREITAS PEIXOTO	271.***.***-87
FZZ2678	FORD/ FIESTA HA 1.6L TI A	JUSCELINO VIEIRA	106.***.***-34
NDF7169	HONDA/ BIZ 125 ES	JUSCIMAR BATISTA RODRIGUES	836.***.***-34
NDC8316	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	KAB PINTO CONFECÇOESME	03.***.***/ ***-72
JVG6E62	VW/ GOL 1.0	KAIKE BRUNO SCARABELE VAZ	018.***.***-29
NDY2025	HONDA/ CG 150 TITAN KS	KARIRI COM DE GENER ALIMENTICIOS LTDAEPP	10.***.***/ ***-38
NEF2732	HONDA/ BIZ 125	KATIUSCIA VALERIA MENDES DA SILVA	654.***.***-20
OHM1D68	HONDA/ CG 150 FAN ESI	KAYQUE RODRIGUES DA SILVA	038.***.***-07
NDO7819	I/ FIAT SIENA FIRE FLEX	KELE DE SOUZA GONCALVES	669.***.***-72
NCQ8293	HONDA/ CG150 START	KELLEY DOMINGOS PEREIRA NEVES	609.***.***-91
NCP3141	VW/ NOVO FOX CL ME	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA SILVA	220.***.***-49

NBS5242	VW/ NOVO GOL 1.0	KELLYONE FERREIRA LIMA MAIA	927.***.***-72
QTD7A50	I/ FORD RANGER XLTC4A32C	KELVEN VEICULOS EIRELI	05.***.***/ ***- 27
QTF3C48	I/ FORD RANGER LTDC4A32C	KEMILA ALINE VITAL FIDELIS	022.***.***-64
NDE9F82	HONDA/ POP100	KENER SOUZA SILVA	023.***.***-03
NCB1192	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	KENNEDY ANDERSON DO NASCIMENTO	024.***.***-48
OHW3G18	HONDA/ NXR150 BROS ES	KESCE JHONES DE ALMEIDA SILVA	029.***.***-50
NDZ9E79	HONDA/ BIZ 125 KS	KIMBERLY THAIS DA SILVA BRITO	018.***.***-98
NDH8129	HONDA/ CG 150 TITAN KS	KLAYTON DA SILVA FELIPE	017.***.***-10
NCO7755	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LACILDA CORREA DE FARIA LANA	706.***.***-91
NBP0178	HONDA/ CB 300R	LAMY PERRY MARANGONI	329.***.***-20
AUP9280	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2	LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA	731.***.***-00
NEB3215	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	LARISSA GOMES LOURENCO	865.***.***-68
NBS8620	HONDA/ FIT LXL FLEX	LARISSA VIEIRA ANTUNES	023.***.***-06
NPP7E28	I/ FORD FUSION	LAURA LAMOUNIER BATISTA ARAUJO	029.***.***-06
NBG3336	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LAURA SOARES DE OLIVEIRA	114.***.***-87
NEH1713	HONDA/ XRE 190	LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR ME	13.***.***/ ***- 03
OHP2564	HONDA/ POP 110I	LAURIANA CASIMIRA DE LIMA	005.***.***-63
NBN2I51	FIAT/ STRADA WORKING CE	LAURINDO LIMA DA ROCHA	617.***.***-15
QTD1010	HONDA/ CIVIC TOURING CVT	LAYS FERNANDA PINHEIRO	342.***.***-64
NBD8670	VW/ GOL I	LEANDRO BOAVA	839.***.***-00
NCD4G37	VW/ NOVA SAVEIRO CE CROSS	LEANDRO CARNEIRO MENDES LOPES	004.***.***-40
NCA6152	HONDA/ CG 125 FAN KS	LEANDRO LUDENCIL F AMARO	034.***.***-24
NDI8603	HONDA/ C100 BIZ	LEANDRO SANTOS	845.***.***-91
NBT0138	VW/ GOL 1.0	LECY PEREIRA ALVES BOLETTI	697.***.***-72
NDQ2J85	HONDA/ POP 110I	LEIA RODRIGUES BATISTA	643.***.***-68
OHM0968	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2	LENI MERCEDES MENGEL	017.***.***-59
NCG6726	HONDA/ BIZ 125 ES	LENILDA ELIZA DE PAIVA	079.***.***-00
QTD0160	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	LEOMAR COLETE BARCELOS	046.***.***-10
QTE1D17	HONDA/ CG 160 START	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	041.***.***-41
NDD6E82	HONDA/ CG150 SPECIAL EDIT	LEONARDO BENTO DA SILVA	029.***.***-41
QTG5J59	HONDA/ CIVIC EX CVT	LEONARDO FERREIRA DE MELO	840.***.***-00
NDI1A21	VW/ GOL 1.0	LEONARDO FRANCISCO DO REGO	000.***.***-50
NCS6389	CHEVROLET/ CLASSIC LS	LEONARDO LEANDRO SOARES	655.***.***-91
NBW2484	CHEVROLET/ MONTANA SPORT	LEONARDO SILVA DE SOUSA	988.***.***-20
NBO3756	HONDA/ C100 BIZ ES	LEONARDO SILVEIRA LOPES	012.***.***-27
NBJ0893	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LEONIDES TELES DE MENEZES	080.***.***-34
QTE1J58	TOYOTA/ COROLLA XEI 20	LETHICIA TEIXEIRA VALERIO	036.***.***-52
NCU6245	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA DANTAS	885.***.***-15
NEB9396	VW/ SAVEIRO CD TL MB	LEVY ALVES CURTY	471.***.***-49
NCP6J07	FIAT/ STRADA WORKING CD	LEVY RAMOS DA COSTA JUNIOR	837.***.***-87
NBZ8010	I/ FIAT SIENA FIRE FLEX	LIDAMARES DA SILVA BARBOSA	731.***.***-91

NBE2832	HONDA/ CG 125 TITAN	LIENE FALCAO FERREIRA	958.***.***-34
OAJ4679	VW/ POLO SEDAN 1.6 COMFOR	LILIANE ADRIANO C DOS SANTOS	008.***.***-73
NEF4190	VW/ SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	LILIANE MENDES CAMPELO	816.***.***-34
NDD5134	NISSAN/ FRONTIER 4X2 XE	LINDOMAR DA CONCEICAO	668.***.***-53
NDX4093	FIAT/ PALIO ELX FLEX	LINDOMAR PEREIRA PAIVA	538.***.***-00
NCC2997	HONDA/ XRE 300	LINO FAGUNDES	648.***.***-04
NBN7977	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	LORENA BARBOSA CORREIA	529.***.***-63
NDK8633	HONDA/ CG 160 START	LORRAINE DE LOURDES F LIMA	700.***.***-20
DFY2D00	AUDI/ A3 1.8T	LOURENCO RODRIGUES DE SOUZA	290.***.***-49
NDJ2448	YAMAHA/ YBR 125K	LOURIVAL GONCALVES PEREIRA	611.***.***-53
NDC2200	GM/ MONTANA CONQUEST	LUAN CARLOS SANDRO FARIAS	001.***.***-85
OHM7J99	NISSAN/ FRONTIER LE4X4ATT	LUAN CRYSTIAN L DOS SANTOS	785.***.***-20
DOM3015	GM/ ASTRA HB 4P ELEGANCE	LUAN FERNANDO LOPES ORTIGARA	027.***.***-40
OHP9415	I/ TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	LUANDA SILVA DOS SANTOS	512.***.***-72
OHQ0465	VW/ UP MOVE MB	LUCAS ALEXANDRE TELES PEREIRA	992.***.***-00
OHM2137	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUCAS CAMBUI DIAS	054.***.***-00
NDH7G86	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA	067.***.***-96
NDF3A78	HONDA/ CG 125 FAN	LUCAS DA SILVA MUNIZ	009.***.***-84
NCT1738	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LUCAS FRANCISCO DE REZENDE P DE LIMA	026.***.***-60
NCO1565	HONDA/ NXR125 BROS KS	LUCAS GLAYSON BATISTA DA SILVA	988.***.***-49
NBJ7053	YAMAHA/ FAZER YS250	LUCAS JESUS DOS SANTOS	004.***.***-77
NDZ9621	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUCAS JONATHAN BEZERRA DE OLIVEIRA	027.***.***-60
QRA6388	CHEV/ PRISMA 1.4AT LTZ	LUCAS NAVARRO CELINI	027.***.***-81
QTB1D48	HONDA/ NXR 160 BROS	LUCAS NAVARRO CELINI	027.***.***-81
NCT8879	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	LUCAS NEWTON PINTO VILLAR	026.***.***-58
HVT9B44	IMP/ VW GOL SPECIAL	LUCAS PEREIRA SANTOS	047.***.***-50
NBR9D75	HONDA/ CG 125 TITAN	LUCAS RODRIGO DE LIMA ALMEIDA	049.***.***-05
NCH4G69	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUCAS STRAGEVITCH SCHMIDT	053.***.***-73
QRA4614	HONDA/ POP 110I	LUCIA PANZER KOCHUT	644.***.***-72
NDA2124	HONDA/ POP100	LUCIANA ALVES DA SILVA	002.***.***-45
OTJ3C18	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	LUCIANA FERREIRA DE MELO	820.***.***-87
NDG9396	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIANI MARTINIANO MARTA DE SOUZA	649.***.***-34
NBR2104	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LUCIANO FERMIANO NUNES	012.***.***-69
OXL3I80	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUCIANO JOSE DA SILVA	535.***.***-15
NDR6729	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	LUCIANO NATAL RODRIGUES	400.***.***-34
NEA5982	HONDA/ NX400 FALCON	LUCIANO SUNAQUI TEIXEIRA	984.***.***-34
OHU0I52	HONDA/ CG 160 START	LUCICLEUDES SANTOS PASSOS TOZATTO	884.***.***-00
NCZ2655	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	LUCIENE MARIA DE LIMA R DOS SANTOS	720.***.***-87
NDS0206	HONDA/ BIZ 125 EX	LUCILENE SOUZA FOLLI	511.***.***-20
QTD6I75	HONDA/ CG 160 START	LUCINEIDE ROMAN DE ARAUJO	591.***.***-15
NCD4689	HONDA/ NXR150 BROS ESD	LUCINEIDE SANTOS RODRIGUES	735.***.***-00
NCH2849	DAFRA/ SPEED 150	LUCIO RODRIGUES PALMA	195.***.***-15
OHL0665	FIAT/ STRADA WORKING	LUCIO VIANA DA COSTA	603.***.***-00
NDD8130	FIAT/ STRADA FIRE	LUCYANO BATISTA GILIO	709.***.***-68

QTD5B04	CHEV/ ONIX PLUS 10TAT NB	LUDESMAR AUGUSTO DA SILVA	685.***.***-72
NCS7506	FIAT/ STRADA WORKING CD	LUIS HENRIQUE M DE OLIVEIRA	538.***.***-82
NDJ6D98	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUISMAR FERREIRA DE SOUZA	965.***.***-72
NDF9553	FIAT/ TORO FREEDOM AT	LUIZ ANTONIO BUENO THOMAZ	061.***.***-73
NBR6723	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LUIZ FELIPE DA SILVA MORAES	054.***.***-07
NCS6409	HONDA/ C100 BIZ	LUIZ GONCALVES DA SILVA	296.***.***-34
OBN6978	VW/ GOL 1.0 GIV	LUIZ HENRIQUE CAMARGO DE ALMEIDA	062.***.***-70
OHN4D12	VW/ POLO MCA	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	988.***.***-34
NCW1348	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	LUIZ SANDRO DE FREITAS	001.***.***-60
NDM8099	I/ KIA CERATO SX2 1.6L	LUIZ TADEU DA SILVA NUNES DE MELLO	090.***.***-91
QTF4I85	JTZ/ NEX 115	LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE	227.***.***-49
OHU7206	I/ KIA PICANTO EX41.0MTFF	LUIZA CHAVES SALVATERRA	285.***.***-68
NCD5243	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	LUIZA DA SILVA TEIXEIRA	386.***.***-72
NEH9144	HONDA/ CG 160 FAN	LUSINETE MARTINS DOS REIS	581.***.***-91
NDD7885	HONDA/ CG150 START	LUZAMEIRA GOMES SANTANA	322.***.***-34
HRH6841	GM/ CHEVROLET D10/1000	LUZIA MENDONCA DURAN	179.***.***-04
QNS4B66	TOYOTA/ ETIOS HB X 13L AT	LUZINETE GUIMARAES CORDEIRO	618.***.***-49
NDO2F47	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	LYNCON GUSTAVO OLIVEIRA ALMEIDA	048.***.***-48
NDQ3054	HONDA/ CG 125 FAN	MACIEL QUIMBA DE OLIVEIRA	061.***.***-02
NBR6B51	GM/ CORSA CLASSIC	MAGNIVAL DE MEIRA GALVAO	853.***.***-49
OHS9I27	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAGNO HENRIQUE MAIA ROMANA	024.***.***-02
NEA6I39	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	MAGNO RIBEIRO TOLEDO	550.***.***-34
NDU1225	HONDA/ CG 160 START	MAGNO RODRIGUES OLIVEIRA	917.***.***-15
NCS0695	HONDA/ CG 125 FAN ES	MAGNUN MATHEUS LIMA DA SILVA	038.***.***-00
OHT1141	VW/ GOL 1.0L MC4	MAICO DA CRUZ DOS SANTOS	674.***.***-68
NCN3C79	HONDA/ POP100	MAILON ROGER SATIMO	017.***.***-42
OHS9667	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 STD	MAIS VEICULOS EIRELI	22.***.***/ ***-75
NCS7841	HONDA/ CIVIC SPORT CVT	MANOEL DA SILVA GOMES	220.***.***-68
NCC3816	CHEVROLET/ S10 LTZ DD4	MANOEL FELIX DE CASTRO	079.***.***-63
QRA8720	RENAULT/ SANDERO EXPR 10	MANOEL GERALDO DE LIMA	662.***.***-15
NBV4208	HONDA/ CG 125 TITAN	MANOEL RODRIGUES PINTO	421.***.***-72
NBI5609	GM/ CORSA WIND	MANUEL DE SOUSA LIMA	184.***.***-68
NCK7G44	RENAULT/ SANDERO SW1616VA	MANUEL JOSE VEIRA DE LIMA	386.***.***-00
NCW6006	I/ TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	MAR COM DE VEICULOS EIRELI EPP	07.***.***/ ***-34
NBT3081	I/ NISSAN MARCH 16SV FLEX	MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA	420.***.***-87
OHN2528	PEUGEOT/ 207PASSION XR	MARCELE SOUZA DE OLIVEIRA	610.***.***-15
NDN4512	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	MARCELLE CORREIA ROCHA	044.***.***-25
NDT2356	HONDA/ CIVIC LXR	MARCELO ANTONIO BARBAS MENDONCA	810.***.***-87
NCX3216	VW/ GOL 1.6 POWER	MARCELO BARROS DE MOURA	528.***.***-04
NDU1902	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCELO DA SILVA E SOUZA	508.***.***-00
NDB9010	VW/ GOL 1.6 POWER	MARCELO DA SILVA GERMANO	821.***.***-82
OAI2193	HYUNDAI/ HB20 1.6M 1.6M	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	904.***.***-87
NDJ9C68	VW/ FOX 1.6 PRIME GII	MARCELO DE SOUZA PADILHA	070.***.***-21
QTE3F07	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MARCELO GABRIEL DE OLIVEIRA CORREIA	703.***.***-94

QRA9745	HONDA/ CG 160 FAN	MARCELO JORGE DA SILVA	592.***.***-34
NBO0653	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCELO MUNIZ JUSTINO	566.***.***-34
NBD7296	GM/ CORSA WIND	MARCELO SOARES RODRIGUES	703.***.***-10
NDA1F55	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCIA CRISTIANE CANDEIRA CAVALCANTE	438.***.***-00
NCZ1502	HONDA/ POP 110I	MARCIA DA CRUZ CAGLIARI DE SOUZA	000.***.***-67
NDA7504	DAFRA/ ZIG	MARCIANO PERON DE SOUZA	657.***.***-87
NCM3F22	HONDA/ XR 250 TORNADO	MARCIO ALVES DOMINGUES	680.***.***-53
NDR0425	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	MARCIO BARROS DE ANDRADE	725.***.***-04
NCA2054	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARCIO JOSE SILVA PEREIRA	615.***.***-00
NBZ8986	HONDA/ C100 BIZ	MARCIO RODRIGUES DE CAMARGO	670.***.***-34
NCI6555	VW/ GOL 1.0	MARCIO RUBIO MARIANO	327.***.***-15
NBW0H29	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCO ANTONIO DANTAS	011.***.***-27
NCU3J33	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARCO AURELIO SANTOS DO NASCIMENTO	703.***.***-08
NCX8938	CHEVROLET/ MONTANA LS	MARCONI FERREIRA CASTELO BRANCO	161.***.***-68
NCB1E24	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA	555.***.***-00
NED2908	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARCOS ANTONIO HONORIO DOS SANTOS	035.***.***-70
EFK6222	KASINSKI/ SETA 125	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	259.***.***-07
NCG4411	VW/ NOVO FOX TL MB	MARCOS ANTONIO SANTANA ANDRADE	438.***.***-91
NBQ8511	DAFRA/ RIVA 150	MARCOS APARECIDO DE LIMA BATISTA	692.***.***-68
NCP4596	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MARCOS CESAR DE SOUZA	023.***.***-66
QTJ1009	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	MARCOS FRELIK	470.***.***-53
NCU2G11	HONDA/ CG 125 FAN	MARCOS GABRIEL PEZZIN MAIA	703.***.***-85
NDZ3065	HONDA/ BIZ 125 MAIS	MARCOS MACIEL DA SILVA MATOS	792.***.***-00
NXR4024	VW/ SAVEIRO CE CROSS MA	MARCOS MOREIRA DA SILVA	957.***.***-91
NDI9224	HYUNDAI/ HB20 1.6M COMF	MARCOS PAULO DE O LARAY	903.***.***-04
NBY1706	VW/ GOL 16V	MARCOS QUEIROZ DE AMORIM	745.***.***-53
NDZ6D38	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARCOS RICARDO ALVES	699.***.***-15
QTD9E38	HONDA/ POP 110I	MARCOS RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	049.***.***-69
OHT6079	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	893.***.***-72
NDN8D82	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	MARIA ANGELA GUIMARAES RIBEIRO	827.***.***-68
JYX7D01	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA APARECIDA DA SILVA	607.***.***-15
ONY5679	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	MARIA APARECIDA DA SILVA	162.***.***-53
NBL2584	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	863.***.***-20
KAK4E93	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	351.***.***-53
PHF1182	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA	757.***.***-53
NBM3801	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARIA BERNADETE BARROS DA SILVA	710.***.***-34
NDK9418	I/ GM CLASSIC SPIRIT	MARIA DA CONCEICAO PERES	039.***.***-15
NCE4088	CHEVROLET/ CLASSIC LS	MARIA DA CONSEICAO OLIVEIRA	114.***.***-20
NBS6877	GM/ CELTA 4P LIFE	MARIA DA CUNHA MORAES	253.***.***-04
NOQ4776	FIAT/ SIENA 1.4 TETRAFUEL	MARIA DAS DORES A DOS SANTOS	090.***.***-15
NDP5813	HONDA/ CG 160 FAN	MARIA DAS DORES FIRMO DE ARAUJO	712.***.***-15
NBY4359	HONDA/ XLR 125	MARIA DE FATIMA CHAVES PINHEIRO	143.***.***-10
NDQ9167	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	MARIA DE GUADALUPE CARNEIRO	113.***.***-34
NBP4606	FORD/ ECOSPORT FSL1.6FLEX	MARIA DE JESUS DA S MELO	420.***.***-68
NBI0168	VW/ GOL 16V	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	220.***.***-87

NDT3651	HONDA/ NXR 160 BROS	MARIA DE LOURDES DE O FERREIRA	731.***.***-53
NCT9B67	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	MARIA DE SOUZA PEREIRA	090.***.***-34
BCX2A13	I/ FORD RANGER XLT 13P	MARIA DINIZ DE MATOS	348.***.***-34
OHR7C60	FORD/ FIESTA FLEX	MARIA DO ROSARIO V DA SILVA	113.***.***-34
NCZ3A55	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	MARIA DO SOCORRO LOPES SOARES	272.***.***-20
NCR7668	HONDA/ POP100	MARIA DUARTE BULHOES	408.***.***-15
NBM2J81	CHEVROLET/ CLASSIC LS	MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	341.***.***-49
OHL9635	HONDA/ FIT EX CVT	MARIA ELIETE FERREIRA DOS ANJOS	048.***.***-72
QTA8D35	HONDA/ CG 160 FAN	MARIA ELIZABETE DE LIMA	138.***.***-72
NDH9386	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	MARIA FERREIRA DA VEIGA	030.***.***-68
NBN7618	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA GLEICIANE LEMOS DE SOUZA	713.***.***-68
OHW9368	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	MARIA HELENA SANTANA GUIMARAES	568.***.***-15
NBT3556	HONDA/ C100 BIZ	MARIA IRES SOUSA PINTO	390.***.***-44
OXL4996	HONDA/ FIT EX CVT	MARIA IRIS DIAS DE LIMA DINIZ	139.***.***-20
NCL9E54	I/ CHEV TRACKER LTZ AT	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	145.***.***-16
NDW1849	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	152.***.***-87
QTE8J94	HONDA/ CG 160 START	MARIA JOSE LIMA	018.***.***-45
NDT5940	FIAT/ STRADA WORKING CD	MARIA JOSEFA COIMBRA	616.***.***-53
NDB6718	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	MARIA LIMA SOARES	593.***.***-34
NDH3D99	GM/ CELTA 4P SPIRIT	MARIA LUCIA ALVES SILVA	422.***.***-20
NDJ1509	FIAT/ IDEA ADVENTURE FLEX	MARIA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA UCHOA	256.***.***-00
NXT1G89	CHEVROLET/ S10 LT DD4A	MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA	221.***.***-87
NBO0941	GM/ CORSA WIND	MARIA NEIDE DE CARVALHO PAIXAO	421.***.***-00
NBM8757	VW/ GOL 1.0 ECOMOTION GIV	MARIA NILCA CARVALHO DE SOUZA	849.***.***-04
NCH6294	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	MARIA REGINEIA GONCALVES DA SILVA	272.***.***-72
NEB7289	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARIA RITA NETA	418.***.***-20
ARQ8C03	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	MARIA ROSA ZAFALON	390.***.***-49
OHR7E62	HONDA/ CG 160 START	MARIA SALETE ALVES DE CARVALHO	418.***.***-87
NDJ4920	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MARIA SINISIA PEIXOTO	425.***.***-72
NED0252	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA VILMA LOPES DE O CLEMENTE	669.***.***-91
NBL9907	I/ NISSAN VERSA 16SL FLEX	MARICERCIO FURTADO VIEIRA	028.***.***-49
OHN9881	I/ KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	MARILDA TOURINHO ROCHA	271.***.***-34
NCU3727	MMC/ L200 SPORT 4X4 GLS	MARILENE PEREIRA FARIAS BEZERRA	272.***.***-68
NCP3134	I/ FORD RANGER XLT CD2 25	MARILZA ROQUE	325.***.***-15
NCU8096	FORD/ KA SE 1.0 HA B	MARINALVA NOLETO PAIVA	127.***.***-20
OHS0188	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	MARINETE BENOR DE SOUZA MELO	752.***.***-72
NDS2883	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARISTELA LEANDRA LEITE SILVA	648.***.***-49
NDR0H98	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARISTELA PEREIRA DA SILVA	938.***.***-91
NDZ2320	VW/ CROSSFOX	MARIVALDO PAIXAO PORTELA	583.***.***-53
NCT3597	I/ FORD EDGE V6	MARLENE ALVES DA CUNHA	203.***.***-72
NDL4A84	HONDA/ CG 125 FAN	MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA	221.***.***-49
NCR8311	HONDA/ BIZ 125 ES	MARLUCIA DUARTE DE FREITA	142.***.***-72
NCE3H88	HONDA/ POP100	MARTA BARRETO DA SILVA	032.***.***-35
NDJ7568	FIAT/ STRADA WORKING CE	MARTINS SANTOS DE MOURA	348.***.***-34
NDJ0011	I/ FORD EDGE V6	MATEUS BALEEIRO ALVES	812.***.***-87

OBF1H83	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MATEUS CALAIS DE OLIVEIRA ZANLORENZI	031.***.***-41
NBZ7D21	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MATEUS DA SILVA SOUZA	059.***.***-54
NBX5D52	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MATEUS DANTAS DA SILVA	044.***.***-30
NBO1I52	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MATEUS DE SOUZA ALVES	052.***.***-47
NOO7B27	FIAT/ PUNTO ELX 1.4	MATEUS HENRIQUE STEIN BESSA	001.***.***-62
NCP5D15	FORD/ FIESTA HA 1.5L SE	MATHEUS ANTONETTI ALVES	001.***.***-06
OHN6G32	HONDA/ CG 160 FAN	MATHEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	032.***.***-73
NDP0A05	HONDA/ CG 125 FAN KS	MATHEUS HENRIQUE COSTA TEIXEIRA	029.***.***-28
NEC2180	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	039.***.***-00
NCI3951	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MATOSINHO ANACLETO ROSA	925.***.***-91
NCH5F79	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	MAURA FERREIRA DA SILVA	369.***.***-97
NDJ8H56	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MAURICI SILVA CAETANO	763.***.***-87
NDQ3051	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	MAURICIO BRUNO MONTENEGRO	008.***.***-45
NEE6129	VW/ VOYAGE 1.6	MAURICIO MAGNO DA SILVA	930.***.***-53
NCF4983	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	MAURICIO POLEGATTO	107.***.***-53
NCN5H35	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MAURICIO SIMIONATO JUNIOR	039.***.***-81
KZR9110	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MAXIMILIAN MARCELLO HORSCH	036.***.***-96
NDY6438	HONDA/ CG 125 FAN ES	MAYARA DUARTE NAVES	539.***.***-00
NBW8197	HONDA/ CG 125 FAN ES	MAYCON CAMPOS SANTIAGO	017.***.***-37
NBE7B09	HONDA/ CG 125 TITAN	MAYCON DOUGLAS COSTA	028.***.***-17
NDB6380	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MAYKON JULIO DA SILVA	993.***.***-04
NBJ3968	HONDA/ CG 125 FAN ES	MAYRA SUELLEN FRELIK	011.***.***-80
NCC3427	I/ FIAT PALIO ATTRACT 1.0	MEIRE CHISTINE SILVA SANTOS	016.***.***-00
NED0633	HONDA/ FIT LX FLEX	MELANIE GALINDO MARTINHO AZZI	765.***.***-72
NBB4732	HONDA/ CG 125 FAN ES	MELQUIZEDEQUE VALENTIM DO CARMO	422.***.***-49
NEG8045	HONDA/ FIT EX CVT	MERCIA CRISTINA ANTONIA DE OLIVEIRA	635.***.***-20
NBI1C91	VW/ GOL 16V	MERISVALDO DE SOUZA SANTANA	776.***.***-00
NEB3832	I/ GM CLASSIC LIFE	MESSIAS SILVA	226.***.***-49
NCN3240	HONDA/ BIZ 125 ES	MHARRANA THEOTONIO	990.***.***-34
NDB8D52	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MICHELLI NAYARA CALDATO	031.***.***-85
NDN1817	TOYOTA/ ETIOS SD XLS	MILTON ALVES RIBEIRO	624.***.***-68
NDD9570	YAMAHA/ YBR 125E	MILTON BATISTA DA SILVA	386.***.***-91
JFO8826	VW/ GOL 1000	MINISTERIO DA JUST E SEG PUBLICA	00.***.***/ ***- 38
NDE2829	FIAT/ SIENA ELX FLEX	MIZAEL BARBOSA DE MIRANDA	689.***.***-97
NDA9356	FORD/ KA SE 1.0 HA	MOACIR SURIANO	145.***.***-91
OHU8151	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVD	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04.***.***/ ***- 11
QLX2D62	FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04.***.***/ ***- 11
QTF1560	FIAT/ STRADA HD WK CD E	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04.***.***/ ***- 11
QTF7B48	FORD/ KA SE 1.0 SD C	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04.***.***/ ***- 11

NCD7A21	VW/ 24.280 CRM 6X2	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.***.*** / ****-45
NEE8E43	I/ FORD FOCUS 2.0L FC	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.***.*** / ****-45
OHL1324	CHEVROLET/ S10 LTZ FD4A	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.***.*** / ****-45
OHL9286	TOYOTA/ ETIOS HB X	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.***.*** / ****-45
OHP8013	FIAT/ STRADA HD WK CC E	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.***.*** / ****-45
OXL3568	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.***.*** / ****-45
QTE4790	FIAT/ STRADA HD WK CC E	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.***.*** / ****-45
NEF1269	FIAT/ PALIO ELX FLEX	MYLENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	687.***.***-49
MEA3C69	VW/ PARATI 1.6	NADIRO LOPEZ RODRIGUES	708.***.***-98
NBI4A82	HONDA/ POP100	NADSON MANTOVANI	033.***.***-41
JZC4309	TOYOTA/ COROLLA XEI	NAIENE VANDRESEN	580.***.***-72
OHV0A99	I/ HONDA CR-V LX	NATALIA GARZON DELBONI	527.***.***-68
OHT1F42	HONDA/ POP 110I	NATALICIO DE JESUS ROBALDO DIAS	528.***.***-87
QRA5F85	HONDA/ NXR 160 BROS	NATANAEL SIMOES	649.***.***-68
NCI0229	HONDA/ C100 BIZ ES	NATIELLY AYLANA SIMOES NICCHIO	005.***.***-17
NDK3512	HONDA/ CG 160 TITAN	NATTAN JUNIOR DO NASCIMENTO LIMA	556.***.***-15
NDH2384	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	NEEMIAS FONSECA LIMA	344.***.***-00
NBN0458	FIAT/ STRADA WORKING CD	NELSINDA DOS SANTOS RODRIGUES	602.***.***-34
OHR5A16	HONDA/ POP 110I	NELSON KAIQUE DE SOUZA PRATES	042.***.***-52
NCL5306	FIAT/ UNO MILLE FIRE	NELSON TRINDADE DA SILVA	018.***.***-08
QTD9E65	FORD/ KA 100 ANOS AT 1.5	NELZIRA SOUZA SILVA DE LIMA	657.***.***-15
NBU5695	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NEOMAN IAGO DA CRUZ ALVES	046.***.***-41
ESA5H48	M.BENZ/ 2726 K6X4	NEREU ALVES	727.***.***-15
NDY4141	SUNDOWN/ WEB 100	NERI ROBERTO DOS SANTOS	221.***.***-91
NBZ0833	HONDA/ NXR150 BROS ESD	NEUMA SIQUEIRA DA CONCEICAO	595.***.***-20
NCM3815	VW/ GOL SPECIAL	NIEDE JACQUES KERSTING BARBOSA	682.***.***-72
MZP3096	VW/ GOL 1000I	NILDA NEVES MOREIRA	390.***.***-53
QTA6A50	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	NILDO CUSTODIO LIMA	243.***.***-00
NEC6910	JTA/ SUZUKI EN125 YES	NILMA MARIA MAIA RABELO	616.***.***-04
OHR9I12	HONDA/ CG 160 FAN	NILSILENE LUCIA DE OLIVEIRA	837.***.***-20
MZT4601	GM/ CLASSIC LIFE	NILSOMAR SARAH DA CRUZ	286.***.***-53
OHR1F50	JTA-SUZUKI/ GSR150I	NILSON GONCALVES DOS SANTOS	542.***.***-78
NRV7158	KAWASAKI/ Z750	NILSON RIBEIRO DE ASSIS	632.***.***-00
NDB5816	HONDA/ POP100	NILSON RIBEIRO SALLES	419.***.***-87
NEH7868	HONDA/ NXR150 BROS ES	NILTON FERREIRA DA CRUZ	852.***.***-04
NDQ7103	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	NILVANI SANTOS NUNES	820.***.***-53
NCF7J44	HONDA/ CG150 FAN ESDI	NIRCELE CRISTIANE R DOS SANTOS	644.***.***-34
NDE4922	FORD/ ECOSPORT XLS1.6FLEX	NOBERTA FERREIRA BENARROSH	106.***.***-68

CCN0636	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	NOEL FERREIRA	080.***.***-91
NDH4D75	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	NOELI BRUM MOREIRA DEIRO	498.***.***-15
OHS1485	FIAT/ PALIO FIRE WAY	O MIRANDA DA ROCHA COM DE MOV EIRELI	04.***.***/ ****-51
NDX3166	HONDA/ CG 150 TITAN ES	O BENIA TELES PINTO	326.***.***-34
OHO8196	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	ODAIR MARCOS DE OLIVEIRA	723.***.***-72
NCT0822	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ODAIR VIDAL ALVES	680.***.***-87
NDK8527	VW/ NOVO GOL 1.6	OLGACIR GATIS DA SILVA	012.***.***-05
QRA6384	HONDA/ CG 160 FAN	OLISIO ALVES QUEIROZ	103.***.***-00
NDN5902	CAOACHERY/ TIGGO 5X TXS	OLIVCAR SERVICOS MEDICOS EIRELI	34.***.***/ ****-24
NCC2205	HONDA/ CG 125 TITAN KS	OLIVEIROS COUTINHO	215.***.***-72
NDT9C50	I/ TOYOTA HILUX CD4X4	ONOFRE ADAMI	409.***.***-04
NDY5A56	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ORACINA VIEIRA DA SILVA	704.***.***-20
OHV1A85	HONDA/ XRE 190	ORLANDO AMARAL BALBINO	015.***.***-38
QTA4950	HONDA/ POP 110I	ORLANDO AMARAL BALBINO	015.***.***-38
NDU8715	HONDA/ BIZ 110I	ORLEANE CARNEIRO PORTELA	008.***.***-55
NEG8D28	I/ TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	OSCAR GALVAO RABELO	135.***.***-34
NDQ5G42	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	OSMAR AVAROMA SOARES	386.***.***-34
QTA3858	FIAT/ STRADA HD WK CD E	OSMAR DE OLIVEIRA VIEIRA	037.***.***-72
NBV4433	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	OSVALDO CANIZARES	505.***.***-04
NBM1446	HONDA/ CG 125 TITAN	OSWALDO LUIZ VASCON	015.***.***-92
NCO2702	HONDA/ C100 BIZ	OTACIANO MACEDO QUEIROZ	139.***.***-49
NDY2184	YAMAHA/ YBR 125E	OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	827.***.***-20
NBT9747	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	OZIAS DE ALMEIDA	884.***.***-68
NCI0F90	HONDA/ CG 125 TITAN KS	OZIEL FERREIRA LOPES	032.***.***-00
NCM6714	FIAT/ DOBLO EX	OZIVALDO GOMES VELOZO	238.***.***-04
NJA5729	HONDA/ CG 150 TITAN ES	OZORIO DE BRITO	536.***.***-68
NBS3041	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PABLO RICARDO NEVES FERREIRA	042.***.***-94
PZO3955	CHEV/ PRISMA 10MT JOYE	PABLO ROBERTO RODRIGUES SEIXAS	015.***.***-70
QTH1270	I/ CHEV CRUZE LTZ NB AT	PAOLA HEIER GUERIM	038.***.***-33
NBG1747	HONDA/ CG 125 FAN ES	PARTIDO VERDE	00.***.***/ ****-10
NBZ3597	YAMAHA/ YBR 125K	PATRICIA DE NELO	026.***.***-05
JXK2763	FORD/ FIESTA FLEX	PATRICIA DE OLIVEIRA	846.***.***-87
NCE8075	HONDA/ BIZ 125 ES	PATRICIA SABINO DO AMARAL	015.***.***-04
QTC4I67	HONDA/ POP 110I	PATRICK MARTINS LEMOS	047.***.***-24
NBT4134	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO ALVES DOS SANTOS	592.***.***-04
NCN0784	HONDA/ CG 125 FAN ES	PAULO CAMPOS	625.***.***-25
NBH0E50	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO CESAR DE SOUZA	438.***.***-49
QTF0F44	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	PAULO CESAR FEITOSA DE ALMEIDA	705.***.***-37
OWV8765	FIAT/ STRADA WORKING CD	PAULO DUARTE VIEIRA	723.***.***-68
OHR1D99	HONDA/ FIT LX FLEX	PAULO FERNANDO SCHIMIDT C DE ALBUQUERQUE	375.***.***-05
NCF7793	HONDA/ NX 400I FALCON	PAULO HENRIQUE GONCALVES	833.***.***-20
NDS8245	HONDA/ CG 150 TITAN ES	PAULO INACIO DE SOUZA	470.***.***-34
NBS5907	HONDA/ CB 300R	PAULO IVAN GUAITOLINI FILHO	563.***.***-72
NCX2963	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	PAULO LUCAS EVANGELISTA	272.***.***-53

NED8B72	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO PEREIRA DA SILVA	707.***.***-84
NED9562	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	PAULO REIS DA SILVA	325.***.***-72
NDB6360	HONDA/ CG 150 TITAN KS	PAULO RICARDO DE ALMEIDA FELD	009.***.***-18
NBR7895	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO SILVA DOS SANTOS	573.***.***-34
NDE0E78	HONDA/ CG 150 TITAN ES	PEDRO DE VARGAS	488.***.***-91
NCL5J92	HONDA/ CG 125 TITAN KS	PEDRO ELI GONCALVES DE PAULA	046.***.***-48
NCZ9J39	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PEDRO HENRIQUE GOMES DA S SANTOS	055.***.***-56
NBQ8914	HONDA/ NXR150 BROS ES	PEDRO PEREIRA	739.***.***-53
NCG1A55	I/ VW BORA	PEDRO SIMAO DA SILVA	290.***.***-97
OHS6773	HONDA/ CG 160 CARGO	PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS E PNEUS LTDA	05.***.***/ ****-54
OHP6E60	HONDA/ CG 125 FAN ES	PHELIPE NOGUEIRA DAMASIO	063.***.***-03
QRA8684	HONDA/ CG 160 TITAN	PIERRE MARCKENDY GARCON	700.***.***-69
NBX0944	GM/ CORSA WIND	PIO RENATO FACCIONI	276.***.***-91
OHL7J83	FIAT/ TORO FREEDOM AT6	PLANETA DIST IMP E EXP LTDA ME	07.***.***/ ****-04
NCY6738	HONDA/ CG 125 FAN KS	POLIANA PEREIRA SCHULZ	031.***.***-23
OHW4467	HYUNDAI/ HR HDB	POLO NORTE DISTRIBUIDORA EIRELI ME	13.***.***/ ****-74
OHU5255	HONDA/ BIZ 125	PRISCILA DO CARMO DE JESUS	011.***.***-78
OHP6536	HONDA/ BIZ 125 ES	PRISCILA VASCONCELOS DE MORAES	017.***.***-95
HMG1201	GM/ CORSA WIND	PROTEC ENG CONSTRUCAO E TELECOMUNICACAO LTDA ME	13.***.***/ ****-95
QTG2980	HONDA/ BIZ 125	QUEREN HAPUQUE FONSECA DE SOUZA	032.***.***-40
OHV4809	I/ VW AMAROK CD 4X4 S	R N ABRAHIM ME	07.***.***/ ****-56
QTI0H19	I/ TOYOTA HILUX CDGRSA4JD	R R DOS SANTOS ME	63.***.***/ ****-76
NBR6477	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RADAMES NASCIMENTO FERRO	705.***.***-90
NED6811	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	RAFAEL BEZERRA ELIZEU	731.***.***-49
NCD4248	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAFAEL CELESTINO F DE FREITAS	554.***.***-53
QTB0J25	TOYOTA/ YARIS HB XLPLUSAT	RAFAEL GONCALVES SANTOS	809.***.***-49
OHM5046	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	RAFAELA GOMES DA SILVA	950.***.***-00
QTD5H25	HONDA/ CG 160 TITAN	RAFAELE DE SOUZA SILVA	006.***.***-43
QTC0D48	HONDA/ NXR 160 BROS	RAIANY JAQUELINE MIRANDA	555.***.***-20
NDF4B49	YAMAHA/ FAZER YS250	RAILTON SILVA DA COSTA	055.***.***-10
NED6992	HONDA/ NXR150 BROS ES	RAIMUNDA ARAUJO SILVA	019.***.***-31
NCK0284	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	RAIMUNDA PAES MATOS	326.***.***-00
AHP7652	VW/ GOL MI	RAIMUNDO ALEIXO TEOBALDO	085.***.***-68
NSE9736	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA	523.***.***-15
NDJ5398	HONDA/ POP100	RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA	045.***.***-68
OHU8465	VW/ SAVEIRO CD CROSS MA	RAIMUNDO ESPINDOLA CORREA	090.***.***-87
KYM9631	CHEV/ PRISMA 1.4MT LT	RAIMUNDO JUNIL MARQUES RIBEIRO	413.***.***-15
NBQ9952	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	RAIMUNDO NONATO PACHECO SOARES	245.***.***-15
NDX5650	VW/ GOLF	RAIMUNDO SOARES DA COSTA	578.***.***-00

QTE6330	HONDA/ HR-V TOURING	RAISUL LOG FAB E R DE C FRIGORIFICAS LTDA	09.***.*** / ****-55
NCY1114	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RALISON MENDONCA MARTINS	019.***.***-30
NBD8F79	VW/ GOL 1000	RAQUEL SOARES PEREIRA	005.***.***-41
NEH4529	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAVELTON MARCELINO ALVES RIBEIRO	006.***.***-50
OHS2111	JEEP/ RENEGADE LIMITED AT	RAVIERA MOTORS COM DE VEIC LTDA	17.***.*** / ****-25
OHP0353	RENAULT/ KWID ZEN 10MT	REGILANE DOS SANTOS NASCIMENTO	012.***.***-67
NDN2957	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	REGINA FERREIRA BERGAMINI	109.***.***-60
QTC1J16	HONDA/ BIZ 110I	REGINALDO BASTOS FERREIRA	654.***.***-49
EWM5753	HONDA/ CITY LX FLEX	REGINALDO CARDOSO DOS SANTOS	113.***.***-34
NCQ6F13	HONDA/ NXR160 BROS ESD	REGINALDO DO NASCIMENTO CLARINDO	862.***.***-34
NCJ7405	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	REGINALDO MONTEIRO DA SILVA FILHO	012.***.***-56
NCN0H00	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	REGINALDO NUNES DIAS	012.***.***-92
OHU4194	I/ FORD RANGER XLSCD4A22C	REGINALDO ROSSI DE ASSIS	558.***.***-68
NCH4D99	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	019.***.***-64
NBI4390	FIAT/ UNO ELECTRONIC	REGIO GONCALVES DANTAS	806.***.***-53
NBU3H71	HONDA/ CG 125 FAN KS	REINALDO VIEIRA POTILIO	921.***.***-72
NEF1326	HYUNDAI/ HR HDB	REJANE DO NASCIMENTO DIAS	629.***.***-00
NEB8828	HONDA/ NXR150 BROS ESD	RENALTO PINHEIRO TRINDADE	682.***.***-15
NBQ5748	HONDA/ CG 125 FAN ES	RENAN BEZERRA DE ARAUJO	024.***.***-85
NEE6E35	HONDA/ CG 160 TITAN EX	RENAN PINHO SOUZA	055.***.***-64
OHP6E68	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RENAN SILVA VIEIRA	036.***.***-00
NDD0478	HONDA/ BIZ 125 ES	RENATA BATISTA DOS SANTOS	935.***.***-04
NCU6971	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	RENATA FERREIRA DA SILVA	595.***.***-72
NDM1519	HONDA/ XR 250 TORNADO	RENATO COSTA MARTINS	992.***.***-15
NBU6494	JTA/ SUZUKI KATANA 125	RENE ARAUJO SCUSSEL	871.***.***-68
NDH1932	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RENE OLIVEIRA DA SILVA	022.***.***-06
NCC1961	HONDA/ CG 125 TITAN ES	RENILDO BAQUER	039.***.***-68
NED8705	NISSAN/ VERSA 16UNIQUECVT	RICARDO FERREIRA BRUNO	667.***.***-04
NCT6475	GM/ CLASSIC LIFE	RICARDO JOSE DA CONCEICAO	597.***.***-72
NDU2785	HONDA/ CG 160 START	RICARDO RIBEIRO LEITE	552.***.***-53
NCC0076	HONDA/ BIZ 125 EX	RICIELE ALMEIDA DE SOUZA	011.***.***-30
NBZ1594	HONDA/ CG 125 FAN	RILDO DOMINGOS DE OLIVEIRA	287.***.***-91
NDJ2681	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	RITA APARECIDA CHAPARINI	285.***.***-20
OHO0789	FIAT/ FIORINO FLEX	RITA MOREIRA DE LIMA	113.***.***-87
NCC3C15	HONDA/ CG 125 FAN ES	RIVALDO FERREIRA DA SILVA	805.***.***-68
NDN8165	GM/ CLASSIC LIFE	RJ MATERIAS DE CONSTLTDA ME	07.***.*** / ****-89
ASM0154	I/ PEUGEOT 307 16 FX PR	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	062.***.***-39
OHN2725	FIAT/ STRADA WORKING	ROBERTO COMACHIO	831.***.***-68
OHN1A62	VW/ GOL 1.0L MC4	ROBERTO ELOI DE SOUZA	465.***.***-00
QTI3520	HONDA/ POP 110I	ROBERTO MARCOS PEREIRA	606.***.***-49
QTD1J55	HONDA/ CG 160 FAN	ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	837.***.***-20
HNM8C14	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ROBERTO RODRIGUES DAMASCENO	045.***.***-42

NDE4J78	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	ROBISON FERREIRA MUNIZ	649.***.***-72
NDL7004	YAMAHA/ FAZER YS250	ROBSON CAETANO DA SILVA	740.***.***-15
OHQ0486	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROBSON DA CUNHA ALVES	898.***.***-15
NBN0585	HONDA/ CITY LX FLEX	RODIMILEY BATISTA DE OLIVEIRA INACIO	643.***.***-04
QTC6754	HONDA/ CG 160 FAN	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	052.***.***-84
NBY4694	HONDA/ BIZ 125 EX	RODRIGO FARIAS DOURADO LOPES	034.***.***-52
NDO0319	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RODRIGO OLIVEIRA RAMOS	035.***.***-42
NEE2442	PEUGEOT/ HOGGAR ESCAPADE	RODRIGO REIS BARRETO	911.***.***-00
NBL0034	VW/ GOL 1.0 GIV	RODRIGO SANTOS SOARES CANDIDO	015.***.***-12
NDK8485	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RODRIGO SANTOS SOARES CANDIDO	015.***.***-12
OHL7341	HONDA/ BIZ 110I	RODRIGO TELES DE ASSIS	041.***.***-33
OHR6913	FIAT/ SIENA EL 1.4 FLEX	ROGER CHARLES BATISTA BRAGA	389.***.***-15
QTC4D37	HONDA/ CG 160 FAN	ROGER DE SOUZA	063.***.***-85
ITB4700	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	ROGERIO ALVES COSTA	602.***.***-97
NCA5748	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2	ROGERIO ALVES DA SILVA	373.***.***-53
NDM2883	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS	ROGERIO MORAES DA FONSECA	593.***.***-00
NDU5726	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	ROGERIO VENANCIO DE LIMA	954.***.***-00
NCK9369	HONDA/ C100 BIZ	ROMERIO SANTOS JACOB	720.***.***-68
NCG9373	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROMILDA CRESPIM CARNEIRO	730.***.***-68
NDI2395	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ROMUALDO GOUVEA SANCHES	984.***.***-72
NDT5789	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	RONALDO DE MATTOS	687.***.***-04
OHS1G48	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RONALDO PRATES ROOS	018.***.***-63
NDA2278	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RONAN GOMES DE LIMA	884.***.***-20
OHR2F17	CHEVROLET/ S10 LTZ FD2	RONILSON CAMPOS DE LIMA	531.***.***-06
NCH7886	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RONILTON BARBOSA DOS SANTOS	008.***.***-94
NDR4919	FIAT/ UNO WAY 1.0	RONIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES	737.***.***-34
NBR4E49	HONDA/ CG 125 TITAN	RONIVON DA SILVA TOLOMEU	654.***.***-53
NDI0195	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	RONIVON MISSIONARIO PEIXOTO	497.***.***-15
OXL8C84	HONDA/ CITY DX MT	RONNIE LEAL GOMES	408.***.***-68
NCI6940	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	RONY PETERSON MARTINS MARIANO	649.***.***-72
NDI4J53	HONDA/ BIZ 125	ROSA MARIA ALVES DE LIMA	661.***.***-72
NDZ7A55	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROSALIA SARAIVA DA SILVA SOARES	008.***.***-02
KAQ3G04	YAMAHA/ FAZER YS250	ROSANGELA CORDEIRO DA LUZ	884.***.***-91
NCW7G51	HONDA/ POP 110I	ROSELI CORREIA SILVA	004.***.***-85
NBL3E08	HONDA/ XRE 300	ROSICLEIA FERMINO DE JESUS	689.***.***-20
NCM2421	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	ROSIMEIRE LOPES DA CUNHA	653.***.***-00
NDU9153	SUNDOWN/ WEB 100	ROSIMERE RAMOS DE JESUS	470.***.***-20
QTE2A64	CHEV/ ONIX 10MT LT2	ROSINEI NEVES BARBOSA	578.***.***-30
OHU8313	FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0	ROVEMA LOC DE VEICULOS LTDA	07.***.***/ ***-06
QTA4964	I/ FIAT CRONOS DRIVE AT	ROVEMA LOC DE VEICULOS LTDA	07.***.***/ ***-06
QTI0J19	I/ FORD RANGER XLTC4A32C	ROWILSON TEIXEIRA	189.***.***-53
NDT3053	HONDA/ FIT LX FLEX	ROZIMAR LIRA DE AZEVEDO	421.***.***-49

NDS5J03	HONDA/ BIZ 125 ES	ROZINEIA BERNARDO DA SILVA	004.***.***-80
OHV1F90	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RUAN LUIS DAS NEVES PRATA	034.***.***-19
OHS7991	CAOACHERY/ ARRIZO5 RXT	RUAN MENDONCA COSTA	948.***.***-91
NDO7674	HONDA/ BIZ 125 EX	RUDIMILA BEATRIZ MACEDO DE MEDEIROS	948.***.***-15
QTC5129	HONDA/ CG 160 START	RUDNEI LEONIS PAGUNG	051.***.***-93
NCE2312	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RUSWEL DOS SANTOS DA SILVA	701.***.***-04
QTA1628	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	RUTELENE GOMES PINHEIRO	142.***.***-20
NCG4119	FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.4	RUTH FERREIRA BEZERRA	617.***.***-04
OAE9471	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	SAMIA BERNARDO	835.***.***-00
NCS8E42	HONDA/ POP 110I	SAMUEL FERNANDO SOARES FELIX	005.***.***-94
QTC1010	I/ HONDA CR-V TOURING	SAMUEL SILVA DE SOUZA	421.***.***-15
MZY5170	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SANDERSON SARAIVA DE OLIVEIRA	024.***.***-50
OHT0100	HONDA/ BIZ 125 ES	SANDRA CRISTINA GONCALVES COSTA	015.***.***-66
OKL9621	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	SANDRA MARLENE DA SILVA	115.***.***-15
OMX2680	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	SANDRA MIRELE B DE SOUZA AMARAL	754.***.***-04
OHT0979	HONDA/ POP100	SANDRA RODRIGUES DUARTE	881.***.***-72
NDE3647	HONDA/ CG 125 FAN ES	SCARLLET RADHAMES FELIZARDO SAMPAIO	048.***.***-63
NEC8117	HONDA/ BIZ 125 ES	SCARMOCIN INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA ME	14.***.***/ ****- 99
NCA7548	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SEBASTIAO ALVES DOS REIS	577.***.***-72
MZU0682	HONDA/ CG 125 FAN KS	SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS	031.***.***-16
NPN0720	VW/ GOL 1.6 POWER	SEILA SILENE FAIAL DANTAS	139.***.***-53
OTK1146	FIAT/ UNO SPORTING 1.4	SENO FERREIRA DE PAULA	015.***.***-34
NBN9G41	HONDA/ POP100	SERGIANE DIAS VAIS	693.***.***-53
NBW8369	JTA/ SUZUKI EN125 YES	SERGIO APARECIDO DE LIMA	623.***.***-68
NDP0B36	HONDA/ CG 125 FAN ES	SERGIO BISCOLI	588.***.***-72
OHQ1419	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	SERGIO GUERING BARROS	672.***.***-15
NBB9450	GM/ KADETT LITE	SERGIO MARCOS BISPO DA COSTA	251.***.***-72
QRA7114	HONDA/ CG 160 FAN	SERLANE PEREIRA CORDEIRA	942.***.***-72
OHT5745	HONDA/ POP 110I	SEVERA MORAES SILVA	673.***.***-87
NDK3255	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	SEVERINO CARLOS SILVA	034.***.***-04
NDG5838	JTA/ SUZUKI EN125 YES	SHEILA LISBOA DE OLIVEIRA	938.***.***-15
NDY0215	HONDA/ NXR150 BROS ES	SHIRLEI GONCALVES	128.***.***-03
NED9H48	HONDA/ NXR150 BROS ES	SIDELEI PEREIRA VIEIRA	715.***.***-20
OVG6900	RENAULT/ LOGAN EXPR 16 M	SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO	898.***.***-49
NBR7198	HONDA/ CG 125 TITAN	SIDNEI DA SILVA FERREIRA	698.***.***-49
NDW5F33	VW/ FOX 1.0	SIDNEY LUIZ CORDEIRO	694.***.***-68
NDV2182	HONDA/ CG 125 FAN	SILAS FERREIRA DE SOUZA	578.***.***-20
NEB6021	HONDA/ CB 300R	SILVANA CALIXTO SOUZA	813.***.***-53
OHM2218	HONDA/ CG 150 TITAN EX	SILVANO PEREIRA DA SILVA	955.***.***-04
OHP2214	RENAULT/ DUSTER DYN16 SCE	SILVIA FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	277.***.***-72
NDP6F03	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	SILVIO CESAR A DA SILVA	551.***.***-00
NDS1043	FIAT/ STRADA WORKING CE	SILVIO DA SILVA	602.***.***-20
NEB1A29	FIAT/ PALIO ELX FLEX	SILVIO ROMERO DA ENCARNACAO LIMA	625.***.***-87

NEA1F18	YAMAHA/ LANDER XTZ250	SIMAO FARIAS DE ANDRADE FILHO	569.***.***-72
NDM4I98	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SIMONE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	000.***.***-11
OAC7180	I/ VW TIGUAN 2.0 TSI	SIMONE DA COSTA F DA SILVA	712.***.***-72
NBC9569	JTA/ SUZUKI INTRUDER 250	SIRLEI GOMES DE LIMA	113.***.***-49
OHR8093	RENAULT/ SANDERO ZEN10MT	SOLANGE ALVES LUCIO	214.***.***-49
NCI0180	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SOLANIL SOARES DOS SANTOS	080.***.***-49
JXQ1027	VW/ GOL 1.0	SONIA MARIA FOGACA	219.***.***-00
QCS1G09	HONDA/ NXR 160 BROS	SORATO RENES DA SILVA	041.***.***-39
NJH1304	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SORIANE APARECIDA DA SILVA	894.***.***-00
OHQ7941	HYUNDAI/ HB20 1.0M UNIQUE	STEFANI DA SILVA COSTA	001.***.***-00
NBN7477	VW/ GOL 1.0	SUELENE SILVERIO DIONISIO	426.***.***-82
NDB7146	HONDA/ POP100	SUELI DOS SANTOS SOUZA	012.***.***-52
OXL7525	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2	SUELY DA ROCHA BRASIL	062.***.***-20
QTB8E36	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	SUELY TEIXEIRA MACIEL	651.***.***-15
OHL1911	TOYOTA/ ETIOS SD XLS	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM RONDONIA	00.***.***/ ***- 28
OHT9584	HONDA/ POP 110I	SUZILENE RODRIGUES DA SILVA	920.***.***-72
NEC2J15	HONDA/ BIZ 125 ES	SYLVIA CHRISTIANE DE ALENCAR SANTOS	457.***.***-91
NCY9997	I/ FORD RANGER XLS 10A	T H T COME PRODDE INFLTDA	08.***.***/ ***- 90
NCJ2861	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	TAKESHI SEITO	116.***.***-30
NDT1968	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	TALITA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAUJO	858.***.***-20
NEE1866	VW/ SAVEIRO 1.6 SURF	TAMARA CUNHA DE OLIVEIRA MANZO	003.***.***-75
NCC2825	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	TARCIO BENANTE	569.***.***-87
OHV7118	HYUNDAI/ HB20 1.0M 1.0 M	TATIANA NASCIMENTO BATISTA	672.***.***-44
QTG9I19	VW/ POLO MCA	TERESINHA PEDROSA DE LUNA	102.***.***-53
OHS0645	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	TEREZINHA CORREA	848.***.***-59
OHM4750	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	TERMOAR CLIMATIZACAO LTDA	12.***.***/ ***- 38
NCC4457	HYUNDAI/ HB20 1.0M 1.0 M	THAIS LOURENZZO P L CHAGAS	770.***.***-91
NCS5E04	HONDA/ NXR160 BROS ESD	THAUAN DINIZ BORGES	029.***.***-46
NCV5F94	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	THAUANA LUARA ARAUJO PAIXAO	832.***.***-15
NDC4E10	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	THIAGO CAETANO DE ANDRADE	902.***.***-91
NCJ0924	HONDA/ CG 150 TITAN KS	THIAGO DA SILVA MORAIS	995.***.***-72
QTC4B67	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	THIAGO DANIEL MENDES DA SILVA	705.***.***-17
NDV6J60	HONDA/ CG 125 FAN	THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO	747.***.***-87
QTH2899	VW/ UP XTREME TSI MD	THIAGO OLIVEIRA SCHABATOSKI	002.***.***-60
NDC0159	HONDA/ CG 125 FAN KS	TIAGO ANDRADE SOBRINHO	013.***.***-02
OHW0666	I/ FORD RANGER XLSCD4 22H	TIAGO ARAUJO DE MARCO	792.***.***-53
QTC9529	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	TIAGO BENEDITO PEREIRA VANTINI	339.***.***-48
NED5183	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	TIAGO CRISTIANO CARVALHO QUEIROZ	792.***.***-04
NDD4I32	HONDA/ CG 125 FAN	TIAGO DA SILVA DAORA	024.***.***-64
NCY1557	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TIAGO FELIX KATHARENHUKA	030.***.***-73
OHT0G49	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	TIAGO GONCALVES DE SOUZA	046.***.***-32

NDH7978	VW/ GOL 1.0	TIAGO LUNA DOS SANTOS	000.***.***-06
OHU6195	VW/ SAVEIRO CD CROSS MA	TIAGO MORAIS CAVALCANTE	884.***.***-49
NBX6187	GM/ S10 2.8 D	TIAGO VASCONCELOS DE SOUZA	11.***.*** / ****-94
AOA5D98	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	TIAGO WENDT CANDIDO	079.***.***-22
NEC5326	I/ FORD FUSION V6	TREIS MARCOS TRANP COM DIS LTDA	05.***.*** / ****-50
OHV9230	HONDA/ POP100	UEDER DE JESUS PEREIRA	038.***.***-95
OHL3G28	YAMAHA/ LANDER XTZ250	UILIAN JONES DIAS DA SILVA	004.***.***-40
QPD4J82	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	UILSLEI MENEZES PEREIRA	891.***.***-49
NCG2B39	HONDA/ BIZ 125 MAIS	UMBERTO PEREIRA BONFIM	736.***.***-49
NDK7662	VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	VAGNER ANTUNES	888.***.***-87
KAP6271	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	VAGNER BENTO GOMES	949.***.***-49
NEC9786	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VAGNER DA SILVA VITAL	017.***.***-90
NDI2425	VW/ GOL 1.0	VAGNER DE SOUZA CURTI	028.***.***-59
NDU1360	VW/ FOX 1.6 PLUS	VAGNER FAGUNDES DA SILVA	018.***.***-03
NBI6999	HONDA/ CG 125 TITAN	VAGNER KLUTCHEK DOS SANTOS	786.***.***-00
NDQ2F86	FIAT/ STRADA WORKING CD	VALDECI COUTINHO DA SILVA	724.***.***-04
NDN9025	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VALDECIR ANTONIO LEONARDO	525.***.***-04
OAN9972	HYUNDAI/ HB20S 1.6A PREM	VALDECIR PEREIRA DE CARVALHO	349.***.***-91
NDQ7600	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	VALDECIR SCHOSEK	846.***.***-44
NCU4I33	VW/ GOL 1.0	VALDEIR FERREIRA DOS SANTOS	661.***.***-72
OHN0083	TOYOTA/ COROLLA GLI UPPER	VALDEMAR MARTINS DE FARIAS	013.***.***-00
NBN7013	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	VALDETE MENEZES VIEIRA	084.***.***-20
NEG3F40	HONDA/ CG 125 FAN KS	VALDINEI CASTRO DOS SANTOS	801.***.***-04
NBY7668	GM/ CELTA	VALDINEI DA COSTA MARTINS	974.***.***-20
NBN2561	HONDA/ CG 150 TITAN EX	VALDINO MORAES SOUZA	964.***.***-00
OXL8015	I/ LR EVOQUE DYNAMIC 5D	VALDIR JOSE DE OLIVEIRA	651.***.***-00
NCW1A10	VW/ GOL 1.0 GIV	VALDOMIRO FERREIRA DISCHER	203.***.***-97
NBN2277	FORD/ FIESTA FLEX	VALERIA DE PAULA SILVA DOS SANTOS	856.***.***-91
PVH8122	VW/ GOL TL MB S	VALTEIR DE SOUZA	011.***.***-55
NBR7490	HONDA/ C100 BIZ	VALTER DE MAGALHAES BARBOSA JUNIOR	687.***.***-15
NBB0667	FIAT/ PALIO EDX	VANDA TEIXEIRA BARRETO	632.***.***-10
NCO4E64	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	VANDERLEI ANDRE FELIPE	736.***.***-49
NCB0597	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VANDERLEI CEZAR DE OLIVEIRA	499.***.***-53
NCS1C86	FIAT/ STRADA WORKING CD	VANDERLEI DALBERTO	734.***.***-00
NCW8H03	HONDA/ BIZ 125 ES	VANDERLEI MARQUES DOS SANTOS	037.***.***-80
OHQ1851	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	VANDERLEI OLIVEIRA DA CUNHA	032.***.***-77
NDV5077	HONDA/ CG 125 FAN ES	VANDERLEIA PASSOS ARAUJO	819.***.***-00
NDJ5663	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VANDERSON BROCANELLI DA SILVA	926.***.***-49
NBP9224	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	018.***.***-86
OHL2623	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	VANDERSON DE VASCONCELOS	689.***.***-87
NCM3C81	HONDA/ CG 125 FAN KS	VANESSA CUSTODIO SILVA RODRIGUES	027.***.***-16
NEG3B27	HONDA/ BIZ 125 ES	VANICE DA COSTA	256.***.***-05
NCE0355	YAMAHA/ LANDER XTZ250	VENICIO GOMES DA SILVA	409.***.***-00
BAE2180	I/ RENAULT FLUENCE DYN PL	VERA DULCINEI MATTGE LIMA	085.***.***-53

NDQ6186	I/ FIAT PALIO ATTRACT 1.4	VERA LUCIA DA SILVA	285.***.***-72
NDM8934	YAMAHA/ XTZ 125E	VERA LUCIA MOREIRA LIMA	637.***.***-49
NDB9C97	YAMAHA/ YBR 125K	VICENTE DA FONSECA	349.***.***-68
QTH6109	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	VILANI ANTONIA DA SILVA	701.***.***-34
AUU9416	HYUNDAI/ TUCSON GLB	VILMA BISPO PINTO	836.***.***-72
NDI6519	HONDA/ C100 BIZ ES	VILMA FAGUNDES BATISTA	784.***.***-34
NDT3857	HONDA/ CG 125 FAN KS	VILMAR GONSALVES	390.***.***-53
NEC9B74	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	VILMAR KAISEKAMP	764.***.***-00
NDT4J68	HONDA/ NXR150 BROS ES	VINICIUS CIRINO LUCAS	006.***.***-55
NCF7849	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	VIRLEI MARTINS DA SILVA	692.***.***-91
QTB4874	HONDA/ POP 110I	VITOR MANUEL DE SALES	053.***.***-03
NDN3E75	HONDA/ CG 125 FAN	VITOR PACIFICO P ROCHA	036.***.***-43
OHV6204	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	VITORINO DE SOUZA ALVOREDO	795.***.***-91
OHM8565	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	VIVIANE DIAS DOS SANTOS	754.***.***-30
NEC7I48	GM/ S10 EXECUTIVE D	VORLEI PIMENTEL ARANTES	237.***.***-91
OHN6911	HONDA/ POP 110I	W CARLOS DA SILVA CONSTRUCOES	31.***.***/ ***- 60
QTG0I09	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	WABITER SANTANA MARTINS	024.***.***-44
OXL3F48	HONDA/ POP100	WAGNER ALMEIDA DOS SANTOS	017.***.***-03
NCK7716	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WAGNER VIEIRA CAMARA	848.***.***-72
NDC5480	HONDA/ CG 125 FAN	WAGSON SOUZA BRUNO	037.***.***-52
NEB3959	HONDA/ CG 125 FAN	WALDEMIR FRANCISCO GALTER	204.***.***-25
NCH2305	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	WALDIR PERES ALVES DE OLIVEIRA	509.***.***-04
NDK7C07	CHEVROLET/ S10 LTZ DD2A	WALMIR GONCALVES DIAS	183.***.***-49
OHT5767	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	401.***.***-20
NEH7794	HYUNDAI/ HB20 1.0M 1.0 M	WALTER DE SOUZA PUCU JUNIOR	818.***.***-53
NDB5896	HONDA/ BIZ 125 KS	WALTER ROSA PEREIRA	615.***.***-15
NCA0928	HONDA/ CG 125 TITAN ES	WANDERLEY FERRI DA SILVA	714.***.***-20
QTB5H77	HONDA/ CG 160 FAN	WANDERSON ELIZIARIO SIKORSKI	039.***.***-43
QTB7654	HONDA/ CG 160 TITAN	WANDERSON RIAN SILVA DE SOUZA	050.***.***-71
OHQ1609	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	WASHINGTON DOMINGOS LOPES	635.***.***-72
NAC8D42	YAMAHA/ XT 660R	WAUDEVIR MARTINS LEMOS	204.***.***-87
NBX9J02	HONDA/ BIZ 125 EX	WEGLISON ALVES NOGUEIRA	033.***.***-05
NDA9413	HONDA/ POP 110I	WEILLER MAURO CARVALHO	018.***.***-37
NCC8085	FORD/ FIESTA	WELINGTON ANDRADE BALBINO	847.***.***-04
NCG1902	FORD/ FIESTA FLEX	WELISSON CUPERTINO SOUZA DO AMORIM	020.***.***-12
NEB5551	VW/ FOX 1.0 GII	WELISSON PENHA SILVA	003.***.***-70
OXL3I30	I/ FORD RANGER XLT CD4 32	WELLINGTON ALCANTARA VIANA	726.***.***-04
NCM1491	FIAT/ UNO MILLE FIRE	WELLINGTON BARBOSA GALINDO	528.***.***-20
OHL9046	HONDA/ BIZ 100 ES	WELLINGTON PEREIRA DE ARRUDA	665.***.***-68
PZU2958	RENAULT/ SANDERO EXPR 10	WELLITA CAROLINE RODRIGUES DUARTE	039.***.***-70
NEG3904	CHEVROLET/ S10 LTZ FD4A	WELYSTON HENRIQUE SARAIVA DA SILVA	001.***.***-99
NDZ9F49	HONDA/ CG 125 FAN	WEMERSON ARCANJO DA SILVA	010.***.***-79
NOU0C49	VW/ GOL 1.0	WENDRIEL CHAGAS CARVALHO DE ARAUJO	031.***.***-62
NDW7533	HONDA/ CG 125 FAN KS	WESLEI DOS ANJOS EUZEBIO	050.***.***-45

NDY1971	GM/ MONTANA CONQUEST	WESLEI OLIVEIRA DE ARGOLO	020.***.***-23
NCD8324	VW/ NOVA SAVEIRO CE CROSS	WESLEI SANTOS ALMEIDA	017.***.***-19
NDN7G75	HONDA/ CG 125 FAN	WESLEY BRUNO PIRES	021.***.***-46
OHO6208	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WESLEY DE MOURA GONCALVES	015.***.***-60
NBR3465	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WESLEY JESUS DOURADO	985.***.***-00
OHO1G79	HONDA/ NXR150 BROS ESD	WESLEY NEVES DA COSTA	019.***.***-61
OHS1A90	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WESLEY SANTOS PEREIRA	012.***.***-22
NDJ1J95	HONDA/ CG 125 FAN	WESLEY TEIXEIRA RAMOS	555.***.***-20
NCP0803	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WEVERTON DA SILVA TEIXEIRA	036.***.***-56
NDJ6A02	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	WILHASMAR FERREIRA NEVES	011.***.***-92
NDD2630	VW/ GOL 1.0	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	509.***.***-20
NCA0226	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WILLIAN LUCIANO TEODORO DE OLIVEIRA	035.***.***-10
NBF3D56	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WILLIAN PALAORO DA SILVA	048.***.***-30
NCU5D02	HONDA/ BIZ 110I	WILLIAN WALTER DUTRA	015.***.***-86
NCM8206	HONDA/ BIZ 125 EX	WILLIAMS DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	019.***.***-40
NDD4130	GM/ CELTA 4P SUPER	WILLYAN FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	008.***.***-65
NDE7C97	YAMAHA/ FAZER YS250	WILSON BRITO PEREIRA	030.***.***-54
NDJ1119	YAMAHA/ NEO AT115	WILSON RUFINO MONTEIRO	115.***.***-87
NCX0E41	HONDA/ CG 150 TITAN ES	WILTON GUALOA SOARES	710.***.***-34
NCI3239	VW/ VOYAGE 1.0	WRDE QUEIROZ ME	08.***.***/ ****-39
NDE3124	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ZACARIAS FERREIRA DA COSTA	837.***.***-00
NCO8631	VW/ UP MOVE MA	ZENEIDA PRADO CARDOSO	054.***.***-34
NBK9846	PEUGEOT/ 207HB XR	ZILDA BATISTA RODRIGUES	874.***.***-04

Protocolo 0031796421

EDITAL Nº 76/2022/DETRAN-CTEC EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº **76/2022**. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio www.detrان.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13077>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/09/2022, às 13:27

Rua Padre Chiquinho, nº 0913, Bairro Pedrinha- CEP: 76.801-468 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.ro.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031801915

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 044/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu Decreto Estadual n. 26.182/2021, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.071898/2022-95/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição "materiais e reagentes químicos", com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelos Laboratórios Móveis de piscicultura, junto aos Escritórios Regionais e Escritórios Locais, **conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.788,59 (quarenta mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-11/35/28/26

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/09/2022 às 08h00min até 22/09/2022 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 22 de setembro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2022.

ANDERSON KUHLE

**DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO**

Protocolo 0031844589

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR - ALTERA HOMOLOGAÇÃO ID. 0028547422 PARA OS ITENS 39 E 40.**

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2021/SRP/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **Aquisição de Material de Consumo sendo:** limpeza, higienização, copa/cozinha e equipamento de proteção individual, têm como a finalidade atender as necessidades dos Escritórios Regionais, Escritórios Locais e Centro Gerencial-CENGE da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS;
- 2 - MUDERNO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA;
- 3 - DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA;
- 4 - FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI;
- 5 - PLENITUDE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI;
- 6 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;
- 7 - BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA;
- 8 - AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI;
- 9 - MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI;
- 10 - ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA;
- 11 - KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- 12 - AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA;
- 13 - NOGUEIRA & ALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
- 14 - J. LAVANDOSKI FERRAGENS;
- 15 - ELLOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- 16 - SOUZA TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
- 17 - LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA;
- 18 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI;
- 19 - VALDIR JOSÉ PINTO LTDA;
- 20 - MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA;
- 21 - NEW POWER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA;
- 22 - ECOLIM EIRELI;
- 23 - JTH COMÉRCIO LTDA;
- 24 - AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI;
- 25 - BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI;
- 26 - SERVQUIMA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA;
- 27 - PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;
- 28 - RLUX ILUMINAÇÃO LTDA;
- 29 - JPY COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI;
- 30 - SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI;
- 31 - SMA CARTUCHOS LTDA;
- 32 - FTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI;
- 33 - JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA;
- 34 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA;
- 35 - ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS;
- 36 - R.P FERRAGENS LTDA;
- 37 - ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
- 38 - B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA;
- 39 - ME COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

ME COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ Nº 30.431.797/0001-42, vencedora do **Item 39**, com valor unitário de R\$ \$ 24,81 (vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 9.057,00 (nove mil cinquenta e sete reais); **Item 40**, com valor unitário de R\$ 49,63 (quarenta e nove reais e

sessenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 18.118,00 (dezoito mil cento e dezoito reais); **total geral dos itens: R\$ 27.175,00 (vinte e sete mil cento e setenta e cinco reais) .**

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA , CNPJ Nº 40.223.106/0001-79, vencedora do **Item 10**, com valor unitário de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 1.757,00 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais); **Item 15**, com valor unitário de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de R\$ 4.121,00 (quatro mil cento e vinte e um reais); **total geral dos itens: R\$ 5.878,00 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais).**

MASTER CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA, CNPJ Nº 13.190.457/0001-58, vencedora do **Item 27**, com valor unitário de R\$ 82,59 (oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 14.535,84 (catorze mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **Item 32**, com valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), totalizando o valor de R\$ 803,88 (oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos); **total geral dos itens: R\$ 15.339,72 (quinze mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).**

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , CNPJ Nº 28.719.518/0001-07, vencedora do **Item 24**, com valor unitário de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais); **Item 34**, com valor unitário de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais); **Item 35**, com valor unitário de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais); **Item 36**, com valor unitário de R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais); **total geral dos itens: R\$ 6.497,00 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais).**

AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI , CNPJ Nº 05.508.816/0001-44, vencedora do **Item 18**, com valor unitário de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **total geral dos itens: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

NOGUEIRA & ALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA , CNPJ Nº 34.308.216/0001-30, vencedora do **Item 37**, com valor unitário de R\$ 101,97 (cento e um reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais); **Item 38**, com valor unitário de R\$ 116,94 (cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); **total geral dos itens: R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).**

ELLOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ Nº 41.752.554/0001-22, vencedora do **Item 21**, com valor unitário de R\$ 47,47 (quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 17.184,14 (dezessete mil cento e oitenta e quatro reais e catorze centavos); **Item 31**, com valor unitário de R\$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.596,16 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos); **total geral dos itens: R\$ 18.780,30 (dezoito mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos).**

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA , CNPJ Nº 26.950.671/0001-07, vencedora do **Item 03**, com valor unitário de R\$ 12,19 (doze reais e dezenove centavos), totalizando o valor de R\$ 2.157,63 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos); **Item 11**, com valor unitário de R\$ 67,89 (sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 12.016,53 (doze mil cento dezesseis reais e cinquenta e três centavos); **total geral dos itens: R\$ 14.174,16 (catorze mil cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

ECOLIM EIRELI, CNPJ Nº 17.221.558/0001-08, vencedora do **Item 04**, com valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos); **Item 05**, com valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 2.095,80 (dois mil noventa e cinco reais e oitenta centavos); **Item 14**, com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), totalizando o valor de R\$ 1.062,00 (um mil sessenta e dois reais); **Item 17**, com valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais); **Item 20**, com valor unitário de R\$ 9,69 (nove reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 4.840,20 (quatro mil oitocentos e quarenta reais e vinte centavos); **Item 22**, com valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais); **Item 23**, com valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 3.942,00 (três mil novecentos e quarenta e dois reais); **Item 29**, com valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 506,00

(quinhentos e seis reais); **Item 33**, com valor unitário de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 3.430,88 (três mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos); **total geral dos itens: R\$ 43.908,38 (quarenta e três mil novecentos e oito reais e trinta e oito centavos).**

JTH COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 30.680.100/0001-77, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais); **total geral dos itens: R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais).**

BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ N° 24.584.199/0001-00, vencedora do **Item 06**, com valor unitário de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil novecentos reais); **Item 07**, com valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e cinco reais); **Item 08**, com valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais); **Item 09**, com valor unitário de R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); **Item 12**, com valor unitário de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.372,00 (um mil trezentos e setenta e dois reais); **Item 13**, com valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 2.171,20 (dois mil cento e setenta e um reais e vinte centavos); **Item 16**, com valor unitário de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos), totalizando o valor de R\$ 32.135,00 (trinta e dois mil cento e trinta e cinco reais); **Item 19**, com valor unitário de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos), totalizando o valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); **Item 25**, com valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), totalizando o valor de R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais); **Item 26**, com valor unitário de R\$ 94,89 (noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 51.525,27 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos); **Item 28**, com valor unitário de R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); **Item 30**, com valor unitário de R\$ 17,01 (dezessete reais e um centavo), totalizando o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); **total geral dos itens: R\$ 137.568,47 (cento e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ N° 22.685.459/0001-09, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 21.031,20 (vinte e um mil trinta e um reais e vinte centavos); **total geral dos itens: R\$ 21.031,20 (vinte e um mil trinta e um reais e vinte centavos).**

Valor total da Licitação R\$ 361.882,23 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice-Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 05 de Setembro de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 05 de Setembro de 2022.

ANDERSON KUHLMANN
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0031826126

Portaria nº 494 de 05 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.074245/2022-68;

Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **DIANA MENEZES VIEIRA**, Matrícula: 30015**** CPF nº. ***.305.212-**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, Detentora do Cartão Corporativo de nº **** 8190 0530 ****, lotada no Escritório Regional de Porto Velho, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 3.755,00 (Três mil. setecentos e cinquenta e cinco reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento das despesas públicas de caráter excepcional, nos Escritórios Locais da EMATER-RO de **União Bandeirantes, Extrema, Nova Dimensão, Nova Mamoré, Guajará Mirim, Nova Califórnia, Calama e Vista Alegre do Abunã.**

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$
3.3.90.30	Materiais de Consumo	R\$ 3.093,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$662,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.755,00

Art. 2º. A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º. Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades nos Escritórios Locais da EMATER-RO d e **União bandeirante, Extrema, Nova Dimensão, Nova Mamoré, Guajará Mirim, Nova Califórnia, Calama e Vista Alegre do Abunã.**

Art. 5º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031845871

Portaria nº 495 de 05 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processos Sei nº 0011.074555/2022-82 e 0011.073179/2022-17;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os empregados abaixo relacionados, que poderão realizar despesas em regime de adiantamento no exercício de 2022:

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOSE ANGELO DO NASCIMENTO	***210572**	ADMINISTRATIVO	30015****	GERÊNCIA DE MATERIAL-GEAMA
LUCILEIA CORREIA DA SILVA	***400112**	ADMINISTRATIVO	30015****	GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE-GESER
DIANA MENEZES VIEIRA	***305212**	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PORTO VELHO

CAMILA DANIEL ALVES	***867942**	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PORTO VELHO
MARIA LIDIANE GREGORIO	***525634**	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARIQUEMES
ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO	***099042**	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARIQUEMES
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS	***191464**	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI- PARANÁ
RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR	***354212**	ADMINISTRATIVO	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI- PARANÁ
NADILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO	***590402**	ADMINISTRATIVO	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
ISAC FOGAÇA	***724042**	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
JAQUELINE RIBEIRO ROSA	***193568**	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO
CLEUDIMAR CORREA DA SILVA	***357912**	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL MÉDIO	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO
HUMBERTO CONDE PERES	***009579**	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PIMENTA BUENO
WILIAN PARMEZANE	***431052**	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PIMENTA BUENO
WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCENCIO	***381302**	ADMINISTRATIVO	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL CONE SUL
CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	***172052**	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL CONE SUL
NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA	***045632**	ADMINISTRATIVO	30015****	CENTRO DE TREINAMENTO- CENTRER
ELIANE VENTURA ROBERTO	***353584**	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	CENTRO DE TREINAMENTO- CENTRER

Art. 2º. Os empregados designados se responsabilizarão por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria vigoram na data de publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0031854307

Portaria nº 496 de 05 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.069069/2022-42;

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13077>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/09/2022, às 13:27

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo das férias relativas a 2021/2022, para 12.09.2022 até 11.10.2022 do empregado **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BASTOS**, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado na Usina de Nitrogênio de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031865268

Portaria nº 497 de 05 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.074259/2022-81;

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo das férias relativas a 2021/2022, para 01/03/2023 a 20/03/2023 do empregado **JEFFERSON DE PAULA VARGAS**, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado NO Escritório Local de Presidente Médici/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031866717

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 384 de 26 de agosto de 2022

Conceder Licença Prêmio

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado de 08/07/2022 (0030293271);

Considerando o teor da Informação nº 852/PGE/IPERON/2022 (0031391883);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO**, matrícula **300034176**, ocupante do Cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para fruição no período de 12/09 a 10/11/2022, referente ao 6º quinquênio, concernente ao período de 01/06/2015 a 03/01/2022.

Publique-se, registre - se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0031603476

Portaria nº 382 de 25 de agosto de 2022

Convalidar a Conversão férias em Abono Pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no

uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1809 de 04 de novembro de 2021, programação anual de férias 2022, publicada no DOE 218 de 04/11/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.069435/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de 10 (dez) dias férias em Abono Pecuniário, referente ao exercício de **2022**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
300130602	Alba SolangeFerreirados Santos Guimaraes	Coord. de Planejamento e Gestão	01 a 10/ 07/2022
300033642	Clelma Maria Negreiros da Costa	Técnico em Previdência	01 a 10/ 07/2022
300034179	Edilson de Oliveira Cavalcante	Operador de Sistema	24/ 07 a 02/08/2022
300170823	Elisangela da Conceição Patrício Suarez	Analista em Previdência - Psicóloga	01 a 10/ 07/2022
300033813	João Ferreira da Silva	Motorista	01 a 10/ 07/2022
300034280	Marizete Batista da Silva	Assistente em Previdência	04 a 13/ 07/2022
300116201	Maria Necilia Pessoa Freitas	Assessor VII	24/ 07 a 02/08/2022
300054636	Rosalba de Oliveira Melo	Assistente em Previdência	01 a 10/ 07/2022
300172923	Samuel Freitas Melo	Assessor V	01 a 10/ 07/2022
300034125	Universa Lagos	Assistente em Previdência	04 a 13/ 07/2022

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031585089

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.070467/2022-61, tem como objeto a contratação de 04 (quatro) inscrições para o CIF, Lei Brasileira de Inclusão e Cotas Legais, *on line*, pela plataforma *Google Meet*, a ser realizado nos dias 06 e 13 de agosto de 2022, visando investir no capital intelectual e no indivíduo que é elemento principal desse trabalho, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da Empresa INSTITUTO IMERSÃO TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n. 27.304.238.0001-67, cujo valor total é de R\$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, fundamentada no Parecer nº 261/2022/PGE-PA (id: 0030085359), e no Ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (id: 0030085340).

Porto Velho (RO), 05 de agosto de 2022

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0031057162

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n.14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensão de Contratação de empresa para serviços de hospedagem de hotelaria para atender os 11 (onze) palestrantes e

convidados, totalizando 29 (vinte e nove diárias), para participação do VI - Fórum Previdenciário do IPERON. A contratação será do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0016.070611/2022-60

O Termo de Referência (0031754351), juntamente com a Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 07/09/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 08/09/2022

Local: Na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min.

Para maiores Informações: tel. (69) 9 8473-6931 ou (69) 9 9308-2211

Porto Velho – RO, 01 de setembro de 2022

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0031877024

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensão para contratação de serviços para fornecimento de refeições de comidas regionais.

A contratação será do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0016.071072/2022-86

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de refeição, visando atender as necessidades IPERON, durante a realização do VI Fórum Previdenciário, nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de Outubro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Fornecimento de Refeições de comidas regionais do Estado de Rondônia, com inclusão de água e/ ou refrigerante.	UND	72

O Termo de Referência (0031774287), juntamente com a Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 07/09/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 08/09/2022

Local: Na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min.

Para maiores Informações: tel. (69) 9 8473-6931 ou (69) 9 9308-2211

Porto Velho – RO, 01 de setembro de 2022

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0031877202

CHAMADA PÚBLICA

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensão de Contratação de serviços para fornecimento de placas e troféus.

A contratação será do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0016.071045/2022-11

Objeto: Contratação de serviços para confecção de placas e troféus, visando atender aos projetos: VI Fórum

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13077>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/09/2022, às 13:27

Previdenciário do IPERON e I Edição dos MELHORES DO ANO IPERON.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	QUANT.
Placa de aço inox (homenagem):	Gravação digitalizada, multicolorida, com fundo prata, com gravação do texto definido em preto ou dourado, acompanha estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida aproximada de 16 x 10cm. Prazo de entrega de 24 horas após aprovação da arte.	VI FÓRUM PREVIDENCIÁRIO DO IPERON	15
Troféu de Premiação:	18 cm de altura, sedo o corpo de acrílico de espessura de 5mm, medindo 13 cm de largura encaixado na base; base em acrílico; a logomarca deverá ser personalizada; a base conterà uma placa em aço inoxidável escovado, medindo 3cm x 11cm, gravado em baixo relevo; Prazo de entrega de 24 horas após aprovação da arte.	I Edição do "MELHORES DO ANO IPERON"	15

O Termo de Referência (0031778034), juntamente com a Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 07/09/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 08/09/2022

Local: Na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min.

Para maiores Informações: tel. (69) 9 8473-6931 ou (69) 9 9308-2211

Porto Velho - RO, 01 de setembro de 2022

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0031877267

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 47 de 02 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR da Portaria nº 21 de 29 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados da **EQUIPE RESPONSÁVEL** pelo **ALMOXARIFADO** da Sede Operacional - Usina de Calcário Félix Fleury da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

1. **MÁRCIA FERNANDA CARNEIRO - Matrícula: 1011250**

2. **KAOANN HENTGES - Matrícula: 1011242**

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a **EQUIPE RESPONSÁVEL** pelo **ALMOXARIFADO** da Sede Operacional - Usina de Calcário Félix Fleury da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

1. **AMANDA CAROLYNE RIBEIRO DUARTE - Matrícula: 1011253**

2. **TAÍS TEIXEIRA DOS SANTOS LAGASSI - Matrícula: 1011262**

Art. 3º - A presente Portaria retroagirá a partir de 02 de Maio de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2022.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CMR S/A

Protocolo 0031804603

Portaria nº 48 de 02 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores abaixo relacionados, da Portaria nº 54 de 19 de agosto de 2021, DOE 170 da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, referente a aquisição de material (consumo/permanente) e contratação de serviços da Sede Operacional - Usina de Calcário Félix Fleury da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

1- DARIO DE SOUZA GULARTE - Matrícula: 1011252

2 - MÁRCIA FERNANDA CARNEIRO - Matrícula: 1010250

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, referente a aquisição de material (consumo/permanente) e contratação de serviços da Sede Operacional - Usina de Calcário Félix Fleury da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

1. AMANDA CAROLYNE RIBEIRO DUARTE - Matrícula: 1011253

2. TAÍS TEIXEIRA DOS SANTOS LAGASSI - Matrícula: 1011262

Art. 3º - A presente Portaria retroagirá a partir de 02 de Maio de 2022.

Porto Velho, 02 de setembro de 2022.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CMR S/A

Protocolo 0031807297

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-931/2022, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é **a aquisição de material permanente (balcão Buffet) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **Valor estimado total R\$ 6.981,57 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta sete centavos).** **Data de Abertura: 20/09/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira Oficial

Protocolo DO16576

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-3751/2022, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é **a aquisição com instalação de filtros de água alcalina e ionizada e contratação de empresa especializada para manutenção e substituição de refis conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Valor**

Total Estimado: R\$ 134.289,87 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Data de Abertura: 22/09/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

Protocolo DO16584

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-3660/2022, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 345.935,24 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Data de Abertura: 23/09/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

Protocolo DO16588

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3342/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-987/2022/SEMUSA, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, que sofreu supressão de exigência de comprovação de registro e regularidade na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 2937/2022

Protocolo DO16594

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE SUSPENSÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º
147/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1379/SEMAGRI/2022

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.586/GAB/PMB/2022, torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº **147/2022** que tem como objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas (arado subsolador, pulverizador tratorizado, distribuidor de calcário e plantadeira-adubadeira)**, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**. A Suspensão se deu em virtude da solicitação da secretaria requisitante, para adequações do termo de referência e resposta aos pedidos de esclarecimentos. Buritis RO, 05 de setembro de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO16586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022/CPLMS
PROCESSO 1210/SEMECE/2022**

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 12.586/GAB/PMB/2022, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição De Material Permanente (Equipamentos De Informática) Para Suprir As Necessidades Das Escolas José Américo E Josué De Castro Através Do Convênio Nº 073/Pge-2022** valor prévio total **R\$ 215.092,40 (Duzentos e quinze mil noventa e dois reais e quarenta centavos)**. A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/09/2022** (Horário de Brasília), endereço www.licitanet.com.br. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Tel: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 05 de setembro de 2022.
Daiane Santana Fontes. Pregoeira.

Protocolo DO16597

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**COMUNICADO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA
PARA O DIA 12.09.2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022/ CPL-GERAL/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA o adiamento da sessão de abertura que seria realizada no dia 06.09.2022 às 10h00m; a qual ser realizada no dia 12.09.2022 às 10h00m (local)**. Tendo em vista que a presente flexibilização não interfere na formulação das propostas. Permanecendo inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no instrumento convocatório. Mais informações estão disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e poderão ser obtidas por meio do e-mail comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho, 05 de setembro de 2022.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE DA CPL-GERAL/SML/PVH

Protocolo DO16593

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 08/CPL/2022 (SEMECET)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº 864 -1/SEMOSPAS/2022, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de "Construção de pista de caminhada com iluminação, no município de Nova União, conforme detalhado no plano de trabalho, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, desenhos arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto básico. Convênio Plataforma + Brasil nº917491/2021", com o valor total estimado R\$ 1.009.852,00 (um milhão nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme constam no edital seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada 21/09/2022 às 08:00 (Oito Horas), horário local. A íntegra do edital, Projeto Básico, Termo de referencia e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.tranparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 06/09/2022. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação - Prefeitura do Município de Nova União - RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail - cpl@novauniao.ro.gov.br.

Nova União - RO; 05 de setembro de 2022

Davi Calandrelli
Presidente Interino da CPL
Portaria nº 154 de 13/05/2021

Protocolo DO16595

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**AVISO DE LICITAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13077>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/09/2022, às 13:27

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do Diretor de Departamento de Pregão, designado pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto Formação de ata de registro de preço para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES / INJETÁVEIS. Com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Dotação Orçamentária: 10.002.10.302.0011.2.024.- MAC - Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial. Elemento de Despesa: 3.33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária: 10.002.10.302.0011.2.025. - Assistência Hospitalar e Ambulatorial HPP - FES-RO. Elemento de Despesa: 3.33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária: 10.002.10.302.0011.2.119.- Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Incremento MAC - Port. Nº 1394/2021-MS Elemento de Despesa: 3.33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 423/2022; ABERTURA: 16 de setembro de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF);** Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 - Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** <https://licitanet.com.br/>. O valor de referência é de **R\$ 223.009,82 (duzentos e vinte e três mil, nove reais e oitenta e dois centavos)**. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.* O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através <https://licitanet.com.br/>, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 31 de agosto de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO/PORT. 4506/2022

Protocolo DO16598

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do Diretor de Departamento de Pregão, designado pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) exceto no item 1**, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (MESAS E CADEIRAS)**, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 07.003.12.361.0021.2.127 - Convênio nº 157/PGE-2022 - Aquisição de Mobiliário Escolar. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 455/2022. ABERTURA: 21 de setembro de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF);** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 - Rio Crespo - RO. O valor de referência é de **R\$ 116.399,40 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**. Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão. As informações complementares e demais

esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através <https://licitanet.com.br/>, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 02 de setembro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO/PORT. 4506/2022

Protocolo DO16608

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Departamento de Pregão, designado pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo - RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNES 6848222)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, atenderá satisfatoriamente a demanda das necessidades logísticas humana e material do abrangente do setor de saúde municipal. Contudo, a aquisição do veículo é imprescindível para a ação da Saúde neste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 10.001.10.301.0010.1.214. - FES-RO - Aquisição Veículo Utilitário para a SEMUSA (76.724-7). **Elemento de despesa:** 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 545/2022; **ABERTURA: 22 de setembro de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF);** Sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 - Rio Crespo/RO. O valor de referência é de **R\$ 85.220,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reais)**. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(a) Pregoeiro(a) ou à Comissão.* O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através www.licitanet.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 06 de setembro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO/PORT. 4506/2022

Protocolo DO16620

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 012/CPL/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar o serviço de construção de refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**, conforme as especificações técnicas, planilhas e documentos que instruem o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2073/2022, que foi declarada vencedora a empresa **R & R LTDA.**; CNPJ: 11.006.117/0001-07 pelo valor global de **R\$ 194.267,03 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos)**, pela apresentação de toda a documentação exigida no edital e proposta de preços, em consonância com a legislação pertinente. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13077>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/09/2022, às 13:27

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de setembro de 2022.
Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO16599

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 058/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2850/2022**. Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão de material didático, em caráter emergencial, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Esporte, conforme Termo de Dispensa Eletrônica (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 41.901,50 (Quarenta e um mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos)**. **A sessão pública virtual será realizada no período de 12h do dia 08/09/2022 até às 12h do dia 09/09/2022 (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouopretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de setembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Protocolo DO16628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**AVISO LICITAÇÃO PE 36/22**

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, qualificação e seleção de propostas, EXCLUSIVO 25% ME e EPP, site: www.licitanet.com.br. Abertura 20/09/2022, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: SRP Aquisição de PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES DE PNEUS E BATERIAS. Proc. 1448/22/SEMOSP. CNRO, 05/09/2022. Patrícia Mernitzki Borges Pregoeira - 158/2021.

Protocolo DO16600

4º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 37/2022

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: EXIGES ENGENHARIA EIRELI, 41.863.109/0001-30. Objeto: Construção de passarelas cobertas na Escola Municipal 7 de Setembro, Distrito de Três Coqueiros em Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Proc. 160/2022/SEMEC. Prazo de Execução, de 02/09/2022 até 01/10/2022, Vigência Contratual de 05/09/2022 a 03/11/2022. CNRO, 29/08/2022. Lucieli de Almeida Flores – Secretária de Educação 639/2021.

Protocolo DO16611

1ª ATA DESERTA - TP 12/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 12/2022/CPL/PMCNR, Objeto Recuperação e Conservação de 305,33km, Limpeza e Conformação de Pista de Estradas Vicinais em 42 Trechos, Zona Rural de Campo Novo de Rondônia, Conv. nº117/2022/PGE/DER-RO, declarada DESERTA. Proc. 1573/22/SEMOSP. CNRO, 06/09/2022. Patrícia Mernitzki Borges Presidente - 449/2022.

AVISO LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA TP 12/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa TOMADA DE PREÇOS 12/22/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL, abertura 26/09/2022, as 08h30min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Recuperação e Conservação de 305,33km, Limpeza e Conformação de Pista de Estradas Vicinais em 42 Trechos, Zona Rural de Campo Novo de Rondônia, Conv. nº 117/2022/PGE/DER-RO. R\$449.813,55. Proc. 1573/22/SEMOSP. CNRO, 06/09/2022. Patrícia Mernitzki Borges Presidente - 449/2022.

Protocolo DO16623

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 51/2022
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI,
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E
COTA RESERVA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 51/2022, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Presente licitação foi estimada em R\$ 3.843.135,70 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 51/2022, tipo Menor Preço 20 de setembro de 2022. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 20 de setembro de 2022 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 05 de setembro de 2022.
Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro - Port.27/2021

Protocolo DO16601

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI;
AMPLA PARTICIPAÇÃO;
COTA RESERVADA (LC 123/2006)

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO LABORATORIAIS E REAGENTES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor estimado:** R\$ 1.010.532,20 (um milhão e dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos); **Data da sessão:** 19/09/2022 às 09:00h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de setembro de 2022.
Vagner Roberto P. Souza
Pregoeiro - Port.23/2022

Protocolo DO16602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 516/2022.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve: **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo de nº **516/2022** - Modalidade: Pregão

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13077>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/09/2022, às 13:27

Eletrônico nº 051/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 333/PGE-2021, PROCESSO SEI Nº 0025.579591/2021-06, atender assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor Total Homologado R\$: **51.821,67 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais Sessenta e Sete Centavos)**. Empresa: **MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI** - CNPJ: **33.418.107/0001-03** - Valor R\$: **41.321,67 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Um Reais Sessenta e Sete Centavos)**; Empresa: **ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** - CNPJ: **46.638.218/0001-77** - Valor R\$: **10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**. Cujubim/RO, 05 de Setembro de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO16603

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 60/SEMED/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 60/SEMED/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e LC nº 123/2006 com suas alterações, visando a: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN- TIPO LEVE, ZERO QUILOMETRO ANO MODELO 2022/2022 CONFORME O Convenio 161/PGERO/2021, em atendimento às demandas desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 2062/2022 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 06/09/2022 até as 09:00hrs do dia 20/09/2022. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 20/09/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 107.433,33 (cento e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 05/09/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
PREGOEIRA

Protocolo DO16607

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2022/CPL/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3341/2022/SEMOSP

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar a REVITALIZAÇÃO DA ALAMEDA DO IPÊ: localizada no bairro Setor 01 no trecho compreendido entre Avenida Canaã e Rua Cassiterita constituída de: Drenagem profunda ao longo da via; pavimentação em CBUQ com execução de base e sub-base; drenagem superficial através de meio-fio e sarjeta; calçadas em concreto com dispositivos de acessibilidade; estacionamento para motocicletas em bloco intertravado; construção de canteiros com plantio de grama e arborização; implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical e implantação de iluminação ao longo da Alameda e Travessas. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PUBLICA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 4.917.974,48 (quatro milhões novecentos e dezessete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2022 às 10h00min (horário local): na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na

íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 05 de setembro de 2022.

Henrique da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO16609

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022/CPL/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14.608/2022/SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para Ampliação e Adequação na E.M.E.I.E.F Arco Íris no Município de Ariquemes-RO - CONVÊNIO Nº 428/PGE-2018, cumprimento da Lei n 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 390.487,40 (Trezentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). DATA DE ABERTURA: 28 de setembro de 2022 às 10h00min (horário local), na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 06 de agosto de 2022.

Henrique da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO16627

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - 3ª CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 44/2022, Objeto Aquisição de uma Moto niveladora através do Convênio nº 089/2022/PGE/DER-RO para ser utilizada na manutenção de estradas vicinais e as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Advindos do Processo 1.024-1/2022. No valor de **R\$ 1.692.797,00 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil setecentos e noventa e sete reais)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **22/09/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 - 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 06 de setembro de 2022.

Edonias Pires Pereira
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Protocolo DO16610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13077>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/09/2022, às 13:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO

ADENDO MODIFICADOR - 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022/SEMAF

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 619/2022/SEMAF

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS E TERRESTRES ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, que serão utilizadas por Servidores e Pacientes do Município de Corumbiara-RO. As passagens serão adquiridas sobre a menor taxa (DU) de agenciamento, calculada sobre o montante dos valores cobradas pelas companhias de aviação e aeroportos. Atendendo as necessidades das Secretarias; SEMAF, SEMAS, SEMUSA, SEMOSP, por um período de 12 meses. Contratação a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Englobam neste Termo os Processos: 619/2022/SEMAF, 885/2022/SEMAS, 1034/2022/SEMUSA E 1205/2022/SEMOSP. O Pregoeiro e a equipe de apoio tornam público aos interessados e em especial às empresas que aderirem o ato convocatório licitatório em epígrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações: ONDE SE LÊ NO EDITAL: Data da abertura da sessão pública: 14 de Setembro de 2022. LEIA-SE: Data da abertura da sessão pública: 16 de Setembro de 2022

Corumbiara/RO em 06 de Setembro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

PREGOEIRO

PORTARIA 060/2021.

Protocolo DO16614

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022/ARP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1066/2022/SEMAS E 1170/2022/SEMUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E PUBLICIDADE ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE, para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS E SEMUSA, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou com Recursos de Convênios.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratada: VEST FASHION LTDA CNPJ: 21.843.410/0001-74, detentora dos Itens: 01, 02 e 03

Valor Homologado: R\$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 02 de setembro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO16625

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**PREGÃO ELETRÔNICO PE 50-2022**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.3915120001/87, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no **Processo Administrativo 1862/2022** - Secretaria Municipal de Assistência Social que fará realizar licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 50/22** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao

cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES, QUE ATENDERÁ A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **22/09/2022- LOCAL: LICITANET - Licitações Online www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 06 de setembro de 2022.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira,

Protocolo DO16616

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato de 5º quinto Termo Aditivo de Prazo
Contrato Nº 039/2020.
Processo Nº 547/FMS/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Objeto: a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 2 (dois) meses, tendo início no dia 05 de setembro de 2022 e término no dia 05 de novembro de 2022.

Data: 05/09/2022

Assinam:

Vanderlei Tecchio - Prefeito Municipal

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - Empresa Contratada

Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde - Interveniente

Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PGM

Protocolo DO16617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 073/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1428/2022, a despesa com "AQUISIÇÃO DE (1) UM CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA CAPACIDADE 15.000 LITROS E TRAÇÃO 6X2 DE FÁBRICA, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 005/2022/FITHA-RO", em favor da empresa APARECIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI - CNPJ: 41.647.068/0001-44, no valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Alto Paraíso-RO, 05 de setembro de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO16618

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1954/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, EIRELI

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE RESGATE para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas unidades, por um período de 12 meses". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 41.044,92 (quarenta e um mil, quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Início da sessão pública: dia 21/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 06 de setembro de 2022.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO16619

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 120/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico/SRP nº. 120/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo vencedora do certame a empresa: **AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 273.600,00** (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

Pimenta Bueno RO, 05 de setembro de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmar Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO16621

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

COOPERATIVA AGROP DOS PROD RURAIS DE JARDINOPOLIS

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE JARDINÓPOLIS - COAPRUJAR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis - COAPRUJAR, CNPJ nº 01.052.207/0001-72, localizada na Linha K Zero, C. Linha 172, Distrito de Jardinópolis, Município de Castanheiras/RO, CEP: 76.992-000. Aviso de Licitação: Processo Administrativo Nº. 001/COAPRUJAR/2022. Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/CL/2022. Tipo de Julgamento: Menor Preço no Valor do Lote. Da Autorização: Processo Administrativo Nº 001/COAPRUJAR/2022. Do Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente: 1(uma) Mini Fábrica de Ração Compacta, capacidade mínima de 2.000 KG/Hs. e capacidade máxima de 3.000 KG/Hs., Manual de instruções, catalogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada Fornecedor/fabricante, no estado de Rondônia. Além de apresentar os manuais de garantia em português, equipada com:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13077>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/09/2022, às 13:27

- Transportador Helicoidal/Rosca Transportadora - Moega/Moinho Martelo: Diâmetro: mínimo 160 mm e máximo 127 mm, Fabricação em tubo aço carbono 1020. Helicoidal com espessura mínima de 4,00 mm e máxima de 6,00 mm. Moega de entrada mínima de 500 mm x 500 mm e máxima de 600 mm x 600 mm, acionamento através de Polias e correias, potência mínima 2,0 CV e máxima 4,0 CV. - Trifásico 220v. Cap. Mínima 10 ton./hora e máxima 12 ton./Hora.
- Moinho de Martelo Para Grãos E Farelos: Fabricação em aço carbono 1020 - Capacidade de moagem mínima 2.000 KG/hs. e máxima de 3.000 KG/hs. Peneiras de 3,0 mm, 4,0 mm e 6,0 mm. Acoplamento elástico com mínimo de 16 martelos, silo de recebimento com capacidade mínima de 100 litros e máxima de 150 litros. Motor trifásico 220v., potência mínima de 15 CV e máxima de 20 CV, com bica de saída direcionando o produto para a caçamba de pesagem. Sistema de moagem proveniente de martelos de aço temperado produzindo maior uniformidade entre o produto final.
- Caçamba De Pesagem, capacidade mínima de 1.000 KG e máxima de 1.500 kg, fabricado em aço carbono 1020. Corpo em chapa de 1,5 mm. Rosca de descarga mínima de 125 mm e máxima 130 mm. Estrutura em aço carbono 1020. Descarga para o misturador com acionamento mínimo de 1,5 e máximo de 2,0 CV, 4 polos polia e correia. Trifásico 220v. Balança com indicador de peso digital.
- Transportador Helicoidal/Rosca Transportadora/Alimentação/misturador: Diâmetro: mínimo 160 mm e máximo 127 mm, Fabricação em tubo aço carbono 1020. Helicoidal com espessura mínima de 4,00 mm e máxima de 6,00 mm. Moega de entrada mínima de 500 mm x 500 mm e máxima de 600 mm x 600 mm - Acionamento através de Polias e correias, potência mínima 2,0 CV e máxima 4,0 CV. - Trifásico 220v. Cap. Mínima 10 ton./hora e máxima 12 ton./Hora.
- Misturador Horizontal, capacidade mínima 1.000 Lts (700KG/BATELADA) e máxima 1900 Lts. (1.300KG/BATELADA), Estrutura em aço carbono 1020 - Sistema de mistura através de helicoidais concêntricos duplos em aço carbono. Abertura manual através de válvulas borboletas de mínimo 8" e máximo 10", para liberação do material na ensacadeira. Escada de acesso conforme norma de segurança. Acionamento moto redutor capacidade mínima de 15 CV e máxima de 20 CV, trifásico 220 Vts. Tempo estimado mínimo para mistura 8 min. e máximo de 12 min.
- Ensacadeira Dosadora (Balança Eletrônica); Estrutura fabricada em aço carbono 1020, ensaque por rosca sem fim. Silo capacidade mínima de 100 litros e máxima de 120 litros, capacidade de envase com embalagens de 15 à 50 kg (De acordo com densidade do produto). Sistema de pesagem: Eletrônico. Célula de carga com alta sensibilidade. Inversor de frequência para ajuste fino da pesagem. Rendimento mínimo 7.000 kg/hs. e máximo 10.000 kg/h, com desligue ao identificar peso calibrado. Motor Elétrico mínimo de 2 CV e máximo 3 CV, 4pólos-220v- Trifásico. Dos Recursos: Os recursos são provenientes do termo de Fomento nº 154/PGE-2022, Processo nº 0025.070414/2022-31, Que Celebram O Estado de Rondônia, por Meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e a Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis - COAPRUJAR, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1011
- Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R\$ 215.320,95 (duzentos e quinze mil, trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), sendo que R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos reais), assegurado pela SEAGRI - RO e a COAPRUJAR, entrará com contrapartida de R\$ 10.520,95, (dez mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). Entidade: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis - COAPRUJAR. Do Tipo: Menor preço no valor do lote. Data de Abertura da Proposta: vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois(23-09-2022), iniciando-se impreterivelmente às às 10h00min (dez horas), (horário de Rondônia), na Sede da Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis - COAPRUJAR, CNPJ nº 01.052.207/0001-72, localizada na Linha K Zero, C. Linha 172, Distrito de Jardinópolis, Município de Castanheiras/RO, CEP: 76.992-000, na sala de reuniões da CL. Local de retirada do edital: na Sede da Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis - COAPRUJAR, CNPJ nº 01.052.207/0001-72, localizada na Linha K Zero, C. Linha 172, Distrito de Jardinópolis, Município de Castanheiras/RO, CEP: 76.992-000, na sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das no horário de expediente de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07h00min às 11h30min (horário de Rondônia). Castanheiras/RO, 05 de setembro de 2022.

Orival Bueno Seman

Presidente

Comissão Licitação/Compras - CL WhatsApp

(69)99214-7117

Natalia Ermakowitch Stragevitch

Secretário(a)

Comissão Licitação/Compras - CL WhatsApp

(69)99391-3451

Adriel Farias Gomes

Membro(a)

Comissão Licitação/Compras - CL WhatsApp

(69) 99384-7262

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 13.201-045/2017, julgado na 2ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 14, 32, 34 e 35 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 14, 32, 34 e 35 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 2.217/18 ao DR. JULIANO BOTTURA PICCHI, inscrito neste Conselho sob nº 101.713. e CRM/RO 3324.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

Dr. Rodrigo Lancelote Alberto -

Conselheiro Corregedor/CRM-SP

Protocolo DO16606

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE RONDÔNIA****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Rondônia - CRECI/24ª Região convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público - Edital nº 01/2021, publicado no DOE Nº71 de 18/04/2022, Pág. 348. O candidato deverá comparecer, munido dos documentos relacionados no subitem 15.2.2, do edital, e do Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos locais mencionados, na sede do Conselho, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00 min às 18h00 min. O não comparecimento no prazo, a não apresentação da documentação e/ou a não comprovação dos requisitos básicos exigidos para o cargo implicará na eliminação do candidato.

Nome do Candidato(a)	RG	Classif.	Cargo/ Cidade	Local Comparecimento
Johnny Rafael Silva de Carvalho	1211719SSP/ RO	1º AM	Fiscal/ Ji-Paraná	Sede: Rua Joaquim Araújo Lima, 1713, Bairro: Olaria, Porto Velho/ RO

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2022.

Júlio Cesar Pinto

Presidente

Protocolo DO16613